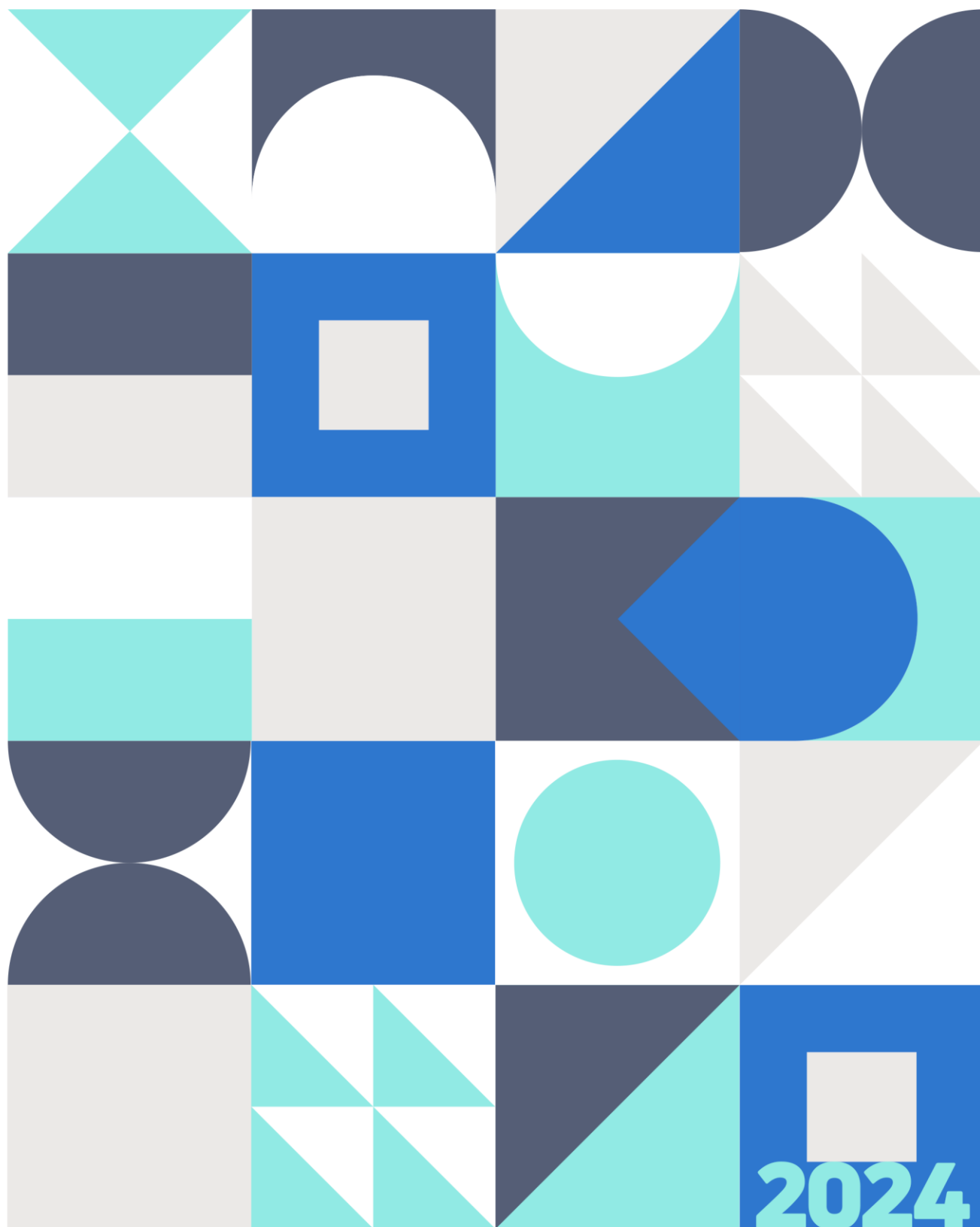




PEE

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



SEDUC
Secretaria
de Estado
de Educação



Governo de
Mato
Grosso



**1º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - PERÍODO (2019- 2022)**

LEI ESTADUAL Nº 11.422/2021

**CUIABÁ - MT
2023**





GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Mauro Mendes Ferreira

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Otaviano Olavo Pivetta

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alan Resende Porto

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA
Amauri Monge Fernandes

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
Nadine Moreira da Silva Botelho

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
Flávia Emanuelle de Souza Soares

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
Eliane Paula Silva

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO REGIONAL
Mozara Spencer Guerreiro

SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO
Saulo Andrade de Freitas Lobo





**EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO (PEE)**

Maria Cláudia Maquêa Rocha
Adriana Jassniker Ferri
Alessandra Virna da Silva
Ariele Aparecida Moreira de Jesus
Cleiton de Souza Sales
Divânea Grangeiro Arruda
Eliane Paula Silva
Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron
Gizelle Prado da Silva Fonseca
Gláucia Eunice Gonçalves da Silva
Ilze Etgeton
Jeanne Silva Redez
Leila Figueiredo de Barros

Portaria nº 597/2022/GS/SEDUC/MT





LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APM – Associação de Pais e Mestres
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização
Aneb – Avaliação Nacional da Educação Básica
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB – Câmara de Educação Básica
Cefet – Centro Federal de Educação Tecnológica
CES – Censo da Educação Superior
Cacs – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
CEE – Conselho Estadual de Educação
CF – Constituição Federal
CGU – Controladoria-Geral da União
COGER- Coordenadoria de Gestão Escolar e de Redes
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
COD – Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares
Covid-19 – Corona Virus Disease 19
DE – Dedicção Exclusiva
DF – Distrito Federal
DRE - Diretoria Regional de Educação
DPD/COGEM - Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral de Ensino Médio
DPE – Diretoria de Pesquisas
CTD - Coordenação Técnica do Censo Demográfico
EaD – Educação a Distância
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI – Educação Infantil
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
EMIEP -Programa Nacional de Integração da Educação Profissional
EPT – Educação Profissional e Tecnológica
ET - Equipe Técnica
ETI – Educação em Tempo Integral
FIC – Formação Inicial e Continuada
FEE - Fórum Estadual de Educação
FME - Fórum Municipal de Educação





FTP - Formação Técnica e Profissional
FPE – Fórum Permanente de Educação
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GeoCapes – Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES – Instituição de Ensino Superior
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LP – Língua Portuguesa
ME – Ministério da Economia
MEC – Ministério da Educação
PCR – Plano de Carreira e Remuneração
PIB – Produto Interno Bruto
Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Anual
Pnad-c – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PEE - Plano Estadual de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
p.p. – Pontos Percentuais
PROEJA - Programa Nacional de Integração de Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ProUni – Programa Universidade para Todos
PSNP – Piso Salarial Nacional Profissional
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEB – Secretaria de Educação Básica
Seduc - Secretaria de Estado de Educação
Setec – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Siope – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SMEC - Secretaria Municipal de Educação
SRM - Sala de Recurso Multifuncional
TBM – Taxa Bruta de Matrícula
TCE - Tribunal de Contas do Estado
TGD – Transtornos Globais do Desenvolvimento
TLE – Taxa Líquida de Escolarização
TLM – Taxa Líquida de Matrícula
UF – Unidade da Federação
VAAR – Valor Aluno Ano Resultado





SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	4
APRESENTAÇÃO.....	7
INTRODUÇÃO	8
ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA.....	11
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	20
EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	21
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23
GESTÃO DEMOCRÁTICA	26
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	27
NOTAS METODOLÓGICAS	28
METAS.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	153





APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc/MT) apresenta à sociedade mato-grossense o 1º Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação (PEE/MT), referente ao período de 2019 a 2022.

A Lei nº 11.422, PEE/MT, publicada em 14 de junho de 2021, definiu a Seduc/MT como instituição responsável pelo acompanhamento e monitoramento das metas. Desse modo, as informações apresentadas neste relatório contribuirão para a avaliação e para o planejamento de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade para todos.

A entrega deste documento marca o início de uma jornada importante em direção a uma educação de excelência. Convidamos a todos a se envolverem ativamente na implementação, no acompanhamento e no monitoramento do PEE durante seu período de vigência, pois acreditamos que a educação é uma responsabilidade compartilhada por todos. Ao contextualizar o PEE/MT dentro do contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), estamos fortalecendo o compromisso nacional com a educação de qualidade, contribuindo, assim, para um futuro melhor para os estudantes.

É com satisfação que a Seduc/MT entrega o 1º Relatório de Monitoramento das Metas do PEE/MT e reafirma o compromisso de assegurar para a sociedade o direito à educação de qualidade, através da divulgação das informações do monitoramento das metas do PEE.

Alan Porto
Secretário de Estado de Educação





INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a educação tem se apresentado como um desafio para os governos brasileiros, para as instituições de ensino, universidades, entidades sindicais, profissionais da educação e para toda sociedade, quando são consideradas questões relacionadas à melhoria da qualidade da educação, nas esferas nacional, estadual e municipal. Assim, para o Brasil e seus estados, a implantação e implementação de políticas públicas educacionais implicam considerar as desigualdades históricas e as diferentes realidades educacionais do povo brasileiro dada a dimensão geopolítica, cultural e econômica que é própria do país.

Nesse contexto, as diversas instâncias educativas demonstram cada vez mais a necessidade de se buscar respostas práticas ao enfrentamento dos inúmeros desafios educacionais, dentre eles, acentua-se a preocupação quanto ao cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), disposto na Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2021.

Em se tratando do PEE/2021, cabe ainda, ressaltar a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço para alcançar as metas e a implementação das estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de **2019 a 2022** e está baseado, do ponto de vista metodológico, na observância dos procedimentos contidos no PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.

As ações voltadas ao monitoramento dos Planos de Educação em Mato Grosso iniciaram com a preocupação e necessidade de melhorar os resultados educacionais do estado, assegurando, a princípio, o direito de acesso dos estudantes às políticas públicas. Nesse viés, a Secretaria de Estado de Educação assinou o Acórdão 753/2022, publicado no Diário Oficial: 24/02/2022, com o objetivo de cumprir com as ações de monitoramento das metas dos Planos Estadual e Municipais de Educação.





Para tanto, o acórdão vigente recomenda aos atuais gestores das Prefeituras e Secretarias de Educação dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso que zelem pelo cumprimento do monitoramento contínuo e avaliação periódica das Metas do Plano Nacional, do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação.

Além do acórdão, assinado entre a Seduc e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), com objetivos comuns de construir uma cultura de monitoramento das metas dos planos e de promover melhorias dos índices educacionais, no âmbito da secretaria estadual e das secretarias municipais de educação, foi instituída a Equipe Técnica (ET) de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE), por meio da Portaria nº 597/2022/GS/SEDUC.

Para consolidar e direcionar as ações planejadas na agenda de monitoramento da Seduc/MT, a ET responsável pelo monitoramento e avaliação do PEE/MT realizou capacitações nos 14 polos das unidades descentralizadas das Diretorias Regionais de Educação (DRE/MT), via Coordenadorias de Gestão Escolar e de Redes (COGER), e coordenou ações referentes ao monitoramento dos planos municipais de educação dos 141 municípios em parceria com as DREs. No processo de monitoramento, a ET elaborou documentos de orientações para as Secretarias Municipais de Educação e contou com o apoio logístico da COGER.

A ET de Monitoramento e Avaliação do PEE/MT tem como objetivo verificar o cumprimento das metas do plano estadual e consolidar neste relatório informações quanto ao alcance das metas projetadas no PEE/MT, com o intuito de identificar aquelas que estão mais distantes de sua consecução na agenda do ente estadual.

É, pois, na perspectiva de um trabalho conjunto entre as diversas instâncias educacionais que as ações de monitoramento e avaliação do PEE/MT se corporificam e representam um esforço mútuo do ente estadual na busca por uma educação de qualidade. Assim, o estado de Mato Grosso, por meio de suas políticas públicas, visa implantar e implementar seus programas e projetos educacionais, com o compromisso de assegurar aos cidadãos mato-grossenses, o direito à educação.

O PEE/MT possui a seguinte estrutura: 20 metas, 47 indicadores e 220 estratégias,





onde estão contempladas etapas, níveis e modalidades de ensino no estado. Cabe ressaltar que as ações de monitoramento foram desenvolvidas conforme orientações emitidas pelo Ministério da Educação (MEC), que forneceu capacitações na modalidade online e presencial para a ET e disponibilizou instrumentos que possibilitaram a coleta de dados e o acompanhamento/monitoramento dos indicadores.

Considerando o PNE, o processo de monitoramento iniciou-se quando foi definido o conjunto de indicadores a serem aferidos no território brasileiro, bem como a preocupação assertiva com o cumprimento das metas passou a ser campo de diversas instituições e pesquisadores no campo educacional. Nesse viés, o PNE (2014-2024) linha base, definiu previamente os indicadores a serem utilizados e tornou-se um documento de referência na publicação de relatórios bianuais de monitoramento, como por exemplo: os de 2016, 2018, 2020 e, o mais recente, o *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2022*, o qual foi utilizado como referência para a escrita deste relatório territorial de Mato Grosso.

O advento da pandemia ocasionada pela covid-19, provocou mudanças radicais nos sistemas brasileiros de ensino, como foi o isolamento da população que ficou afastada de suas atividades presenciais, intensificou as medidas sanitárias e trouxe muitos problemas de ordem social e econômica que impactaram de forma significativa todos os setores do país. Por isso mesmo, é importante enfatizar os impactos da pandemia quanto à coleta de dados por parte das instituições produtoras que precisaram adotar novas estratégias para coletar as informações da população brasileira.

Assim, no ano de 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não realizou o Censo Demográfico como estava previsto. A aplicação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua também foi afetada, impossibilitou a obtenção de dados e a produção estatística educacional do estado.

O Setor da Educação foi um dos mais afetados pela covid-19. Acarretou o fechamento de escolas e medidas urgentes foram tomadas para enfrentar novas formas de oferta e assegurar o mínimo do direito à educação. Além disso, o isolamento social gerou agravamento de problemas como déficit na aprendizagem, evasão escolar, baixo rendimento,





distorção idade-série, dentre outros. Da mesma forma, a saúde mental e comportamental, tanto de estudantes quanto dos profissionais da educação, foram afetadas.

É no cenário pós-pandêmico, cercado de grandes desafios, como a recuperação das aprendizagens, que a Seduc/MT vê o monitoramento das metas do PEE/MT como subsídio para o enfrentamento das problemáticas presentes nos processos de ensino e aprendizagem e na redução das desigualdades sociais fortemente intensificadas pela pandemia.

Diante disso, é necessário ressaltar a importância das 10 (dez) diretrizes adotadas no PEE/MT: I- erradicação do analfabetismo; II- universalização do atendimento escolar; III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV -melhoria da qualidade da educação; V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade e valorização dos profissionais da educação.

Neste Relatório, buscou-se sistematizar as seguintes temáticas: i) Acesso à Educação Básica; ii) Qualidade da Educação Básica; iii) Educação de Jovens e Adultos; iv) Educação Profissional e Tecnológica; v) Educação Superior; vi) Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica; vii) Gestão Democrática e; viii) Financiamento da Educação.

ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é uma etapa de ensino que constitui um direito de todos e todas, incluindo àqueles que não tiveram oportunidade de concluir a educação na idade apropriada. Ela compreende a etapa da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e está prevista em diferentes instrumentos, inclusive na Declaração dos Direitos Humanos. No Brasil, ela está assegurada pela Constituição Federal, sendo dever do Estado garantir o





acesso.

Contudo, para assegurar o acesso, a permanência e a terminalidade da Educação Básica, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino, é necessário alcançar a equidade, embora esta por si só não seja suficiente à garantia do direito à educação integral. Esta etapa de ensino exige um rigoroso planejamento de fluxo adequado, que assegure um aprendizado com qualidade.

No que concerne à etapa da educação infantil, segundo dados nacionais apresentados no Relatório 4º Ciclo do PNE 2022, apontam que os efeitos da pandemia podem ter afetado ainda mais as crianças, considerando que os dados da população de 0 a 4 anos não foram coletados pelo IBGE, nos anos de 2020 e 2021, o que prejudicou saber com precisão os dados desta faixa-etária da população do território mato-grossense.

O PEE/MT, em sua Meta 1, prevê ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 4 e 5 anos até 2024 e ampliar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% de crianças de 0 a 3 anos até 2024, sendo seus indicadores: 1.A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária e, 1.B- Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

Dados apontam que o estado de Mato Grosso registrou no ano de 2013, 81.158 atendimentos aos estudantes na faixa-etária de 4 a 5 anos de idade. No ano de 2014, foi possível verificar uma evolução gradual no atendimento, com destaque maior para os anos de 2019, com 100.782 estudantes atendidos, alcançando a taxa de 85%, sendo o maior patamar da série histórica já registrado. Cabe enfatizar que no ano de 2021, registrou uma queda no atendimento, reduzindo para 93.899, o que representa uma taxa de 77%. Já em 2022, registrou um aumento de 100.450, equivalente a 81%.

Em se tratando do indicador 1.B, destinado ao público de crianças de 0 a 3 anos, em que prevê 50% de atendimento, Mato Grosso registrou em 2013, 45.411, alcançando 23% de atendimento de crianças nesta faixa etária. Dados revelaram que no ano de 2014, foram atendidas 49.088 e chegou a um patamar de 32%.

O reflexo provocado pelo vírus da covid-19 impactou de forma significativa o





acesso da população à educação básica, nos anos de 2020 e 2021, no que diz respeito à evolução do Plano Estadual de Educação, pois foi um período que afetou não somente o campo da educação, mas de forma global provocou um retrocesso e a paralisação das atividades de diversos setores por todo o país.

Pode-se afirmar que houve um recuo no atendimento educacional da população de 6 a 14 anos de idade, no período de 2017 a 2022, 3,81%, chegando a níveis inferiores ao início da vigência do PEE/MT. Retrocedeu em 2021, em perspectiva histórica, cerca de 14 anos do indicador, devido à crise da pandemia, visto que, apenas em 2008 registrou-se, a última vez, uma taxa de 93,1% (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

O estado de Mato Grosso atingiu em 2022 taxa de cobertura de 94,20%, índice de 2,26 p.p. abaixo da linha de base em 2014. Como foi apresentado um crescimento de 0,31 p.p. entre os anos de 2021 e 2022, para alcançar o proposto na meta até o final da vigência do plano seria necessário avançar 5,8 p.p., o que se mostra uma tarefa difícil, ao se analisar a média de crescimento no período de 8 anos, desde o início do plano. Mesmo tendo como referência o período com maior crescimento do indicador, entre 2014 e 2018 (1,55 p.p.), ainda assim, a progressão necessária para atingir a meta proposta, de universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, a dois anos de finalizar a vigência do plano, representa um grande desafio.

Percebe-se que são inúmeros desafios para o campo da educação quando se trata de assegurar, não apenas o acesso de crianças e jovens à escola, mas também o de garantir a qualidade dessa permanência, bem como a conclusão do processo de escolarização com formação integral ao longo de toda a vida.

No que se refere à Meta 3 do PEE/MT, o objetivo é universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o ano de 2024. Para avaliar e acompanhar o progresso em relação a essa meta, foram definidos dois indicadores: indicador 3.A: porcentagem da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica - taxa de matrícula e o indicador 3.B: porcentagem da população de 15 a 17 anos que está cursando o ensino médio ou possui a educação básica completa – taxa de conclusão.





Com relação ao indicador 3.A, cuja meta inicial era alcançar até 2024 uma taxa de atendimento de 85% da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica, constatou-se que em 2021, 94,00% dos jovens de 15 a 17 anos estavam matriculados na educação básica. Em 2015, o indicador estimado era de 86,80%, o que representou um aumento de 7,2 p.p. na taxa de matrícula entre 2015 e 2021. Entretanto, em 2022, o percentual registrou 89,80% de jovens de 15 a 17 anos que frequentaram ou já concluíram a educação básica. Entre os anos de 2021 e 2022, houve uma redução de 4,2 p.p. Todavia, vale destacar que a meta para este indicador foi atingida 100% no índice de matriculados na rede pública de ensino.

Já o Indicador 3.B, cuja meta inicial era atingir até 2024 uma taxa de atendimento de 85% da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica, observou-se que, em 2021, 76,60% dos jovens entre 15 a 17 anos concluíram a educação básica. Em 2015, o indicador estimado era de 77,00%, o que indicava uma redução de 0,4 p.p. na taxa de conclusão entre 2015 e 2021. Em 2022, a meta foi estabelecida em 79,80%. Em 2021, a taxa era de 76,60%, representando um avanço de 3,2 pontos percentuais em relação à meta estabelecida entre o ano de 2021 e 2022.

Quando se trata do público-alvo da educação especial, a ausência de dados é bastante prejudicial para aferir dados precisos. Tal como acontece com a Meta 4 no PEE/MT, onde o Censo Demográfico de 2020 impede que se disponha de informações atualizadas acerca da universalização do acesso à escola para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação, também não conseguimos aferir com precisão tal dado. Assim, foram realizadas algumas estimativas com base nos dados da PNAD - Contínua sobre Pessoa com Deficiência. No que tange ao acesso à educação básica em classes comuns para o público-alvo da Meta 4, os dados mostram que se manteve o crescimento das matrículas considerando o ano de 2019 e 2021, demonstrando que pessoas com deficiência estão buscando o exercício de direito à educação formal na escola regular. No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), a rede apresenta uma variação, mas nos últimos anos voltou a ofertar de forma significativa o AEE nas escolas regulares da rede pública estadual.





QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O estado de Mato Grosso, assim como o Brasil, enquanto entes federativos, acredita que uma das apostas para se alcançar a melhoria da qualidade da educação básica é a oferta de educação em tempo integral. Para a educação de Mato Grosso, a ampliação deste modelo tem se apresentado um desafio constante para as unidades escolares e estudantes. Com isso, esforços estão sendo empregados para efetivar as metas relacionadas a essa oferta.

A Meta 5 do PEE/MT empregou os resultados das avaliações realizadas pelo programa AVALIA MT como seu principal instrumento. Em 2021, o estado de Mato Grosso definiu uma Política de Avaliação Educacional com o propósito de implementar diretrizes de avaliação que poderiam apoiar o desenvolvimento cognitivo dos estudantes e prestar contas à sociedade quanto à qualidade do trabalho educacional. Essa política busca promover a equidade nos processos de ensino e aprendizagem na rede de ensino público.

A abordagem do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso baseia-se na triangulação da avaliação, abrangendo a avaliação formativa, a somativa e de fluência, com o propósito de facilitar a criação, revisão e orientação de políticas públicas eficazes. Além disso, ele visa disponibilizar os dados coletados nas avaliações para as unidades escolares, promovendo assim uma gestão mais eficiente do sistema educacional.

Nesse contexto, a Meta 5 tem como objetivo garantir a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o término do 2º ano do ensino fundamental. Para avaliar e atingir esse objetivo, foram definidos três indicadores:

O indicador 5.A refere-se à avaliação do nível de proficiência em leitura dos estudantes. Em 2021, 26.692 estudantes foram avaliados, com uma taxa de participação de 45%. Nesse ano, 67% deles estavam no nível pré-leitor, 24% no nível de leitor iniciante e 8% no nível de leitor fluente. Já em 2022, 39.839 estudantes foram avaliados, com uma taxa de participação de 75%. Nesse ano, 45% estavam no nível pré-leitor, 44% no nível de leitor iniciante e 11% no nível de leitor fluente. Portanto, entre 2021 e 2022, houve um avanço de 3 p.p. nos estudantes considerados leitores fluentes, ou seja, aqueles que superaram os desafios relacionados à decodificação das palavras e proporcionaram ler de forma mais



automática.

No indicador 5.B, que trata o nível de proficiência em escrita, no ano de 2021 indicava que 35,72% dos estudantes eram considerados proficientes, 25,40% em nível básico, e 31,67% em nível avançado. No ano de 2022, os indicadores registraram 35% em nível proficiente de escrita, 18,40% em nível básico e 42,08% em nível avançado. Ou seja, entre os anos de 2021 e 2022, é possível observar que houve um avanço de 10,41 p.p. estudantes em nível avançado. Nota-se também uma redução de 2,89 p.p. de estudantes que se situam em nível abaixo da aprendizagem.

O Indicador 5.C que trata sobre o nível de proficiência em Matemática evidenciou que, em 2021, 45,97% dos estudantes estavam no nível considerado proficiente, 27,43% estavam no nível básico e 19,28% estavam no nível avançado de aprendizagem. Em contrapartida, no ano de 2022, os números indicaram que 47,44% foram classificados como proficientes, 23,31% estavam no nível básico e 23,89% estavam no nível avançado. Assim, pode-se notar um avanço de 4,61 p.p. no número de estudantes em nível avançado, um aumento de 1,47 p.p. no nível proficiente e uma redução de 1,96 p.p de estudantes que se encontravam no nível abaixo do básico na aprendizagem.

Nesse sentido, é notável o progresso substancial na direção à consecução da meta de garantir a alfabetização de todas as crianças até o término do 2º ano do ensino fundamental. Antecipa-se que até o encerramento da vigência do plano, em 2024, esses indicadores possam registrar um avanço ainda mais marcante no aprendizado dos estudantes do estado de Mato Grosso.

No que concerne ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) ao longo dos anos é essencial para compreender o progresso na qualidade da educação, especialmente nos níveis de ensino fundamental. Entre 2015 e 2021, observamos uma série de projeções e resultados alcançados para os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental. Esses números nos fornecem informações valiosas sobre o estado da educação no país.

Em se tratando dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, em 2015, o Ideb projetado era de 4,9, mas o resultado alcançado superou as expectativas, atingindo 5,6. Isso indicou





um começo promissor na busca pela melhoria da qualidade da educação nos anos iniciais. Em 2017, continuou a mostrar avanços, com uma projeção de 5,2 e um resultado alcançado de 5,8. Esses números refletem o comprometimento em aprimorar o ensino nessa etapa. Em 2019, o Ideb projetado era de 5,5, e apesar de um ligeiro declínio no resultado alcançado (5,6), o desempenho manteve-se relativamente alto, destacando a estabilidade. No entanto, em 2021, observamos um revés, com um Ideb projetado de 5,8 e um resultado alcançado de 5,5. Esse declínio pode ser atribuído, em grande parte, aos desafios impostos pela pandemia, que afetaram significativamente a educação em todo o país.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o Ideb projetado em 2015 era de 4,1, superado por um resultado alcançado de 4,5, indicando uma performance positiva. Em 2017, o Ideb projetado subiu para 4,4, e o resultado alcançado foi de 4,6, revelando um progresso constante. No entanto, em 2019, apesar do Ideb projetado de 4,6, o resultado alcançado caiu para 4,5, indicando um pequeno retrocesso. Em 2021, a pandemia continuou a desafiar a educação, refletindo-se nos números de 2021, com um Ideb projetado de 4,9 e um resultado alcançado de 4,7.

É importante destacar que os desafios enfrentados para avançar o Ideb nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais, especialmente em 2021, foram amplamente influenciados pela pandemia da covid-19. O estado buscou adequar-se aos novos contextos e colocar em prática novas estratégias de ensino, o que foi crucial para continuar buscando melhorias. É importante enfatizar que, enquanto observamos avanços significativos nos índices dos anos iniciais, principalmente, entre 2015 e 2019, os anos finais enfrentaram desafios no alcance das metas projetadas.

Na etapa do Ensino Médio, o Ideb projetado para 2015 foi de 3,5 e o alcançado de 3,0, indicando a necessidade de melhorias. Em 2017, o Ideb projetado subiu para 3,9, e o resultado alcançado foi de 3,2, revelando um pequeno progresso. Já em 2019, o Ideb projetado foi de 4,2, e o resultado alcançado foi de 3,4, indicando um progresso constante. Em 2021, com um cenário pandêmico, desafios na educação se tornaram ainda mais evidentes, porém o Ideb continuou avançando tanto no projetado de 4,4 quanto no resultado alcançado de 3,6, indicando uma performance positiva.





Apesar de não ocorrer nenhum declínio nos índices, na etapa do ensino médio, é de extrema importância que o estado tenha políticas públicas efetivas e investimentos contínuos na educação para superar os desafios, adversidades e melhorar a qualidade da educação no Brasil.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se àqueles sujeitos jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica na idade apropriada. O PEE/MT destina três metas para tratar sobre a garantia do acesso, permanência e conclusão da educação básica para os estudantes da EJA.

A Meta 8 do PEE/MT objetiva elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ao analisar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade no estado de Mato Grosso verifica-se que ao longo de 8 anos de vigência do PEE/MT apresentou-se um período de estagnação entre os anos de 2015 e 2017, com escolaridade média da população dessa faixa etária entre 11,2 a 11,4 anos de estudo, nesse período. Na zona rural, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade variou de 10,1 anos de estudo, em 2014, para 11 anos em 2022, a dois anos para finalizar a vigência do PEE/MT. Mesmo estando abaixo um ano do previsto a ser atingido até o final do decênio, apresenta-se acima da escolaridade média dessa população a nível de Brasil.

Em 2016, os 25% mais pobres do estado de Mato Grosso, na referida faixa etária, apresentavam escolaridade média de 9,8 anos de estudo, o que era 2,2 anos distantes da meta a ser alcançada em 2024. Em 2022 a diferença da escolaridade média a nível nacional e estadual é de 0,6 anos, neste caso, por mais que o estado de Mato Grosso se encontre a 1,1 ano de escolaridade média para atingir o previsto na meta, ainda está em melhores condições





que o indicador nacional. Como a média de avanço da escolaridade das mulheres de 18 a 29 anos é de 0,125 anos e para alcançar a meta prevista seria necessário avançar 0,1 em dois anos para finalizar a vigência, se progredir no mesmo ritmo, infere-se que seria possível alcançar o estipulado. Apesar de haver período em que o indicador se manteve praticamente estagnado, entre os anos de 2017 a 2019, não foi possível identificar como se comportou nos anos de pandemia (2020 e 2021), voltando a crescer no ano de 2022.

Segundo a Pnad - contínua, (2022) a taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade em Mato Grosso registrou 4,9. A Meta 9 pretende alcançar a redução em 50% do analfabetismo funcional e absoluto até o final da vigência do PEE/MT. Os dados divulgados pela PNAD- contínua, destacam que Mato Grosso não apenas atingiu a meta, como também ultrapassou o propósito do PEE/MT. Os dados apresentados no texto relativo a essa meta, mostram que o objetivo intermediário de elevar a taxa de alfabetização para 94,5% foi alcançado em 2022, atingindo um percentual de 95,1% a taxa de alfabetização, apesar dos significativos problemas enfrentados com a pandemia da Covid-19.

No entanto, com relação ao analfabetismo funcional, os avanços ainda foram ínfimos, uma vez que a meta era atingir até 2022 um percentual de 50%, mas ocorreu um alcance de 13,1%, dados divulgados pela Pnad- contínua. Com relação ao analfabetismo absoluto, a meta foi atingida, o analfabetismo diminuiu de forma significativa no estado de Mato Grosso. Para ampliar ainda mais a taxa de alfabetização, a Seduc/MT, por meio do projeto Muxirum, ressignifica suas práticas e vem apoiando o desenvolvimento de projetos, para fortalecer a elevação da alfabetização no estado. Nesse sentido, o objetivo do PEE/MT é erradicar o analfabetismo em Mato Grosso, uma vez que os índices foram positivos, pois em 2017 a taxa era de 6,00%, 2018 atingiu 6,40, em 2019 conseguiu uma proporção de 5,60% e em 2022 o estado obteve um índice de 4,90% na diminuição do analfabetismo.

O público da EJA, jovens, adultos e idosos, é formado quase em sua totalidade por trabalhadores e trabalhadoras. Há consenso entre os pesquisadores desta modalidade de ensino que para alcançar a tríade citada anteriormente para garantir acesso, permanência e conclusão do ensino, os currículos devem integrar educação, trabalho e formação profissional para a EJA.





Um esforço nesse sentido para ampliação da escolarização de jovens, adultos e idosos, e da universalização da educação básica, foi estabelecer na Meta 10 do PEE/MT um mínimo de 25% de matrículas para a modalidade EJA integrada à educação profissional. Contudo, em 2022 apenas 0,7% das matrículas da EJA foram ofertadas na forma integrada à educação profissional. Para a série histórica analisada, o ano que o indicador alcançou melhor resultado foi em 2016 quando registrou 0,9%.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação profissional e tecnológica é pauta de diálogo no PNE e no PEE, em destaque em sua Meta 10, em sua oferta integralizada à EJA, e também é tema relevante em sua Meta 11 que trata de expansão da oferta de educação profissional técnica para o público de nível médio, que deverá ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até o ano de 2024, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até 2024.

A Meta 11 do PEE de Mato Grosso refere-se à ampliação das matrículas de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, de modo a garantir a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até o período de vigência do plano.

Nesse sentido, a educação profissional técnica no Ensino Médio abrange as seguintes modalidades de ensino: curso técnico integrado, inclusive à educação de jovens e adultos (EJA); curso técnico concomitante; curso técnico subsequente; curso técnico intercomplementar; e curso normal/magistério de nível médio. É importante ressaltar que as informações trazidas neste relatório referem-se à série histórica compreendida entre 2019 a 2022.

No processo de monitoramento, que resultou nas considerações trazidas neste relatório, foram considerados dois indicadores, que foram calculados tendo como parâmetro o Censo Escolar da Educação Básica. Tais indicadores trazem informações sobre o “número de matrículas na educação profissional técnica” e a “porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio”. Objetiva-se que as informações levantadas neste processo de monitoramento





culminem na análise minuciosa da situação da oferta de Educação Profissional Técnica no período analisado e possam implementar estratégias de ampliação de vagas em todos os âmbitos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O PEE/MT dispõe para a Educação Superior três metas que tratam da expansão e melhoria da qualidade na graduação e na pós-graduação.

A Meta 12 tem como objetivo a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de matrícula¹ (TLM) para 33% da população de 18 a 24 anos. A Meta 12 prevê assegurar a qualidade da oferta e expansão de 40% das novas matrículas no segmento público. Na série histórica do PEE/MT 2015-2022 observa-se uma tendência constante para a TBM, tendo o indicador registrado para 2015, 10% e de 2016 a 2021 o indicador registrou 11%. Para a TLM o indicador registrou uma constante para a série histórica de 2015 a 2021 de 2%. Observa-se pelo indicador que o Estado está aquém de alcançar a meta projetada para a educação superior no que diz respeito aos indicadores de acesso aos cursos de graduação (TBM) e matrícula na graduação para a população de 18 a 24 anos (TLM). O indicador que expressa a participação do segmento público na expansão das matrículas registrou para a série histórica tendência de avanço, em 2021 este segmento foi responsável por 28% das matrículas nos cursos de graduação.

Assim, para a série histórica entre 2021 e 2022, percebe-se um avanço nas taxas de cobertura da população para os cursos de graduação, no entanto é ainda um aumento tímido diante do que é necessário para atingir a meta no PNE.

A Meta 13 aborda a qualidade na educação superior e a ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no

¹. Para aferir e expressar resultado mais acurado para o indicador 12B, este relatório considerou para este indicador, a metodologia do *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2022*, onde adota-se o conceito de *taxa líquida de escolarização* no lugar da taxa líquida de matrícula.





mínimo 35% de doutores. Nesse contexto, observa-se que, com relação ao percentual de docentes com doutorado, a meta foi alcançada em 2019. Já com relação ao percentual de docentes com mestrado, a meta ainda não foi alcançada. Em 2019, o percentual de docentes com mestrado já somavam 73,17%, porém, em 2020, possivelmente por conta dos efeitos da pandemia da covid-19, que afetou inúmeros setores da sociedade, esse percentual diminuiu para 62,39%.

A Meta 14 do PEE/MT, destina-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar gradualmente o número de matrículas em 30% (trinta por cento) em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o estado de Mato Grosso. Os avanços da meta apresentam-se tímidos, uma vez que em 2014 o número de títulos concedidos de mestrado e doutorado no estado era de 665 e em 2022 foi de 999 títulos. Assim, pode-se verificar que a meta foi alcançada, porém há a necessidade de ampliar esse número, frente à grande demanda que o estado de Mato Grosso apresenta.

Dados apontam que no ano de 2018, o estado registrou 822 títulos de mestrados, em 2019, 867; em 2020, 917 e no ano de 2021, 864. Já para os cursos de doutorado, apresentou em 2018, 124 títulos; em 2019, 165; em 2020, 153 e no ano de 2021, 156. No total de obtenção de títulos de mestrado e doutorado, o estado alcançou em 2018, 946; em 2019, 1032; em 2020, 1070 e em 2021, 1020.

Ao verificar os dados presentes no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2022, entre os anos de 2018 a 2020, o estado de Mato Grosso alcançou 11,6% nas titulações em cursos de mestrados e um percentual de 23,4% em cursos de doutorado. Diante desses dados e considerando a meta 14 do PEE/MT, que prevê a ampliação de matrículas em 30%, para os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, durante o período de vigência do plano, o estado apresenta fragilidade quanto ao cumprimento da meta, se levado em consideração todo o percurso da série histórica para o que ainda necessita alcançar.

Contudo, é importante destacar que, no ano de 2019, o estado de Mato Grosso obteve o maior patamar de títulos nos cursos de doutorado, alcançando 165. Mas, considerado o cômputo geral da meta prevista para a pós-graduação, tanto em cursos de





mestrado quanto de doutorado, no ano de 2019, foi obtido o quantitativo de 999 títulos, em toda a série histórica do plano. Verifica-se, desse modo, uma acentuada queda, o que reafirma a necessidade do estado continuar somando esforços quanto ao fortalecimento de suas políticas públicas de formação e valorização dos profissionais da educação básica, sobretudo, a de pensar um planejamento estratégico que assegure as reais condições de profissionalização voltado para o cumprimento da meta, com foco nas melhorias da educação de Mato Grosso.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

No campo da formação dos professores da educação básica obteve avanços tanto na formação inicial quanto na continuada. É importante destacar que o objetivo da Meta 15 do PEE/MT, é garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, formação específica inicial de modo que todos, ou seja, 100% que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2024. A meta refere-se a “todos que atuam na educação”, porém os indicadores consideram especificamente os docentes.

Para o monitoramento dessa meta foram definidos quatro indicadores: i) Indicador 15.A - porcentagem de professores da educação básica com curso superior; ii) Indicador 15.B - proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - anos finais do ensino fundamental; iii) Indicador 15.C - proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - ensino médio e; iv) Indicador 15.D - porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Consideram-se os dados para este monitoramento como referência o ano base do plano 2015 e 2022 para o ano final de monitoramento, em que apontam os seguintes resultados quanto à execução da meta: o indicador 15.A, alcançou 88,90% em 2015, e em 2022, 95,58%; o indicador 15.B, alcançou em 2015, 29,0% e em 2022, 56,4%. Já o indicador 15.C, a obtenção foi de 32,3% no ano de 2015 e de 64,4% em 2022 e, por fim, o indicador 15.D apresentou 50,0% em 2015 e em 2022, um percentual de execução de 68,1%.





Nota-se em todos os indicadores 15.A, 15.B, 15.C e 15.D, um aumento gradativo e considerável para a educação. No entanto, cabe destacar uma queda no indicador 15.C, no ano de 2019, onde a porcentagem de docentes que atuam no ensino médio foi menor do que o ano base, 2014.

Considerando os resultados obtidos por meio dos indicadores da Meta 15, restrito ao período de vigência do plano, verificou-se que, mesmo com considerável aumento gradativo, a execução do atual PEE/MT é insuficiente para o alcance das metas, e que apenas um indicador (Indicador 15.C, ano de 2021) alcançou mais de 50% do nível de execução. Nota-se avanços anuais no indicador 15.A. Os indicadores 15.B e 15.C apresentaram um maior avanço nos anos de 2021 e 2022. Quanto ao indicador 15.D, que trata da porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação, nota-se um avanço nos últimos três anos.

Por fim, os dados apontam a necessidade do estado buscar continuamente parcerias para a oferta de cursos de nível superior, incluindo os projetos de pesquisa e de extensão, a fim de criar uma rede de ensino colaborativa, que propicie condições e oportunidades para assegurar a execução das políticas públicas de formação profissional com a qualidade que o estado almeja para a população mato-grossense.

O acompanhamento dos indicadores da Meta 16 do PEE/MT, possibilitou verificar que houve avanço também na formação em nível de pós-graduação para os professores da rede estadual de Mato Grosso. A meta estabelecida para o estado, no período de vigência do plano até o ano de 2024, é formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica e garantir a todos os profissionais, formação continuada na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Considerando os dados levantados da Meta 16, a de formar em 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até a vigência do PEE/MT, é uma meta que causa um estranhamento, uma vez que, no início do plano, em 2014, o estado já possuía 52% dos profissionais da educação com titulação de pós-graduação. Assim, é relevante mencionar, que para os cursos de mestrado, no ano de 2014,





Mato Grosso já registrava 604 mestres e, em 2022, 826 mestres. Já a titulação de doutorado, em 2014 registrava 61 doutores e no ano de 2022, 173 doutores, conforme quadro com informações sobre o quantitativo total de profissionais e divisão por escolaridade, no período da série histórica observada, 2015-2022.

Em se tratando da garantia da formação continuada para todos os profissionais da educação básica na sua área de atuação, percebe-se ainda a participação dos professores em cursos de formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino de Mato Grosso. No entanto, temos muito o que avançar, uma vez que só chegamos a 27% dos profissionais que participam de alguma formação anualmente.

Considerando a série histórica, o maior patamar alcançado em cursos de formação continuada foi no ano de 2021, com 28% de participação. Em 2015, registrava um percentual de 15%. Apesar dos dados apontarem crescimento, esse percentual revela que mais esforços precisam ser feitos para que a totalidade dos docentes tenha pelo menos um curso de formação continuada.

Neste mesmo viés, em conjunto com a formação docente, o PEE/MT contempla metas de valorização de professores e profissionais da educação, seja em termos salariais, seja em condições de trabalho e carreiras adequadas. Nesse sentido, a Meta 18, define a seguinte responsabilidade, enquanto ente estadual: Garantir a existência e cumprimento de planos de carreira para os profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino durante a vigência do PEE/MT, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, para a educação básica pública.

Dessa forma, destaca-se que a preocupação em assegurar a valorização dos profissionais da educação básica está estreitamente correlacionada em ambas as metas, pois busca um conjunto de ações que versam sobre o magistério das redes públicas da educação básica. Uma delas é com a formação continuada e com a pós-graduação, como um direito que deve ser garantido na forma da lei, não apenas considerada em nível estadual, mas em nível nacional, conforme o PNE: equiparar, até o final do sexto ano de vigência do PNE, o





rendimento médio desses profissionais ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Para tanto, o estado e seus entes federativos devem continuar planejando e destinando de maneira qualificada seus recursos para os planos de carreira, melhorias das condições de trabalho, formação de seus professores, contemplando todos os profissionais da educação básica, para que alcance os objetivos em comuns nas diferentes instâncias educacionais propostos no PNE para a execução efetiva das política públicas de formação e valorização dos profissionais da educação básica, no conjunto de seus municípios.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Gestão Democrática é definida por meio da Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, a qual regulamenta os dispositivos do Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal, que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

Assim, a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprovou e o Governador do Estado sancionou a citada lei que visa assegurar a Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, será exercida obedecendo aos seguintes preceitos: I co-responsabilidade entre poder público e sociedade na gestão da escola; II - autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, mediante organização e funcionamento dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCE), do rigor na aplicação dos critérios democráticos para escolha do diretor de escola e da transferência automática e sistemática de recursos às unidades escolares; III - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos; IV - eficiência no uso dos recursos financeiros.

A Gestão Democrática é base da Meta 19 do PEE/MT e traz à tona as medidas





definidas para acompanhar sua evolução. A meta define, garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do estado e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Conforme os dados de monitoramento para a Meta 19 do PEE/MT, apresentam os dados do Censo Escolar, de 2015 a 2022, uma pequena redução no percentual de diretores selecionados por meio de processo seletivo e processo eleitoral tendo a participação da comunidade escolar no ano de 2021 (redução de 0,6 p.p.) e um aumento de (1,4 p.p.) no percentual de criação de grupos colegiados como: Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil. É importante esclarecer aqui o sentido de Comunidade Escolar, nos termos definidos na lei da Gestão Democrática, como um conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos e os profissionais da educação em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

Conforme a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que define em seu Artigo 2º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações de sociedade civil e nas manifestações culturais, políticas e religiosas. O artigo ainda destaca em seu parágrafo 1º, que disciplina a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias e, em seu parágrafo 2º, estabelece que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Diante disso, é importante destacar o planejamento sistemático como um recurso primário e de grande relevância para o campo educacional, tendo em vista a efetivação das políticas públicas como um direito constitucional, bem como, da qualidade que se destina aos processos educativos em Mato Grosso.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Meta 20 do PEE/MT trata do financiamento da educação e pode ser aferida por meio de indicadores importantes: Garantir melhorias para manter o padrão e a infraestrutura da nossa rede, melhorar a qualidade de trabalho dos professores e a aprendizagem dos





estudantes, sendo objetivos destinados aos dirigentes locais.

Consideram-se os objetivos anteriores, o Governo do Estado aumentou em 47% o repasse automático de recursos financeiros às unidades escolares da rede pública de ensino, destinados à execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) e ao Programa de Desenvolvimento da Escola (PDE). Esse é um dado importante, uma vez que há mais de sete anos o valor não era atualizado.

De acordo com o Decreto nº 972/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, este é o segundo reajuste em repasses para as escolas estaduais no mês de junho de 2021. O aumento foi de 100% do valor destinado à manutenção, reforma e ampliação das unidades escolares, por meio de recurso descentralizado. Esse recurso pode ser solicitado duas vezes ao ano e os valores subiram de R\$33 mil para R\$100 mil.

Destaca-se, de maneira positiva, tal investimento aplicado na área da educação, pois o valor estava congelado há quase 10 anos. Além disso, foi instituído o valor de R\$50 mil para manutenção dos mobiliários e equipamentos para as unidades escolares. Pode-se enfatizar avanços quanto à gestão de recursos, dados demonstram que o estado tem gerenciado de forma sistemática e transparente os recursos públicos, contemplando tanto a dimensão pedagógica, quanto a dimensão da infraestrutura das escolas estaduais, com destaque em especial, à formação dos profissionais da educação básica.

NOTAS METODOLÓGICAS

As metas do PEE/MT materializam substancialmente as necessidades educacionais do estado de Mato Grosso, representadas por meio de eixos temáticos que compõem as políticas públicas educacionais, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino. Por isso mesmo, deve-se considerar mecanismos eficientes que assegurem uma metodologia para o cálculo, de modo que eles reflitam de maneira acurada a realidade educacional do estado.

Assim, algumas alterações e adequações metodológicas foram realizadas para o cálculo dos indicadores deste Relatório de Monitoramento das Metas do PEE/MT (2023). É relevante ressaltar as condições sob as quais certas informações aqui apresentadas devem





ser entendidas, em especial, considerando os impactos da pandemia da covid-19 sobre a aprovação das estatísticas e avaliações educacionais, nos territórios estadual e nacional. As adequações visam garantir o uso de dados atualizados que os indicadores apresentem as diferentes realidades do estado de Mato Grosso.

O monitoramento em seus diferentes níveis, tem a finalidade de identificar e promover reflexões acerca das estruturas físicas e pedagógicas do sistema educacional de Mato Grosso, para que o estado e seus municípios possam desenvolver ações conjuntas e eficientes rumo às melhorias dos índices educacionais. Nesse viés, o estado compreende a importância do monitoramento do PEE para que, em sua diversidade educacional, alcance melhorias nos processos de ensino e aprendizagem, buscando desse modo, a qualidade que se deseja para a educação.

Diante disso, cabe destacar que, para a elaboração deste relatório, no que refere-se aos cálculos de algumas metas, a ET da Seduc/MT não contou com os dados do censo demográfico de 2022 em tempo, devido à publicação tardia dos dados, por isso recorreu ao uso de estimativa dos dados de população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja população foi baseada no censo de 2010 e dados da prévia do censo de 2022.

Nesse contexto, a base de dados de população por idade e por setores censitários do Censo de 2010, para o estado de Mato Grosso foram organizados a partir dos dados dos agregados por setores censitários e observando as descrições das variáveis que constam na documentação, Base de informações por setor censitário dos agregados dos setores, Censo 2010. As informações da população são disponibilizadas de acordo com o tipo de localização de setor censitário, urbana ou rural. Dessa forma, foi definida a população da zona urbana e rural de cada município.

Da mesma forma, os dados das estimativas de população residente nos municípios brasileiros foram adquiridos pelo IBGE, disponível para o estado de Mato Grosso e para os 141 municípios.

Para a definição da população estimada por idade, no estado de Mato Grosso foi utilizado o método de cálculo da Taxa Geométrica de Crescimento da População, que identifica o percentual de incremento médio anual da população residente em determinado





espaço geográfico, no período considerado.

A taxa geométrica de crescimento da população indica o ritmo de crescimento populacional e é influenciada pela dinâmica da natalidade, mortalidade e migrações que ocorrem no local estudado. Refere-se a média anual obtida para um período de anos compreendido entre dois momentos, neste caso, correspondentes aos censos demográficos.

Foi utilizada para o cálculo das estimativas de crescimento populacional a fórmula a seguir:

$$r = \left[\left(\sqrt[n]{\frac{P_t}{P_o}} \right) - 1 \right] \times 100$$

Uma consideração importante a ser retratada referente ao uso da taxa geométrica de crescimento populacional em projeções ou estimativas de população é com relação aos anos distantes do último censo demográfico, o que pode deixar de representar as alterações recentes da dinâmica demográfica e que pode ser mais relevante em locais com população pequena.

Onde são considerados os dados: taxa de crescimento (**r**), subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (**P_t**) e a população no começo do período considerado (**P_o**), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "**n**" igual ao número de anos no período.

Com os dados de população do Censo Demográfico 2010 e com as estimativas de população de 2011 até o ano desejado, foram realizados os cálculos das taxas geométricas de crescimento de cada ano até o ano de 2022. Com as taxas de crescimento geométrico da população de cada ano, para cada município de Mato Grosso, foram calculadas as estimativas de população por faixa etária.

Cabe enfatizar ainda que, até a data de publicação deste relatório, os dados finais do Censo Demográfico de 2022 não haviam sido publicados, foi utilizado para o cálculo da taxa de crescimento geométrico da população, os dados dos primeiros resultados de população do Censo Demográfico 2022, publicados no Diário Oficial de 28 de junho de 2023, cuja fonte é: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação Técnica do Censo Demográfico – CTD, entendendo que o uso dessa taxa resultaria em dados da população total do





município e por faixa etária, mais próximos à realidade.

Com a planilha de estimativa de população por setor censitário, obteve-se a estimativa populacional por faixa etária, por município “Urbano/Rural”.

A partir da definição da estimativa de população de cada ano, entre 2014 e 2022, foram utilizados os dados da população para o cálculo dos indicadores e monitoramento de cada uma das metas do PEE/MT, nos casos em que foram necessários, obtendo-se assim, os dados para a análise e acompanhamento da série histórica, de cada meta, ao longo do decênio do PEE/MT.



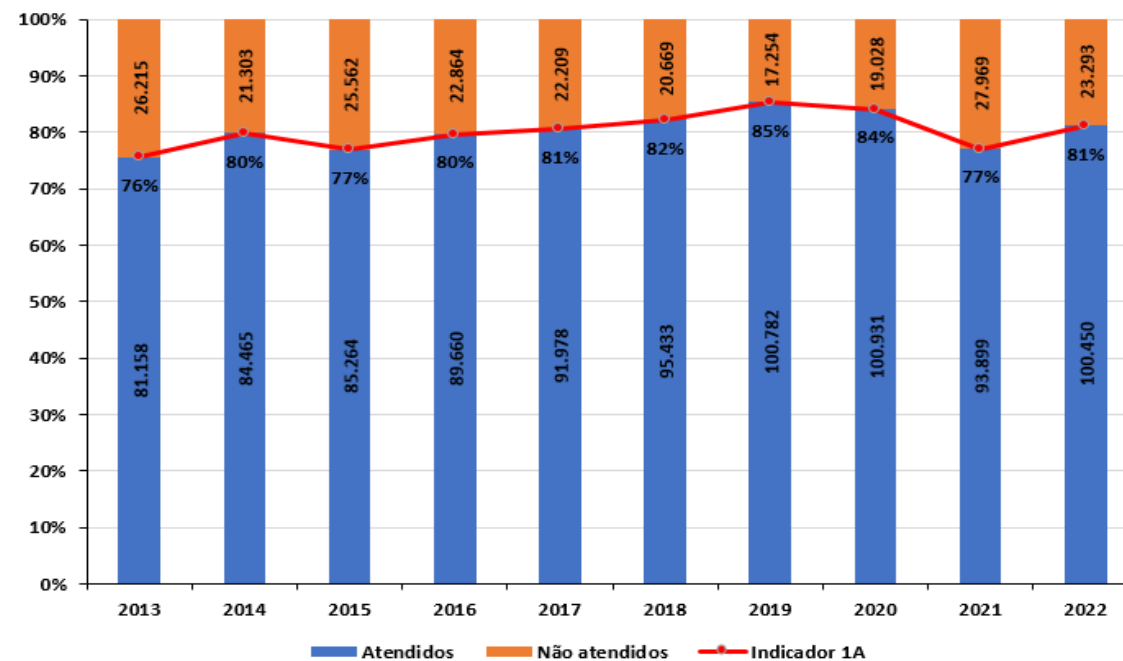
METAS

Meta 1 – Ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 4 e 5 anos até 2024 e ampliar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% de crianças de 0 a 03 anos até 2024.

Prazo - 2024

Indicador 1.A	INDICADOR 1.A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.							
	Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022)</i>. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 07 ago. 2023. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base</i>. Brasília, DF: Inep, 2015. Tabela Estimativa Populacional para Mato Grosso SEDUC-MT, 2023.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada	76%	80%	81%	82%	85%	84%	81%
Nível de Alcance	77%	80%	81%	82%	85%	84%	77%	81%
Nível de Execução	18,44%	29,08%	32,62	36,17%	46,81	43,26	18,44	32,62

Fórmula do Cálculo	$1.A = \frac{\text{Nº de crianças de 4 a 5 anos atendidas}}{\text{Total de crianças nessa faixa etária}}$							
Indicador 1.B	INDICADOR 1.B - Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.							
	Fonte: Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022).							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada	25%	27%	29%	30%	30%	28%	26%	32%
Nível de Alcance	50%	54%	58%	60%	60%	56%	52%	64%
Nível de Execução	214,68%	205,50%	196,33%	191,74	191,74	200,92	210,09	182,57
Fórmula do Cálculo	$1.B = \frac{\text{Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas}}{\text{Total de crianças nessa faixa etária}}$							
Análise Crítica	Gráfico 1: Indicador 1.A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.							



A Meta 1 do PEE/MT estabelece a oferta da educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 4 e 5 anos até 2024 e ampliar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% de crianças de 0 a 3 anos até 2024. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada a dois indicadores:

Indicador 1A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

Indicador 1B- Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

A estimativa dos dois indicadores lança mãos dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad/IBGE), período



de 2013-2022 e, também da Tabela Estimativa Populacional para Mato Grosso SEDUC-MT.

O PEE/MT, em sua Meta 1, indicador 1A- trata da obrigatoriedade da educação infantil, a matrícula da criança de 4 a 5 anos no estado de Mato Grosso, registrou no ano de 2013, 81.158 atendimentos para esta faixa-etária, alcançando 76% de atendimentos. No ano de 2014, foi possível verificar uma evolução gradual no atendimento, com destaque acentuado para o ano de 2019, com 100.782 estudantes atendidos, um percentual de 85%, sendo o maior patamar da série histórica já registrado. Dados apontam que após o ano de 2019, houve uma diminuição no atendimento, alterando a taxa de 85% para 84%.

Verificou-se em 2021, uma redução no atendimento, com um quantitativo de 93.899, o que representou uma taxa de 77%. Contudo, dados revelam que nos anos de 2013, o atendimento chegou a 76% e, em 2015, um percentual de 75%. A variação na taxa de atendimento pode ser devido à pandemia da covid-19, que prejudicou os processos educacionais e afetou de modo significativo o atendimento desta população. Por outro lado, em 2022, ocorreu um aumento de 100.450, alcançando uma taxa de 81%. Refletindo sobre os dados de atendimento voltados para esse indicador, verifica-se um bom desenvolvimento da meta.

O gráfico 2 mostra dados do indicador que revela o percentual da cobertura de 0 a 3 anos de idade aferida pelo indicador 1.B, no período de 2013 a 2022, bem como a estimativa do número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creches/escolas no estado de Mato Grosso. Em 2013, o estado registrou um número de 45.411, o que representa um percentual de 26% de crianças atendidas.

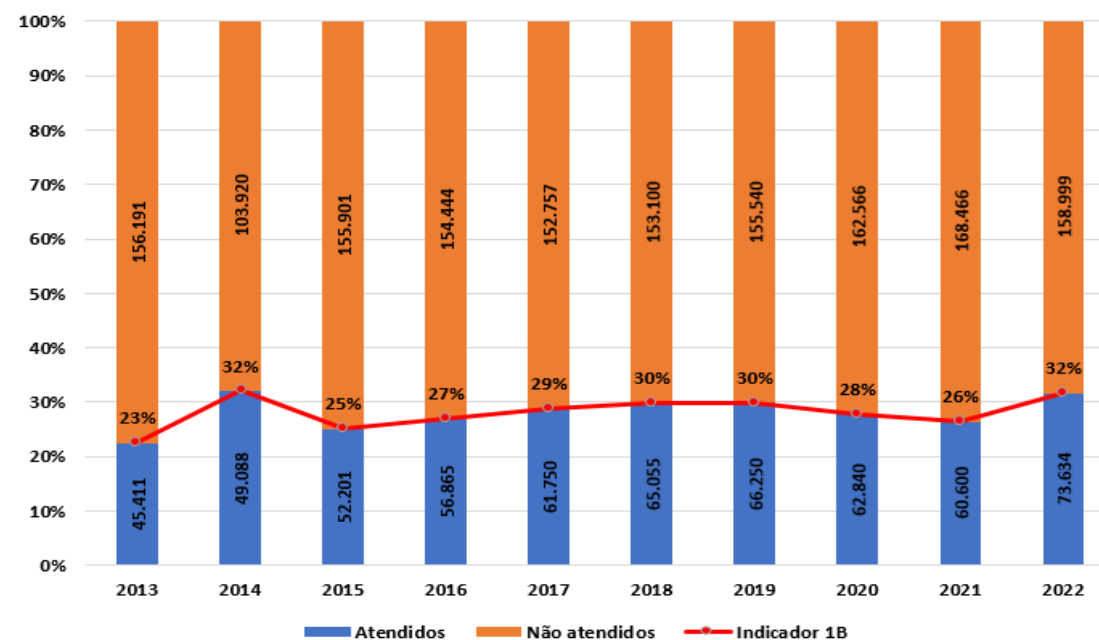
O PEE em sua Meta 1 definiu um percentual de, no mínimo, até o final do decênio, alcançar 50% do público de crianças matriculadas nesta faixa-etária. Os dados apresentados neste relatório, apontam que em 2022, o estado alcançou 32%, contudo existem muitas crianças fora da creche/escola, o que chega a um número significativo de 158.999 de crianças que ainda não recebem atendimento.

O gráfico aponta que em 2014 e no ano de 2022 manteve-se o mesmo quantitativo de atendimento às crianças de 0 a 3 anos, ou seja 32% e que de 2016 a 2022, o estado obteve um gradual avanço. Nos anos de 2020 e 2021, ocorreu uma queda que pode estar relacionada com a pandemia, pois muitas famílias preferiram não levar as crianças para as creches/escolas por receio de contaminação do vírus.

Considerando os esforços entre os entes nacional, estadual e municipal, celebrado por meio de Regime de Colaboração, em que

visa a busca pelas melhorias na educação, há uma expectativa positiva quanto ao desenvolvimento de programas e projetos educacionais que visam objetivos comuns.

Gráfico 2 - Indicador 1B- Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.



Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022)*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base*. Brasília, DF: Inep, 2015.



Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até o ano de 2024.

Prazo - 2024

Indicador 2.A	INDICADOR 2.A - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental – taxa líquida de matrícula.								
	Fonte: (IBGE - Pnad-c, 2023).								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	96,46	96,86	97,35	98,01	97,73	97,19	97,32	93,89	94,20
Nível de Alcance	96,46	96,86	97,35	98,01	97,73	97,19	97,32	93,89	94,20
Nível de Execução	17,67	11,30	25,14	93,79	35,88	20,68	24,29	-72,60	-96,84
Fórmula do Cálculo	$2.A = \frac{\text{Nº de crianças de 6 a 14 anos atendidas}}{\text{Total de crianças nessa faixa etária}}$								
Indicador 2.B	INDICADOR 2.B - Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental.								
	Fonte: (IBGE - Pnad-c,2023)								



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	95	95	95	95	95	95	95	95	95
Meta executada	89,3	84,7	92,1	88,6	87,1	83,1	90,3	88,4	94
Nível de Alcance	94	89,16	96,95	93,26	91,68	87,47	95,05	93,05	98,95
Nível de Execução	63,23	-80,70	49,12	-12,8	-38,60	-108,77	17,54	-15,79	82,46
Fórmula do Cálculo	$2.B = \frac{\text{População de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$								
Análise Crítica	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o ano de 2024 é a proposição da Meta 2 do Plano Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso. Para o monitoramento dos indicadores da Meta 2 foi utilizada como fonte principal a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São utilizados dois indicadores para o monitoramento do que é proposto na meta: INDICADOR 2.A - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental - taxa líquida de matrícula; INDICADOR 2.B - Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental. INDICADOR 2.A Para se chegar à estimativa dos indicadores da Meta 2 percorreu-se dois caminhos, com o acesso aos dados do INEP – Censo Escolar e a estimativa de população para a faixa etária de 6 a 14 anos, com o cálculo da taxa geométrica de crescimento e aplicação ao quantitativo de população por idade. Tomou-se como base, neste cálculo, o que é sugerido no indicador 2.A do Plano Estadual de Educação, o quantitativo de população atendida de 6 a 14 anos de idade, diante de toda a população de Mato Grosso dessa faixa								



etária.

Outro caminho foi a utilização dos dados disponíveis no Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, onde foram encontrados dados dos indicadores, com a desagregação por Unidade Federativa, tendo como base as estimativas calculadas a partir dos microdados da Pnad contínua (Pnad-c), neste caso, limitando-se aos anos de 2014 a 2022. Ciente do que é considerado para o cálculo do indicador 2.A, para o Plano Nacional de Educação (PNE), o que é chamado de taxa ajustada, onde são contabilizados as pessoas dessa faixa etária matriculadas no Ensino Fundamental, os adolescentes que estudam em etapa posterior ao Ensino Fundamental, os que não estudam, mas já que já concluíram e os que foram declarados como alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mesmo que legalmente, nessa modalidade, para o Ensino Fundamental as matrículas são feitas a partir dos 15 anos de idade.

Neste sentido, entende-se que, ao se utilizar duas fontes diferentes para se realizar o cálculo e visualizar a evolução do percentual de atendimento da população da faixa etária de 06 a 14 anos de idade em Mato Grosso, resultaria em percentuais diferentes.

Com relação ao Indicador 2.A - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental ou que já concluíram essa etapa de ensino - taxa líquida de matrícula.

Inicialmente foram levantados os dados do número de crianças de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso, de cada ano, entre 2014 e 2022.

Para a obtenção dos dados da população da faixa etária, da qual trata a Meta 2, do Plano Estadual, procedeu-se com o cálculo da estimativa de população, para a mesma faixa etária, de acordo com a taxa de crescimento geométrica e para o mesmo período.

Utilizou-se as seguintes variáveis, do Microdados do Censo Escolar da Educação Básica (INEP, 2023), para o levantamento do número de matriculados da faixa etária de 6 a 14 anos:



Número de Matrículas na Educação Básica - Segundo a Faixa Etária do Aluno				
338	QT_MAT_BAS_0_3	Número de Matrículas na Educação Básica - Até 3 anos de idade	Num	8
339	QT_MAT_BAS_4_5	Número de Matrículas na Educação Básica - Entre 4 e 5 anos de idade	Num	8
340	QT_MAT_BAS_6_10	Número de Matrículas na Educação Básica - Entre 6 e 10 anos de idade	Num	8
341	QT_MAT_BAS_11_14	Número de Matrículas na Educação Básica - Entre 11 e 14 anos de idade	Num	8
342	QT_MAT_BAS_15_17	Número de Matrículas na Educação Básica - Entre 15 e 17 anos de idade	Num	8
343	QT_MAT_BAS_18 MAIS	Número de Matrículas na Educação Básica - Com 18 ou mais anos de idade	Num	8

Fonte: IBGE, 2023

Foram levados em consideração, para o primeiro cálculo, os dados dispostos no quadro a seguir:

Quadro: Evolução do atendimento da população da faixa etária de 06 a 14 anos em Mato Grosso – 2014 a 2022.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Matriculados de 06 a 14	464198	463236	462439	459745	466926	472709	471409	479767	509356
População da faixa etária	512470	520324	528117	535834	544733	553575	562452	571301	579851
Indicador 2A (Dados INEP população de 06 a 14)	0,90580522	0,89028375	0,875637	0,857999	0,857165	0,85392	0,838132	0,83978	0,878426

Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023; INEP-Microdados, 2014-2022.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Com o cálculo do indicador 2.A, entre os anos de 2014 a 2022, foi gerado o gráfico, que demonstra a taxa líquida de matrículas no Estado de Mato Grosso, nesse período.



Gráfico - Percentual da população de 06 a 14 anos de idade matriculadas no Ensino Fundamental em Mato Grosso – 2014 a 2022
(Dados: INEP - Censo Escolar da Educação Básica).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.

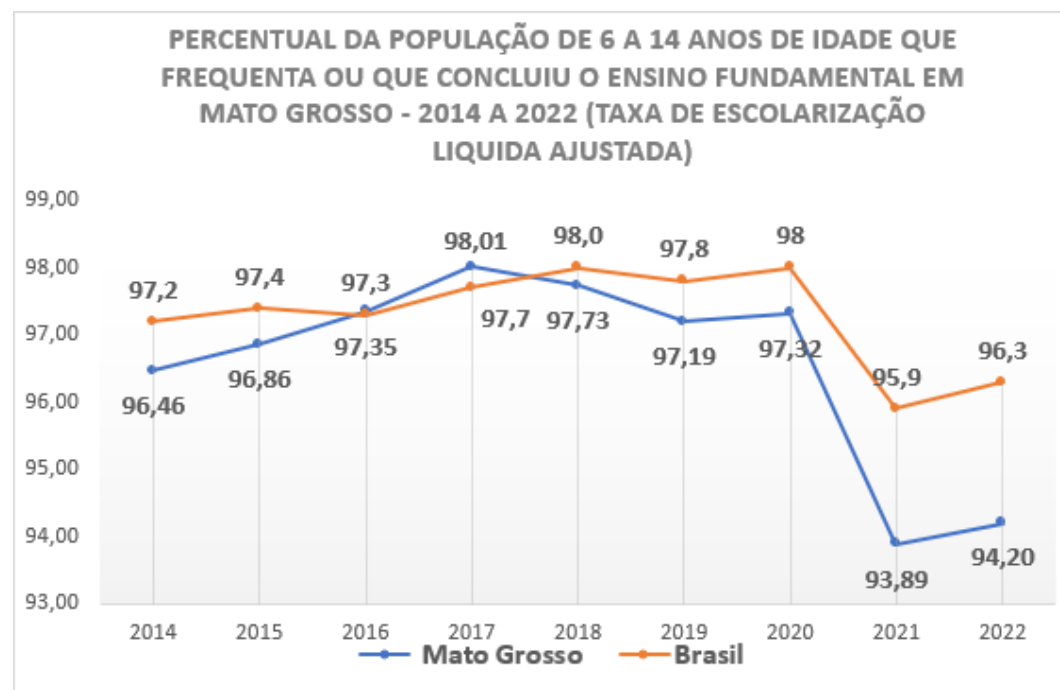
Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do PEE/MT - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Ao considerar apenas o quantitativo de matrículas da população da faixa etária de 6 a 14 anos de idade em relação ao total da população dessa faixa etária em Mato Grosso, verifica-se que o percentual de população atendida (Taxa Líquida) se apresentou decrescente durante um período de seis anos, entre os anos de 2014 a 2020 e apenas a partir do ano de 2021 e 2022 iniciou-se a elevação do percentual.

Tendo como base os dados do Pnad-C do IBGE, disponibilizado no Painel de Monitoramento do PEE, com a desagregação por Unidade Federativa, foi possível organizar os dados para o Estado de Mato Grosso, considerando o mesmo período (2014 – 2022).

Cabe ressaltar que, para o cálculo da evolução da percentagem de atendimento da população de 6 a 14 anos, atendidas no Ensino Fundamental, é utilizada a Taxa de Escolarização Líquida Ajustada, na qual, é contabilizado além dos estudantes de 6 a 14 anos de idade, matriculados no Ensino Fundamental, os estudantes que já concluíram e os matriculados no Ensino Fundamental da EJA, o que poderia justificar o maior percentual de atendimento anual disposto no gráfico a seguir, se comparado aos dados apresentados anteriormente, referente à Taxa Líquida de Matrícula, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica-INEP.

Gráfico - Percentual da população de 06 a 14 anos de idade matriculadas no Ensino Fundamental em Mato Grosso – 2014 a 2022 (Dados: IBGE – Pnad-c).



Fonte: Brasil, 2023; (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do PEE/MT - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

O estado de Mato Grosso recuou no atendimento educacional da população de 6 a 14 anos de idade, no período de 2017 a 2022, 3,81%, chegando a níveis inferiores ao início da vigência do Plano Estadual de Educação. Retrocedeu em 2021, em perspectiva histórica, cerca de 14 anos do indicador, devido à crise da pandemia, visto que, apenas em 2008 registrou, a última vez, uma taxa de 93,1% (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

O estado de Mato Grosso atingiu em 2022 taxa de cobertura de 94,20%, índice de 2,26 p.p. abaixo da linha de base em 2014. Como foi apresentado um crescimento de 0,31 p.p. entre os anos de 2021 e 2022, para alcançar o proposto na meta até o final da vigência do plano seria necessário avançar 5,8 p.p., o que se mostra uma tarefa difícil, ao se analisar a média de crescimento no período de 8 anos, desde o início do plano. Mesmo tendo como referência o período com maior crescimento do indicador, entre 2014 e 2018 (1,55 p.p.), ainda assim, a progressão necessária para atingir a meta proposta, de universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, nos dois últimos anos de vigência do plano, representa um grande desafio.

Conforme os dados apresentados no gráfico, verifica-se que o percentual de atendimento do público de Ensino Fundamental, com a faixa etária de 6 a 14 anos manteve-se inferior ao previsto na Meta, que era universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o ano de 2024. A partir do ano de 2020, com o início da pandemia de Covid-19, a taxa de atendimento da população de 6 a 14 anos sofreu uma queda brusca, com percentuais que passaram de 97,32% para 93,89%(2021) e 94,20%(2022).

Com base nos dados da Taxa de Escolarização Líquida Ajustada, verifica-se que o estado de Mato Grosso permaneceu durante sete anos do decênio do Plano Estadual de Educação, com o indicador 2A mantendo-se acima dos 95% de atendimento desse público.

Tanto a nível estadual, quanto a nível federal o atendimento da população de 6 a 14 anos de idade seguem uma mesma tendência, no período de 2014 a 2020 a taxa de escolarização variava entre 96% e 98%, com queda no ano de 2021 e reinício da elevação a partir do ano de 2022, atingindo os níveis de 96,3% (Brasil) e 94,2% (Mato Grosso).



No início da vigência do PEE/MT registrava-se um nível de alcance para o indicador 2A, de 96,46%. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a taxa em 3,5 p.p. até o final da vigência do Plano. Considerando a taxa mais atual levantada (Ano de 2022 – 94,2%), infere-se que esse indicador regrediu em 2,26 p.p., não cumprindo 63,84% da tarefa projetada. Conforme pode ser conferido no quadro a seguir, onde consta os valores dos Níveis de Alcance e Execução do Indicador 2A.

Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 2A.

Indicador 2.A	INDICADOR 2.A - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental – taxa líquida de matrícula.								
	Fonte: (IBGE – Prod-c, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	96,46	96,86	97,35	98,01	97,73	97,19	97,32	93,89	94,20
Nível de Alcance	96,46	96,86	97,35	98,01	97,73	97,19	97,32	93,89	94,20
Nível de Execução	17,67	11,30	25,14	43,79	35,88	20,68	24,29	-72,60	-63,84

Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Contudo, verifica-se que, durante 7 anos de vigência do PEE/MT, os níveis de execução apresentaram-se positivos, com valores negativos em apenas dois anos (2021 e 2022), coincidindo com os anos de incidência da pandemia de covid-19.

A evolução no acesso à educação básica observada durante o período de vigência do PEE/MT 2014-2024, sob reflexo da crise causada pela pandemia retrocedeu a taxas de escolarização menores que as do início do decênio em 2014, quando se registrava 96,46%, enquanto em 2022, a dois anos de terminar a vigência do plano registrou-se a taxa de 94,20%. Para se alcançar o proposto



na Meta 2, de universalizar o atendimento escolar da população de 6 a 14 anos seria necessário avançar 5.8 p.p. até o ano de 2024.

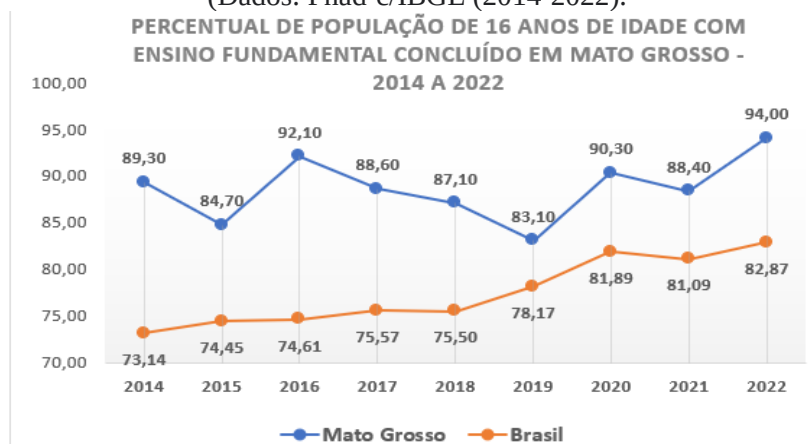
INDICADOR 2.B

O monitoramento da Meta 2 é realizado também pelo Indicador 2.B, onde se propõe identificar a porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental em Mato Grosso.

Foram utilizados para o monitoramento desse indicador os dados disponíveis no Painel de Monitoramento do PNE, no qual a informação da taxa de escolarização da população de 16 anos, com o ensino fundamental concluído é fornecida de forma desagregada por Unidade Federativa, tendo como base as estimativas calculadas a partir dos microdados da Pnad contínua (Pnad-c), neste caso, foi restringida ao período de 2014 a 2022.

A fórmula utilizada no PNE para o cálculo, com o uso dos dados levantados pela Pnad-c é a mesma indicada para o cálculo do PEE/MT, mas com letra do indicador diferenciada. O percentual de jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído em Mato Grosso, no período de 2014 a 2022 estão dispostos no gráfico a seguir, juntamente com o percentual de atendimento nacional.

Gráfico - Percentual da população de 16 anos de idade com Ensino Fundamental concluído em Mato Grosso -2014 - 2022
(Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.



Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do PEE/MT - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

O percentual da população de 16 anos com ensino fundamental concluído no estado de Mato Grosso apresenta quedas em anos de transição de mandato eleitoral (2015 e 2019), contudo, volta a crescer no ano posterior, apresenta queda também no ano do auge da crise da pandemia de covid-19, coincidindo com a queda do percentual, a nível nacional, apenas no último caso, em 2021.

A Meta 2 estabelece que, até 2024, o Brasil deve alcançar, no mínimo, a marca de 95% dos jovens de 16 anos com o ensino Fundamental concluído. O indicador 2.B apresentado no gráfico anterior, mostra uma trajetória com período de decréscimo do indicador no período 2016-2019. Apresentou queda entre os anos de 2020 e 2021, período de pandemia e apresentou notável crescimento entre os anos de 2021 e 2022, com a variação do indicador em 5,6 p.p. ao ano. Se continuar a progressão do indicador no mesmo ritmo nos próximos 2 anos, até o final da vigência do plano a meta prevista poderá ser atingida.

No início da vigência do PEE registrava-se um nível de alcance para o indicador 2.B, de 94%. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a taxa em 1,0 p.p. até o final da vigência do Plano. Se levadoConsiderando a taxa mais atual levantada (Ano de 2022 – 98,95%), infere-se que esse indicador progrediu em 4,95 p.p., ultrapassando a meta prevista para final da vigência do plano, de 95%. Contudo, considerando toda a variabilidade dos níveis de execução dos oito anos, desde o início do plano, o nível de execução em 2022 foi de 82,46% da tarefa projetada. Conforme pode ser conferido no quadro a seguir, onde consta os valores dos Níveis de Alcance e Execução do Indicador 2.B.

Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 2.B.

Indicador 2.B	INDICADOR 2.B - Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental.								
	Fonte: (IBGE – Pnad-c, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	95	95	95	95	95	95	95	95
Meta executada	89,3	84,7	92,1	88,6	87,1	83,1	90,3	88,4	94
Nível de Alcance	94	89,16	96,95	93,26	91,68	87,47	95,05	93,05	98,95
Nível de Execução	63,23	-80,70	49,12	-12,8	-38,60	-108,77	17,54	-15,79	82,46



Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Referências bibliográficas

DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ANUÁRIO Brasileiro. São Paulo: Movimento todos pela Educação. **Editora Moderna**, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Microdados do censo escolar. Brasília: MEC/INEP, 2023. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Estimativas de População* Estatísticas Sociais, Rio de Janeiro, 2023. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html> »
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

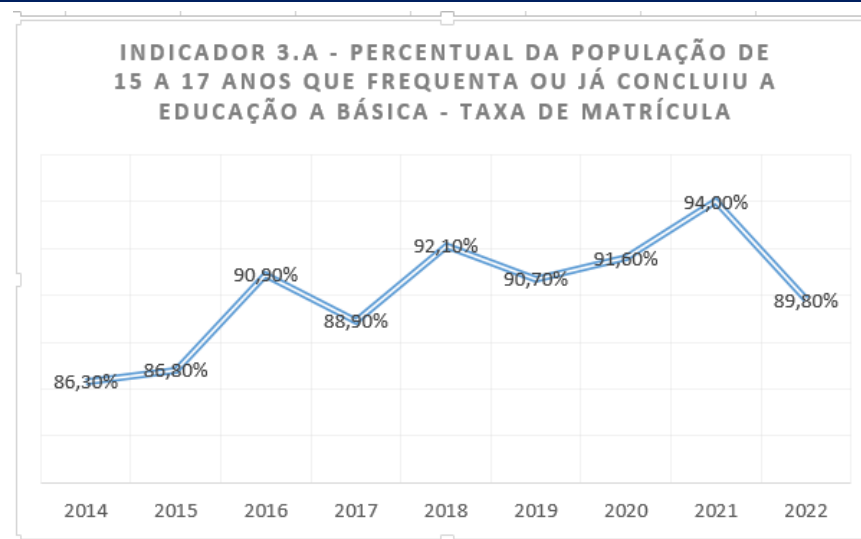
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Demográfico 2010. Conceitos e Métodos* Rio de Janeiro: IBGE; 2023.
IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Tabela 2094. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127>



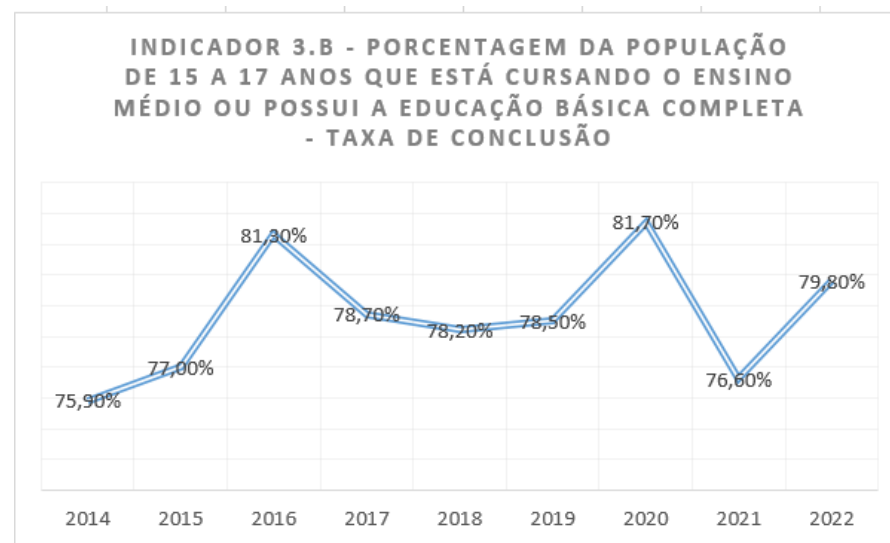
Meta 3 – Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o ano de 2024.								
Prazo - 2024								
Indicador 3.A	INDICADOR 3.A - Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT RELATÓRIO EDUCACENSO CENSO ESCOLAR 2014 e 2015. Relatório 08A - Bi / SIGEDUCA /Censo/ https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	85	85	85	85	85	85	85	85
Meta executada	86,80%	90,90%	88,90%	92,10%	90,70%	91,60%	94,00%	89,80%
Nível de Alcance	0,03	0,07	0,05	0,08	0,06	0,07	0,10	0,06
Nível de Execução	357,14	942,86	657,14	1114,29	914,29	1042,86	1385,71	785,71
Fórmula do Cálculo	$3.A = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica} \times 100}{\text{População de 15 a 17 anos}}$							
Indicador 3.B	INDICADOR 3.B - Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio ou que já concluíram a educação básica - taxa líquida de matrícula.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT RELATÓRIO EDUCACENSO CENSO ESCOLAR 2014 e 2015 Relatório 08A - Bi / SIGEDUCA /Censo/ https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	85	85	85	85	85	85	85	85



Meta executada	77,00%	81,30%	78,70%	78,20%	78,50%	81,70%	76,60%	79,80%
Nível de Alcance	90,59	95,65	92,59	92,00	92,35	96,12	90,12	93,88
Nível de Execução	-1042,86	-428,97	-800,00	-871,43	-828,57	-371,46	-1100,00	-642,86
Fórmula do Cálculo	$3.B = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou já concluiu a educação básica} \times 100}{\text{População de 15 a 17 anos}}$							
Análise Crítica	Conforme previsto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a presença na educação básica é obrigatória para indivíduos com idades entre 4 e 17 anos. Em uma situação ideal, entre os 15 e 17 anos, espera-se que os jovens frequentem o ensino médio. No entanto, é fundamental entender que o acesso à escola é uma condição necessária, porém não suficiente, para garantir de maneira completa o direito à educação de estudantes com idades entre 15 e 17 anos. Nesse sentido, a Meta 3 do PEE tem como objetivo universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o ano de 2024. Para avaliar e acompanhar o progresso em relação a essa meta, foram definidos dois indicadores: Indicador 3A: Porcentagem da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica- taxa de matrícula. Indicador 3B: Porcentagem da população de 15 a 17 anos que está cursando o ensino médio ou possui a educação básica completa – taxa de conclusão. No que diz respeito ao Indicador 3.A, cuja meta inicial era alcançar até 2024 uma taxa de atendimento de 85% da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica, constatou-se que em 2021, 94,00% dos jovens de 15 a 17 anos estavam matriculados na educação básica. Em 2015, o indicador estimado era de 86,80%, o que representou um aumento de 7,2 pontos percentuais na taxa de matrícula entre 2015 e 2021. Entretanto, em 2022, o percentual registrou 89,80% de jovens de 15 a 17 anos que frequentaram ou já concluíram a educação básica, com uma redução de 4,2 pontos percentuais entre 2021 e 2022.							



No que se refere ao Indicador 3.B, cuja meta inicial era atingir até 2024 uma taxa de atendimento de 85% da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica, observou-se que, em 2021, 76,60% dos jovens entre 15 a 17 anos concluíram a educação básica. Em 2015, o indicador estimado era de 77,00%, o que indicava uma redução de 0,4 pontos percentuais na taxa de conclusão entre 2015 e 2021. Em 2022, a meta foi estabelecida em 79,80%. Em 2021, a taxa era de 76,60%, representando um avanço de 3,2 pontos percentuais em relação à meta estabelecida entre 2021 e 2022. É importante ressaltar que o resultado da meta entre os anos de 2019 a 2021 foi afetado pela pandemia de Covid-19.



Nesse contexto, é relevante mencionar que Mato Grosso alcançou com sucesso a meta de 85% no atendimento escolar de jovens com idades entre 15 a 17 anos, de 2015 até 2022. Quanto ao percentual de estudantes que concluíram a educação básica, observa-se uma redução em relação a meta estabelecida, mas, no entanto, entre os anos de 2021 e 2022, houve uma melhoria nesse indicador. É importante frisar que o desafio enfrentado no resultado da meta entre 2019 a 2021 foi atribuído à pandemia da Covid-19.



Meta 4– Universalizar até 2024, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Prazo - 2024								
Indicador 4.A	INDICADOR 4.A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.							
	Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 , https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9121200/PEE+-+06.11.18%282%29.pdf/6824b935-59bf-824d-a68e-3fd349024b93 e Censo Escolar/Seduc							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30%
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	$4.A = \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} \times 100}{\text{População de 15 a 17 anos}}$							
Indicador 4.B	INDICADOR 4.B - Percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.							
	Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de							



	Domicílios Contínua 2022 , https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9121200/PEE+-+06.11.18%282%29.pdf/6824b935-59bf-824d-a68e-3fd349024b93 e Censo Escolar/Seduc.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	74,9	77,2	**	84,6	NA	NA	NA	26,94
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	-47,96
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	64,03
Fórmula do Cálculo	$4.B = \frac{\text{Matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$							
Análise Crítica	A Meta 4 do Plano Estadual de Educação (PEE) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Inicialmente, iremos atualizar a nomenclatura transtorno global de desenvolvimento (TGD) por transtorno do espectro autista (TEA). É importante lembrar que somente em 2021 com a reelaboração do PEE que a meta passou a contar com indicadores, assim os dados disponibilizados pela Seduc até 2018 são questionáveis, já que não há clareza quanto a metodologia encontrada para alcançar tal número. Há de se dizer ainda que o primeiro relatório do Ciclo de Monitoramento do PNE elaborado pelo INEP já apontava a ausência de dados populacionais da educação especial, de tal modo é difícil precisar informações estatísticas sobre tais indicadores. Para o monitoramento da evolução da meta, foram propostos dois indicadores: – Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos público-alvo da educação que frequenta a escola. – Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação. O monitoramento da Meta 4 enfrenta três limitações importantes.							



A primeira é a defasagem temporal dos dados do Censo Demográfico de 2010 utilizados para o monitoramento do Indicador 4A. Não há dados específicos no Censo do IBGE que apresente dados referentes a essa população. A segunda limitação é de natureza metodológica, uma vez que o censo demográfico em 2010 e o PNAD coletou informações sobre deficiência funcional, considerando dificuldade ou incapacidade de enxergar, ouvir, caminhar e subir degraus, ao passo que os indicadores delimitam o público-alvo da educação especial como pessoa com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação. O terceiro refere-se a ausência de um banco de dados central para armazenamento de informações sobre educação especial. É possível que os dados divulgados em 2023, sejam capazes de apresentar números populacionais que possibilitem o monitoramento dos Indicadores 4.A e 4.B, contudo no momento de construção desse relatório, os dados ainda não estavam disponíveis para consulta.

Assim o relatório irá apresentar dados relativos à execução da educação especial no estado e um breve comentário sobre o desenvolvimento das metas.

Em 2010, o estado de Mato Grosso contava com 119.060 pessoas com deficiência, de acordo com dados do Censo. Em, 2019 a população do estado era de 3.526.220 e 5.6 % da população apresentava deficiência, totalizando um número estimado de 251.634 considerando os critérios de funcionalidade estabelecidos pelo Censo em 2010.

Assim, nos últimos 4 anos o estado apresentou os seguintes resultados quanto ao acesso a educação especial:



Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas e Comum por Ano (2019,2020 e 2021)											
Localidade e Dependência Administrativa											
Tipo de Classe/Ano	Total	URBANA					RURAL				
		Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
Classe Comum 2021	20.967	75	10.679	7.501	855	19.110	21	1.046	786	4	1.857
Classe Exclusiva 2021	4.763	-	525	90	4.148	4.763	-	-	-	-	-
Classe Comum 2020	20.075	76	9.690	7.703	847	18.316	19	910	824	6	1.759
Classe Exclusiva 2020	4.325	-	540	70	3.715	4.325	-	-	-	-	-
Classe Comum 2019	18.293	66	8.324	7.405	833	16.628	15	774	869	7	1.665
Classe Exclusiva 2019	4.523	-	534	108	3.881	4.523	-	-	-	-	-
FONTE: SEDUC/SAGR/SURE/COGR/NDIE/CENSOESCOLAR/MT RELATÓRIO SINOPSE ESTATÍSTICA DO CENSO ESCOLAR DE 2019,2020 e 2021.											
Quanto a oferta de atendimento educacional especializado a oferta se dá através das Salas de Recursos Multifuncionais.											



LEVANTAMENTO DE SALAS DE RECURSOS	
ANO	QUANTIDADE
2012	268
2013	258
2014	378
2015	434
2016	477
2017	530
2018	630
2019	388
2020	270 (PANDEMIA)
2021	398
2022	358
2023	462

Fonte: Coordenadoria de Educação Especial/Seduc.

Em seguida, vamos apresentar dados referentes às estratégias utilizadas para alcançar os indicadores propostos, fortalecendo a inclusão da pessoa com deficiência na escola comum e mostrando a construção da política de educação especial nos últimos 4 anos.

É um desafio quantificar as pessoas com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação que estão fora da escola. O último Censo Demográfico considerou as funcionalidades, permitindo identificar algumas deficiências, mas o Transtorno do Espectro Autista não foi considerado na investigação censitária, assim, é necessário aguardar a divulgação dos dados do Censo 2022. Para além disso, para os próximos anos poderemos enfrentar os desafios e criar políticas intersetoriais entre a Secretaria de Estado de Assistência e



Cidadania com a Secretaria de Estado de Saúde em que se criasse um cadastro único de atendimento de pessoa com deficiência que for atendida nestas redes, criando um banco de dados que permita que a Secretaria de Estado de Educação investigue se as pessoas cadastradas estão matriculadas na escola regular, bem como saber sobre os processos educacionais vivenciados.

Quanto à acessibilidade, a Seduc tem entendido que acessibilidade é possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como os serviços pedagógicos. Assim, nos últimos anos, houve investimento em reformas de escolas e adequações arquitetônicas, construções de novas escolas já adequadas ao público-alvo da educação especial e investimentos na eliminação das barreiras atitudinais, fomentando ideais de acessibilidade curricular entre as escolas regulares. A concepção adotada coaduna com a ideia de que todos os estudantes, independentemente de suas condições e características, devam participar plenamente do currículo escolar. Isso inclui as adequações e flexibilizações necessárias para atender às necessidades individuais de aprendizagem de cada aluno. É importante citar que durante toda a vigência do Plano Estadual de Educação (PEE) o Casies disponibilizou a entrega de materiais diversos, livros didáticos em Braille e em caracteres ampliados para estudantes cegos e de baixa visão.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é a política educacional mais importante da modalidade transversal denominada Educação Especial. Esse serviço tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. A inclusão na escola perpassa pelo AEE que funciona na sala de recursos multifuncionais (SRM) e a Seduc garante esse serviço mediante solicitação da escola.

As salas de recursos nestes últimos 4 anos foram fomentadas exclusivamente com recursos do PDDE Acessibilidade, financiado pelo governo federal, a fim de garantir o direito à educação as pessoas em condições e limitações específicas decorrentes de tratamentos de saúde física e mental, seja na circunstância de internação, seja em domicílio que a Seduc provê classes hospitalares e atendimento domiciliar. O atendimento domiciliar ocorre em todo o estado, para estudantes matriculados na rede estadual impossibilitados de frequentar a escola por tratamento prolongado de saúde por mais de 90 dias.

Quanto à profissionalização da pessoa com deficiência, em 2023 a Seduc conta com 76 estudantes com deficiência em um



quantitativo de 9807 matriculados em cursos profissionalizantes e com encaminhamento para o mercado de trabalho. Há uma escola profissionalizante voltada para a capacitação para o mundo do trabalho que realiza atividades como a panificação, artesanato, entre outras, mas que não dispõe de encaminhamento para o mundo do trabalho.

Hospitalar		Domiciliar	
Ano	Profissionais	Ano	Profissionais
2019	15	2019	8
2020	7	2020	8
2021	8	2021	4
2022	14	2022	5

Quanto aos profissionais de apoio da educação especial, a Seduc conta com os seguintes profissionais: intérprete de Libras, professor e instrutor surdo de Libras, assistente de educação especial e professor de apoio pedagógico especializado.

Em 2022, a Seduc iniciou uma política pedagógica mais adequada ao atendimento da pessoa com deficiência com alto nível de comprometimento. Para que de fato, garanta a universalidade do acesso à pessoa com deficiência e autismo, é essencial o apoio adequado às necessidades substanciais de apoio. Assim, não há o que se discutir em garantia ao direito à educação para estudantes com alto nível de comprometimento sem professor de apoio pedagógico, ofertando o suporte necessário para esse público. Assim, espera-se que essa seja uma política mantida para o próximo decênio. É necessário reconhecer que o assistente de educação especial exerce a função voltada para alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, vedado por leis quaisquer técnicas ou procedimentos exercidos por profissões legalmente regulamentadas.



	Há estratégias do PEE que estabelecem parcerias no campo da saúde, nos anos anteriores não houve iniciativas. A partir de 2023, a Seduc conta com um contrato com uma empresa que oferta equipes multiprofissionais para atendimento terapêutico e orientação escolar acerca das condições da saúde do estudante, contribuindo para que as escolas obtenham mais informações sobre o estudante e possam ensinar melhor. Quanto ao transporte escolar, os estudantes contam com a gratuidade ofertada pelo sistema de transporte local em Cuiabá e Várzea Grande. Há a oferta de transporte para estudantes com deficiência com alto nível de complexidade que não puderam contar com uma educação inclusiva e atualmente estão matriculados em escolas especializadas. A formação de professores voltados para a educação especial na perspectiva inclusiva é provida através do Centro de Apoio e Suporte a Inclusão da Educação Especial (Casies) que verifica quais são as dificuldades pontuais apresentadas pelas unidades e oferta cursos específicos para contribuir com a qualidade do trabalho pedagógico. A Seduc fomenta formações específicas voltadas para o trabalho pedagógico inclusivo como o Seminário de Atendimento Educacional Especializado. Quanto às tecnologias, a partir de 2022 a Seduc fez a aquisição de dispositivos de tecnologia assistiva voltada para leitura, identificação de cores, dinheiro, reconhecimento facial, entre outras funcionalidades para todos os servidores efetivos e estudantes da rede estadual. A Seduc adquiriu Chromebook que poderiam portar aplicativos específicos para usabilidade da pessoa com deficiência e a Plataforma Plurall também é uma tecnologia que conta com recursos que permitem a inclusão da pessoa com deficiência. A partir da análise das estratégias realizou-se uma breve reflexão sobre o desenvolvimento das ações voltadas para Educação Especial.
--	--



Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Prazo - 2024

Indicador 5.A	INDICADOR 5.A - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura.							
	Fonte: Plataforma CAED							
	https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjozM2ZlOWNmZmMtMDU1OS00NmRjLTkwNzEtMWZhZmE2NGRiMGYxIiwidCI6IjM1NjA5YTMyLTlwMGZlNDhlMy05MDFkLU3Y2I1ZTZmYTU5ZCJ9							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	8%	11%
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	AVALIA MT							
Indicador 5.B	INDICADOR 5.B - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em escrita.							
	Fonte: Dados avaliação de fluência							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31,67%	42,08%
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	AVALIA MT							
Indicador 5.C	INDICADOR 5.C - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Matemática.							
	Fonte: Plataforma CAED - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjozM2ZlOWNmZmMtMDU1OS00NmRjLTkwNzEtMWZhZmE2NGRiMGYxliwidCI6IjM1NjA5YTM5LTl0MGEtNDhlMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTU5ZCJ9							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	45,97%	47,44%
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	AVALIA MT							
	A Meta 5 do PEE tem como objetivo garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. O acompanhamento desta meta baseia-se na utilização dos resultados das avaliações realizadas pelo programa AVALIA MT como principal instrumento de avaliação. Em 2021, o Estado de Mato Grosso definiu uma Política de Avaliação Educacional com o propósito de implementar diretrizes de avaliação que poderiam fortalecer o desenvolvimento cognitivo dos estudantes e prestar contas à sociedade quanto à qualidade do trabalho educacional. Essa política busca promover a equidade nos processos de ensino e aprendizagem na rede de ensino público. O Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso adota uma abordagem que se baseia na triangulação da avaliação, abrangendo avaliações com intencionalidade pedagógica de diagnóstico de começo de ano letivo, de monitoramento do desenvolvimento do currículo prescrito durante e ao final do ano letivo, respectivamente, avaliação formativa e somativa. Além disso, destaca-se a análise das competências leitoras dos estudantes no segundo ano do ensino fundamental, realizada por meio da avaliação							



Análise Crítica

de fluência leitora. Assim, este conjunto de avaliações visam facilitar a criação, revisão e orientação de políticas públicas educacionais.

Neste sentido, a Avaliação Formativa permite verificar o nível de aprendizado dos estudantes e, com base nos resultados, elaborar políticas públicas para superar as dificuldades encontradas, fornecendo suporte ao trabalho dos professores com os estudantes.

Em outra perspectiva, a Avaliação Somativa tem como objetivo diagnosticar e monitorar o desempenho escolar ao final das etapas de escolarização, apontando as necessidades de intervenção pedagógica por unidade escolar. Além disso, os resultados da avaliação somativa são usados para a construção de indicadores educacionais produzidos por estudantes, turma, escola, instância regional e município, possibilitando o monitoramento do desempenho dos estudantes ao longo de seu percurso na Educação Básica, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública e promoção da equidade.

Na Avaliação de Fluência tem como objetivo avaliar a capacidade dos estudantes, especialmente aqueles matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em conjuntos de palavras dicionarizadas e palavras inventadas (pseudopalavras), isoladamente e com velocidade e precisão em um tempo determinado, bem como pequenos textos narrativos, para os quais podem responder a algumas perguntas.

Nesse contexto, a Meta 5 busca garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental e distribuiu três indicadores para avaliar o progresso:

Indicador 5.A: Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental, de acordo com seu nível de proficiência em leitura.

Indicador 5.B: Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental, de acordo com seu nível de proficiência em escrita.

Indicador 5.C: Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental, de acordo com seu nível de proficiência em Matemática.

O Indicador 5.A avalia o nível de proficiência em leitura dos estudantes. Em 2021, 26.692 estudantes foram avaliados, com uma taxa de participação de 45%. Nesse ano, 67% deles estavam no nível pré-leitor, 24% no nível de leitor iniciante e 8% no nível de leitor fluente. Já em 2022, 39.839 estudantes foram avaliados, com uma taxa de participação de 75%. Nesse ano, 45% estavam no



nível pré-leitor, 44% no nível de leitor iniciante e 11% no nível de leitor fluente. Portanto, entre 2021 e 2022, houve um avanço de 3 pontos percentuais nos estudantes considerados leitores fluentes, ou seja, aqueles que superaram os desafios relacionados à decodificação das palavras e proporcionaram ler de forma mais automática.

No Indicador 5.B, que avalia o nível de proficiência em escrita, em 2021, 35,72% dos estudantes eram considerados proficientes, 25,40% no nível básico e 31,67% no nível avançado de proficiência. Já em 2022, os indicadores registraram 35% em nível proficiente de escrita, 18,40% no nível básico e 42,08% no nível avançado. Entre 2021 e 2022, houve um avanço de 10,41 pontos percentuais nos estudantes em nível avançado, bem como uma redução de 2,89 p.p. nos estudantes que não atingiram o nível básico de aprendizagem.

Por fim, no Indicador 5.C, que avalia o nível de proficiência em Matemática, em 2021, 45,97% dos estudantes estavam no nível considerado proficiente, 27,43% no nível básico e 19,28% no nível avançado de aprendizagem. No ano de 2022, os números indicaram que 47,44% foram classificados como proficientes, 23,31% no nível básico e 23,89% no nível avançado. Houve um avanço de 4,61 p.p. no número de estudantes no nível avançado, um aumento de 1,47 p.p. no nível proficiente e uma redução de 1,96 p.p. nos estudantes que estavam no nível básico de aprendizagem.

Em resumo, observa-se um progresso significativo na direção da consecução da Meta 5, que visa garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. Espera-se que até o encerramento da vigência da meta, em 2024, esses indicadores registrem um avanço ainda mais marcante no aprendizado dos estudantes do estado de Mato Grosso.



Meta 6 – Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

Prazo - 2024								
Indicador 6.A	6.A Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educasenso Censo Escolar 2014 a 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50	50	50	50	50	50	50	50
Meta executada	2,52	4,37	5,11	7,74	6,78	6,59	6,05	6,29
Nível de Alcance (%)	5,04	8,74	10,22	15,48	13,56	13,18	12,10	12,58
Nível de Execução (%)	0,50	4,38	5,93	11,44	9,43	9,03	7,90	8,40
Fórmula do Cálculo	$6.A = \frac{\text{Nº de escolas da rede pública estadual que ofertam educação em tempo integral} \times 100}{\text{Nº de escolas da rede pública estadual}}$							
Indicador 6.B	INDICADOR 6.B - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educasenso Censo Escolar 2014 a 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	25	25	25	25	25	25	25	25
Meta executada	0,57	1,00	1,48	2,77	2,60	3,03	3,05	3,1
Nível de Alcance (%)	2,28	4,0	5,92	11,08	10,40	12,12	12,20	12,40
Nível de Execução (%)	0,04	1,80	3,76	9,04	8,32	10,11	10,19	10,39



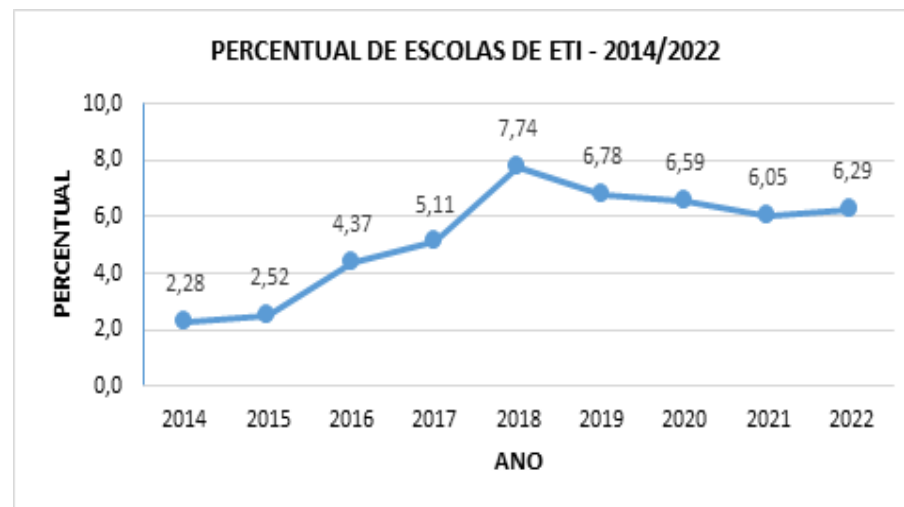
Fórmula do Cálculo	$6.B = \frac{\text{Nº de estudantes matriculados nas escolas da rede estadual que ofertam educação em tempo integral} \times 100}{\text{Nº de estudantes matriculados na rede pública estadual}}$
Análise Crítica	A Meta 6 do PEE/MT prevê a ampliação da educação em tempo integral (ETI) para, no mínimo, 50% das escolas públicas e o atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. A meta reflete o objetivo de ampliar o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas públicas, com ampliação de tempos, espaços, atividades educativas e oportunidades educacionais, em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos da educação básica até o final da vigência do Plano. Educação em tempo integral é mais do que a ampliação da jornada escolar diária exigindo dos sistemas de ensino e das escolas um projeto pedagógico específico, que abarque a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação e se concretiza por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais, sociais, saúde, entre outras. A expansão da educação em tempo integral também é objeto de políticas e programas específicos desenvolvidos por diversas unidades federativas e municípios brasileiros. Em Mato Grosso, a Política Pública de Educação em Tempo Integral, com o objetivo promover o desenvolvimento integral dos estudantes e foco no projeto de vida, vem oportunizando uma formação acadêmica de excelência, baseada no desenvolvimento amplo das competências necessárias para a superação dos desafios da sociedade contemporânea. Os componentes dessa política pública compreendem a revitalização e monitoramento das unidades escolares, a expansão da oferta de ETI, escolas vocacionadas ao Esporte, escolas vocacionadas à línguas, carga horária estendida, projeto de vida e alimentação completa.



	Para consolidar tais componentes, o Estado estabeleceu a meta de implantação do modelo de ETI em 100 escolas, de acordo com a Lei Nº 13.005/2014 do PNE e da Lei nº 11.422/2021 do PEE é desafiadora e, para promover o alcance da meta, o PEE instituiu nove estratégias. O objetivo é garantir a produção das condições necessárias à ampliação da oferta de educação em tempo integral, colocando o estudante como protagonista, melhorar a proficiência na aprendizagem, e engajar a comunidade escolar, como um todo, no projeto. O primeiro indicador analisa o percentual de estudantes da Educação Básica da rede pública que frequentam escolas em tempo integral. De acordo com o Gráfico 6.1, em 2022, o Indicador 6.A, referente ao percentual de escolas de ETI do Estado, era de 6,29%. Apesar da melhora do indicador de 2022 em relação a 2014 (aumento de 4,01 p.p.), quando analisamos os anos de 2019 a 2021, observa-se o decréscimo no quantitativo de escolas com oferta em tempo integral durante esse período, e uma com mais intensidade em 2021, sendo esta oscilação marcada pela pandemia de covid-19 que teve seu início em 2020, porém seus efeitos perduram até os dias atuais. Em 2021, apesar da queda em relação a 2020 (redução de 0,54 p.p.), seu resultado continua maior que o obtido em 2014 (4,31%). Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos estudantes do público-alvo da ETI, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 43,71 pontos percentuais (p.p.) nos próximos dois anos, equivalente a 21,85 p.p. por ano, em média. Também merece destaque analisar uma queda mais destacada no número de escolas de ETI entre 2019 e 2021, marcada pela pandemia de covid-19. Em 2022, apesar da pequena melhora do indicador em relação a 2021 (aumento de 0,24 p.p.), seu resultado continua menor que o obtido em 2018 (7,74%).
--	--



Gráfico 6.1. Porcentagem de Escolas em Tempo Integral no período 2014 – 2022.



Fonte: Elaborado pela Seduc/MT com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2022).

Pelos dados, percebe-se que houve um avanço significativo de 2014 a 2018 em direção ao cumprimento da meta, com nível de execução de 10,94 p.p. no período. Em 2019 e 2020 apesar da redução de escolas com oferta em tempo integral (2,01 e 0,40 p.p. respectivamente), em comparação ao ano inicial, observa-se o aumento em 8,53 p.p. do nível de execução. Nos anos subsequentes, 2021 e 2022, o cenário volta a ser de ampliação, porém ainda inferior a 2018, onde ocorreu o maior nível de execução do período analisado.

O segundo indicador analisa a evolução das matrículas em tempo integral da rede estadual. São consideradas matrículas em tempo integral as daqueles alunos de turmas presenciais cuja jornada escolar é de sete horas ou mais de atividades pedagógicas (incluindo alunos de turmas de tempo parcial que participam de atividades complementares no contraturno).

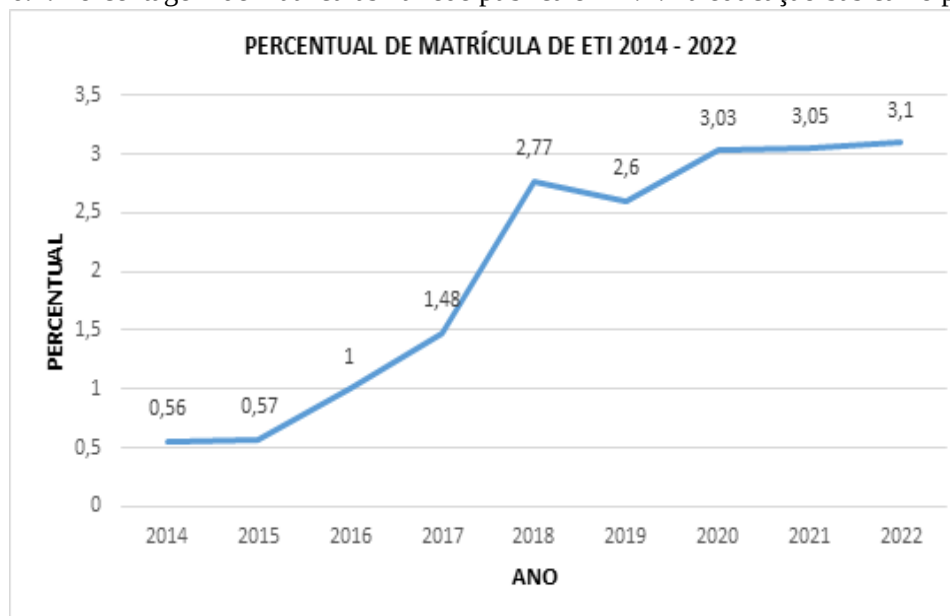
Como a oferta de matrículas entre redes de ensino ocorre de forma diferenciada, o Gráfico 6.2 apresenta o Indicador 6.B no período de 2014 a 2022, indicando que o Estado ainda está distante de atingir a meta na oferta de jornada de tempo integral para, pelo



menos, 25% dos alunos do público-alvo da educação básica.

Ao longo do período analisado, destaca-se um aumento no percentual de matrículas até 2018, uma leve queda em 2019, mas volta a aumentar mesmo que timidamente em 2020 mesmo com o início da pandemia de Covid-19. Em 2021, esse percentual era de 3,03% de matrículas na rede pública em TI, e para atingir a meta até 2024, é necessário que, nos próximos três anos, esse indicador aumente 21,97 p.p., o que representa um crescimento médio de 7,3 p.p. por ano.

Gráfico 6.2. Porcentagem de matrículas na rede pública em T. I. na educação básica no período 2014–2022.



Fonte: Elaborado pela Seduc/MT com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2022).



O Estado vem ampliando a oferta de matrículas em tempo integral, passando de 0,56% em 2014 para 3,1% em 2022 de matrículas e investindo na expansão das escolas de ETI. O cenário de 2022 é constituído por 699 escolas, das quais 39 são exclusivas para a Educação em Tempo Integral, sendo 07 escolas de Ensino Médio e 1,4 mil estudantes matriculados, 27 escolas mistas (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 7 mil matrículas, 05 escolas de Ensino Fundamental e 1,2 mil matrículas ativas.

Em vista das considerações apresentadas, é possível tecer as seguintes conclusões no tocante ao cumprimento da Meta 6 do PEE:

- Em 2022, os resultados aferidos pelos Indicadores 6.A (6,29%) e 6.B (3,1%) apontam que as metas ainda estão longe de serem atingidas em 2024;
- Para alcançar a meta estabelecida, é preciso aumentar em 43,7 p.p. o número de escolas de ETI, assegurando um crescimento médio de 21,85 p.p. por ano;
- É preciso aumentar em 21,9 p.p. o número de matrículas nas escolas de ETI, promovendo um crescimento médio de 10,95 p.p. por ano.
- Tais resultados, a despeito da recuperação em relação a 2020, ano em que se inicia a pandemia de Covid-19 no Brasil, indicam que para atingir as metas, um grande esforço será necessário dos governantes e gestores educacionais na ampliação da oferta da educação em tempo integral até 2024.
- Os dados apresentados referem-se somente ao atendimento na rede pública, não considerando o atendimento realizado pela rede privada de ensino, sendo assim, a análise não contempla o atendimento territorial.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022. 572 p.: il. ISBN 978-65-5801-060-9 (impresso) – ISBN 978-65-5801-061-6 (online).

IOMAT - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Lei Nº 11.420, de 14 de junho de 2021.

MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT. Relatório Educasenso Censo Escolar



	2014 a 2022.
--	---------------------

	SEDUC/MT. Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Revista EducAção10anos. Edição Nº 2, maio/2023.
--	---



Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em 100% (cem por cento) das unidades de ensino do sistema estadual de educação, com foco na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem durante a vigência do Plano.

Prazo - Vigência do Plano.

Indicador 7.A	INDICADOR 7.A - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb - anos iniciais.							
	Fonte: IDEB 2021, INEP.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	5,2	NA	5,2	NA	5,5	NA	5,8	NA
Meta executada	5,6	NA	5,8	NA	5,6	NA	5,5	NA
Nível de Alcance (%)	114,28	NA	111,53	NA	101,81	NA	94,82	NA
Nível de Execução (%)	-250	NA	700	NA	125	NA	57,14	NA
Fórmula do Cálculo	7.A - IDEB ANOS INICIAIS							
Indicador 7.B	INDICADOR 7.B - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb - anos finais.							
	Fonte: IDEB 2021, INEP.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	4,1	NA	4,4	NA	4,6	NA	4,9	NA
Meta executada	4,5	NA	4,6	NA	4,5	NA	4,7	NA
Nível de Alcance (%)	109,75	NA	104,54	NA	97,82	NA	95,91	NA
Nível de Execução	-300	NA	-100	NA	0	NA	50	NA



(%)								
Fórmula do Cálculo	7.B - IDEB ANOS FINAIS							
Indicador 7.C	INDICADOR 7.C - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb - ensino médio.							
	Fonte: IDEB 2021, INEP.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	3,5	NA	3,9	NA	4,2	NA	4,4	NA
Meta executada	3,0	NA	3,2	NA	3,4	NA	3,6	NA
Nível de Alcance (%)	85,71	NA	82,05	NA	80,95	NA	81,81	NA
Nível de Execução (%)	37,5	NA	-75	NA	-14,28	NA	11,11	NA
Fórmula do Cálculo	7.C - IDEB ENSINO MÉDIO							
Análise Crítica	A Meta 7 do PEE/MT diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o IDEB agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações Estaduais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do plano, o PEE deve alcançar IDEB 5,5 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 4,7 para os anos finais do ensino fundamental e 3,6 para o ensino médio (EM). A Meta 7 apresenta um conjunto de 38 estratégias, dentre as quais destaca-se a Estratégia 7.2, que prevê a melhoria da aprendizagem de forma a garantir que todos os alunos do ensino fundamental e do ensino médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e							



80% o nível desejado, até o final de vigência do Plano.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores estaduais: para analisar as metas é importante considerar fatores como, a qualidade do currículo, formação de professores, recursos disponíveis e envolvimento da comunidade escolar. Análises detalhadas dos resultados, avaliações internas e externas, bem como o desenvolvimento de estratégias de melhorias, podem ajudar a identificar áreas problemáticas e implementar ações corretivas. Além disso, consultar especialistas educacionais e comparar com práticas bem-sucedidas de outros estados podem fornecer *insights* valiosos para melhorar o desempenho educacional.

A análise de dados fornecido pelo IDEB, nas modalidades, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio, indica uma variação nos resultados ao longo do tempo. Houve um aumento constante de 2015 a 2017, indicando um progresso no desempenho educacional. No entanto, o índice caiu em 2019 e 2021, sugerindo um possível retrocesso por desafios enfrentados nesse período. Para analisar o fomento da qualidade da educação básica, é importante considerar tanto os aspectos positivos quanto os desafios enfrentados. A pandemia da covid-19 desempenhou um papel significativo na queda dos resultados do IDEB em 2019 e 2021, pois trouxe desafios sem precedentes para o sistema educacional em todo o mundo, incluindo o Brasil. Em resumo, a busca pela melhoria da qualidade da educação básica é o objetivo de todos os envolvidos, o que requer uma abordagem abrangente e coordenada, levando em consideração diversos fatores sociais, econômicos e pedagógicos

Para que haja avanço na qualidade da educação, é necessário investimentos substanciais em infraestrutura, formação de professores, materiais didáticos e tecnológicos. Sem financiamento adequado, os esforços podem ser limitados. A qualidade da educação, muitas vezes varia de acordo com a região e a renda dos familiares. É necessário um foco especial nas áreas mais vulneráveis para garantir equidade no acesso e resultados educacionais.

A capacitação constante dos professores é fundamental para promover uma aprendizagem de qualidade. A falta de programas de formação contínua pode impactar negativamente a eficácia do ensino. Métricas de avaliação devem ser realistas e abrangentes, levando em conta não apenas resultados em exames, mas também habilidades socioemocionais e competências práticas.

O currículo deve ser relevante, atualizado e flexível para atender as necessidades em constante evolução da sociedade e do mercado de trabalho. O envolvimento dos pais é crucial para o sucesso educacional. Estratégias de engajamento devem ser



	implementadas para criar parcerias entre escola, pais e comunidade. As condições de aprendizagem eficazes também dependem do bem-estar emocional dos alunos, por isso mesmo os programas de apoio social e saúde mental são essenciais. A integração sensata da tecnologia pode melhorar a aprendizagem, mas deve ser equilibrada para evitar dependência excessiva e desigualdades digitais. A garantia da qualidade da educação requer políticas públicas bem elaboradas e uma coordenação eficaz entre os níveis de governo. Em resumo, a busca pela melhoria da qualidade da educação básica é o objetivo de todos os envolvidos, mas requer uma abordagem abrangente e coordenada, levando em consideração diversos fatores sociais, econômicos e pedagógicos.
--	--



Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Prazo – Vigência do plano.

Indicador 8.A	INDICADOR 8.A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Campo (em anos de estudo).								
	Fonte: IBGE-Pnad-c,2023.								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	10,1	10,3	10,5	10,1	10	10,8	10,7	10,4	11
Nível de Alcance	84,17	85,83	87,5	84,17	83,33	90	89,17	86,67	91,67
Nível de Execução	29,63	10,53	21,05	0	-5,26	36,84	31,58	15,79	47,37
Fórmula do Cálculo	$8.A = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (educação do campo)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (campo)}}$								
Indicador 8.B	INDICADOR 8. B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres (em anos de estudo).								
	Fonte: (IBGE-Pnad-c,2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	-	-	9,8	9,7	9,8	10,1	0	0	10,9
Nível de Alcance	-	-	80,83	80,83	81,67	84,17	0	0	90,83
Nível de Execução				-4,55	0	13,64	0	0	50



Fórmula do Cálculo	$8.B = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres}}$								
Indicador 8.C	INDICADOR 8. C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Negros (em anos de estudo).								
	Fonte: IBGE-Pnad-c,2023.								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Meta executada	88,9	88,9	89,1	89,4	91,8	89,7	94,3	92,5	93,4
Nível de Alcance	88,9	88,9	89,10	89,40	91,80	89,70	94,3	92,5	93,4
Nível de Execução	-8,82	9,01	1,80	4,50	26,13	7,21	48,65	32,43	40,54
Fórmula do Cálculo	$8.C = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (negros)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (negros)}}$								
Indicador 8.D	INDICADOR 8. D - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - mulheres.								
	Fonte: IBGE-Pnad-c,2023.								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	-	-	11,4	11,6	11,7	11,7	0	0	11,9
Nível de Alcance				96,67	97,50	97,50	0	0	99,17
Nível de Execução				33,33	50	50	0	0	83,33



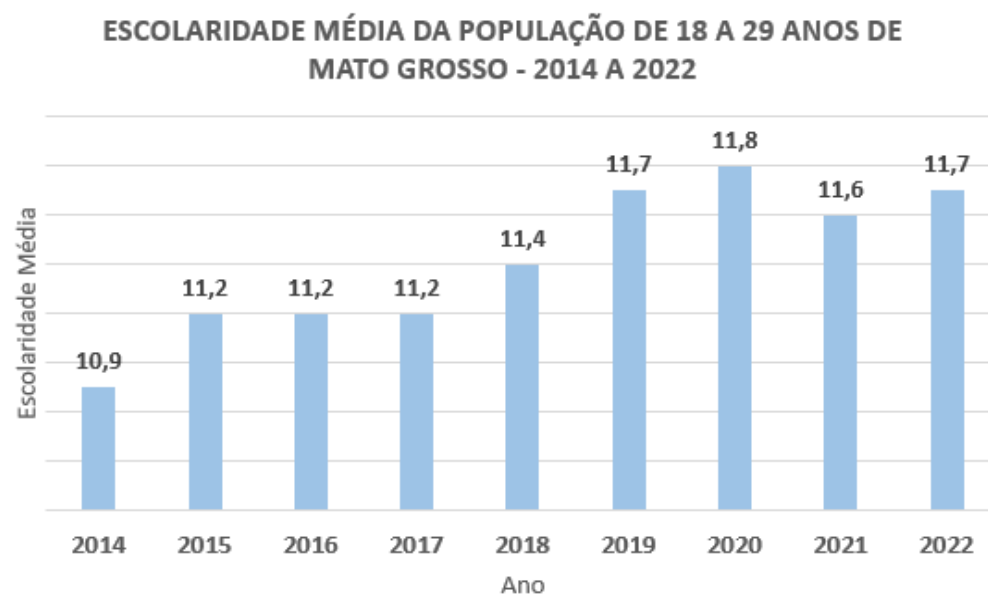
Fórmula do Cálculo	$8.D = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessosa na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (mulheres)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (mulheres)}}$
Análise Crítica	A Meta 8 propõe elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para o acompanhamento dos indicadores da Meta 8 foram utilizados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cabe ainda informar que, como os dados utilizados para o monitoramento dos indicadores desta meta são provenientes da Pnad-c-IBGE, poderão ser detectadas alterações, assim como nos dados levantados a nível nacional, devido as mudanças na coleta dos dados, no tamanho da amostra e em cálculos dos indicadores, em decorrência da pandemia de covid-19, nos anos de 2020 e 2021, e também pelo fato do atraso na divulgação dos dados do Censo Demográfico de 2022. Uma primeira análise referente aos dados sobre a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, tornou-se pertinente para se ter conhecimento, de uma forma geral, como está a evolução no Estado de Mato Grosso, antes mesmo de realizar a análise de modo desagregado. Ao analisar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade no estado de Mato Grosso verifica-se que, ao longo de 8 anos de vigência do Plano Estadual de Educação, passou-se por um período de estagnação entre os anos de 2015 e 2017, voltando a se elevar no período de 2018 a 2020, com apresentação de queda no ano de 2021, sob influência



da pandemia de covid-19, com pequena elevação no ano de 2022 (Gráfico a seguir).

Com uma média de variação da escolaridade da população de 18 a 29 anos de idade em Mato Grosso de 0,1 ano de estudo, durante o período de 2014 a 2022, faltando dois anos para a finalização do decênio, pelo indicador apresentado em 2022 e o previsto para o final da vigência do plano de chegar a 12 anos de escolaridade média. Para tanto, seria necessário avançar 0,3 anos de estudos, nos dois últimos anos para o término da vigência.

Gráfico: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos, no estado de MT – 2014-2022 (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.



Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

INDICADOR 8.A

O indicador 8A propõe acompanhar e monitorar a evolução da escolaridade média da população de 18 a 29 anos no Campo (em anos de estudo) no estado de Mato Grosso.

Foram utilizados para o monitoramento desse indicador os dados disponíveis no Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, no qual a informação da taxa de escolarização da população de 18 a 29 anos de idade, disponibilizada de forma desagregada por Unidade Federativa e para a zona rural, tendo como base as estimativas calculadas a partir dos microdados da Pnad contínua (Pnad-c), considerando para esta análise o período de 2014 a 2022.

A fórmula utilizada no Plano Nacional de Educação para o cálculo, com o uso dos dados levantados pela Pnad-c é a mesma indicada para o cálculo pelo Plano Estadual de Educação de Mato Grosso, mas com letra do indicador diferenciada,

$$= \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (educação do campo)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (campo)}}$$

No ano de 2014, início da vigência do Plano Estadual de Educação, registrava-se um nível de alcance para o indicador 8A, de 84,17%. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a escolaridade média para 12 anos na zona rural. Com um nível de alcance de 91,67% no ano de 2022, infere-se que até o final da vigência do plano será necessário avançar 8,33 %. Com toda a variabilidade dos níveis de execução dos oito anos, desde o início do plano, o nível de



execução em 2022 foi de 47,37%, da tarefa projetada, conforme está disposto no quadro a seguir,

Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8A.

Indicador 8.A	INDICADOR 8.A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Campo (em anos de estudo).								
	Fonte: (IBGE – Pnad-c, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	10,1	10,3	10,5	10,1	10	10,8	10,7	10,4	11
Nível de Alcance	84,17	85,83	87,5	84,17	83,33	90	89,17	86,67	91,67
Nível de Execução	29,63	10,53	21,05	0	-5,26	36,84	31,58	15,79	47,37

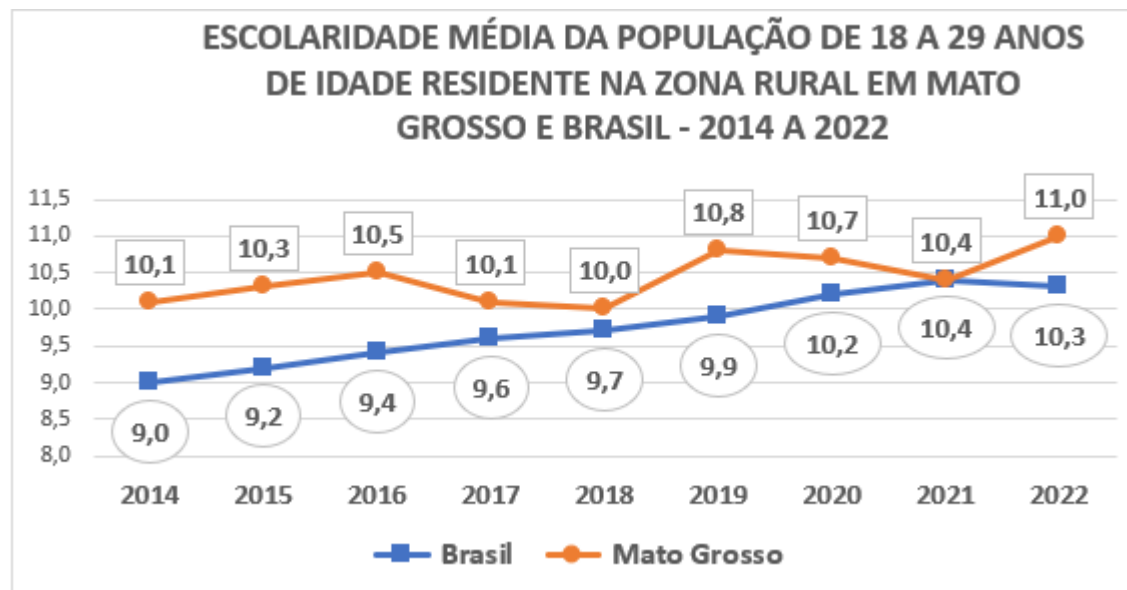
Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Com os dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, cuja fonte é a Pnad continua (Pnad-c), foi elaborado o gráfico a seguir.



Gráfico - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, residente na zona rural do estado de MT – 2014-2022 (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Em 2014, a escolaridade média da população do campo, em Mato Grosso, com idade entre 18 e 29 anos era de 10,1 anos de estudo, o que ainda era 1,9 ano inferior ao objetivo de 12 anos, previsto pelo PEE/MT, para ser alcançado em 2024. Entre os anos de 2014 e 2022, ocorreu uma ampliação de 0,9 anos na escolaridade dos jovens de 18 a 29 anos residentes no campo, um avanço de 47,36%. No ano de 2021 ocorreu queda no valor do indicador, possivelmente, como reflexo da



pandemia e voltou a progredir no ano de 2022. Para atingir o previsto na meta, com a escolaridade de 12 anos, seria necessário avançar mais um ano de escolaridade média, entre os anos de 2023 e 2024.

INDICADOR 8.B

O indicador 8.B propõe acompanhar e monitorar a evolução da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres no estado de Mato Grosso.

A fórmula utilizada no PNE para o cálculo, com o uso dos dados levantados pela Pnad- considera a soma dos anos de estudo das pessoas da faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres a nível de Brasil, mas como a informação também é apresentada de forma desagregada a nível de Unidades da Federação, utilizou-se os dados para acompanhar a escolaridade média dessa categoria para o estado de Mato Grosso.

INDICADOR 8. B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres (em anos de estudo).

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25\% mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25\% mais pobres}}$$

É importante ressaltar que, no texto do indicador da Meta 8, no Plano Estadual de Educação, é indicado o levantamento da escolaridade média da população de 18 a 29 anos da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres. Mas, como foram utilizados os dados apresentados no Painel de Monitoramento, com fonte Pnad-c do IBGE apenas para a população pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar *per capita*, ou seja, aos 25% mais pobres e não desagrega os dados para a identificação da região de menor escolaridade do Estado de Mato Grosso, foi considerado apenas o dado apresentado para população 25% mais pobre.

Neste indicador o foco é conhecer de que forma se apresentam as desigualdades educacionais entre os grupos de rendimento



no estado de Mato Grosso, buscando-se diminuir a diferença da escolaridade média da população de 18 a 29 anos do grupo dos 25% mais pobre, para os outros grupos da população dessa faixa etária, com renda domiciliar per capita superior. São disponibilizados dados referentes ao período de 2016 a 2019 e do ano de 2022, considerando que durante o período de pandemia de covid-19 a coleta dos dados foram prejudicadas, com a não disponibilização dos mesmos nesses dois anos (Gráfico a seguir).

Gráfico - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres do estado de MT – 2014-2022 (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.



Em 2016, os 25% mais pobres do estado de Mato Grosso, na referida faixa etária, apresentavam escolaridade média de 9,8 anos de estudo, o que era 2,2 anos distantes da meta a ser alcançada em 2024 (Gráfico anterior). Se comparado, aos dados nacionais, os 25% mais pobres, com idade similar, apresentavam escolaridade média, em 2016, de 9,3 anos de estudo, com 2,7 anos de estudo para alcançar o previsto no final da vigência do plano. Em 2022 a diferença da escolaridade média a nível nacional e estadual é de 0,6 anos, neste caso, por mais que o estado de Mato Grosso encontra-se a 1,1 ano de escolaridade média para atingir o previsto na meta, ainda está em melhores condições que o indicador nacional.

Sabendo-se que a média da variação de escolaridade no período de 2016 a 2022 foi de 0,3 anos, nos dois anos para o final da vigência será necessário um esforço para atingir o previsto na meta.

Apesar do indicador se mostrar basicamente estagnado, entre os anos de 2016 a 2018, a partir de 2019 apresentou pequena elevação entre 2019 e 2022, com 0,8 anos, ficando desconhecido o comportamento do indicador durante o período de pandemia, devido a inexistência de registro.

Ao analisar o indicador 8.B (Quadro a seguir) no primeiro registro que se tem do mesmo, dentro do período de vigência do Plano Estadual de Educação, no ano de 2016, observa-se um nível de alcance de 80,83%. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a taxa para 12 anos de estudo, o que equivaleria a um aumento de 19,17%, até o final da vigência do Plano. Considerando a escolaridade média mais atual levantada (Ano de 2022 – 10,9 anos), com um nível de alcance de 90,83% e um nível de execução de 50%, sendo necessário avançar mais 50% do nível de execução para atingir o previsto na meta.

Conforme pode ser conferido no quadro a seguir, onde constam os valores dos Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8.B.



Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8B.

Indicador 8.B	INDICADOR 8. B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres (em anos de estudo).								
	Fonte: (IBGE – Pnad-c, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	-	-	9,8	9,7	9,8	10,1	0	0	10,9
Nível de Alcance	-	-	80,83	80,83	81,67	84,17	0	0	90,83
Nível de Execução				-4,55	0	13,64	0	0	50

Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

INDICADOR 8.C

O indicador 8.C propõe acompanhar e monitorar a evolução da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a identificar a razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no estado de Mato Grosso.

A fórmula utilizada no PNE para o cálculo, com o uso dos dados levantados pela Pnad-c é a mesma indicada para o cálculo pelo PEE/MT.

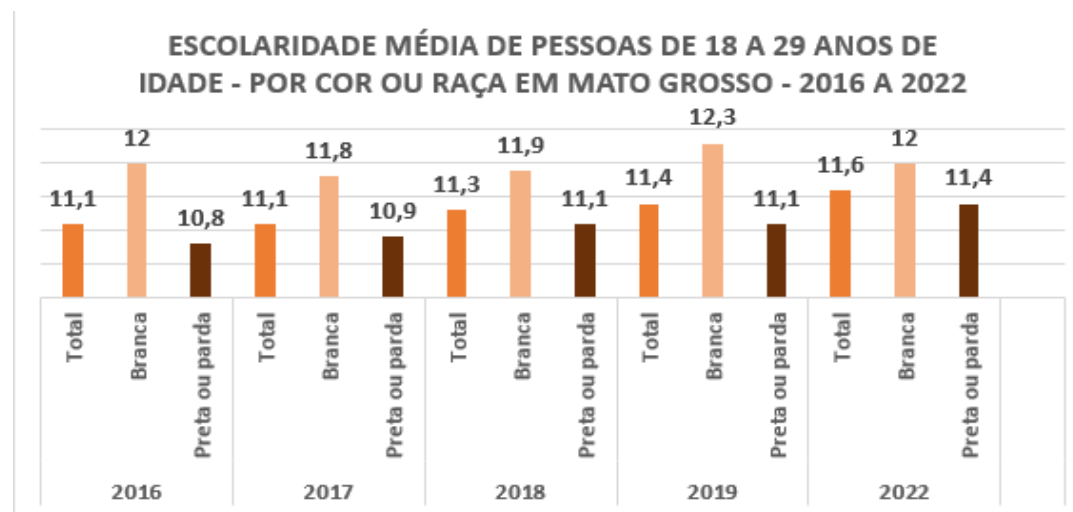
INDICADOR 8. C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Negros (em anos de estudo).



$$8.C = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (negros)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (negros)}}$$

Primeiramente foram acessados dados disponíveis no Sistema de Recuperação Automática – SIDRA do IBGE, na tabela 7127, sobre o número médio de anos de estudo das pessoas da faixa etária de 18 a 29 anos de idade, por cor ou raça, provenientes das pesquisas da Pnad-c. Delimitou-se a faixa etária pretendida e os dados por unidade da federação, de acordo com o indicador 8.C. Neste caso, a população foi agrupada em branco separado e com preto e pardo no mesmo grupo. Com esses dados foi possível ter conhecimento das diferenças em anos de estudo, da população da referida faixa etária no estado de Mato Grosso, conforme estão dispostos nos gráficos a seguir.

Gráfico - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, por cor ou raça no estado de MT – 2016-2022 (IBGE-SIDRA, 2023).



Fonte: IBGE, 2023.



Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso -
PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Em 2016, a escolaridade média dos negros ou pardos, com idade entre 18 e 29 anos era de 10,8 anos de estudo e a dos brancos de 12 anos de estudo, números que resultavam em uma razão de 90%. A escolaridade média apresentada entre pretos e pardos encontrava-se a 1,2 anos de estudo da meta prevista para essa população no estado de Mato Grosso, já no ano de 2022 encontravam-se a 0,6 anos de estudo para a mesma população. Enquanto os brancos encontravam-se em 2016 e em 2022 já com os 12 anos de escolaridade média.

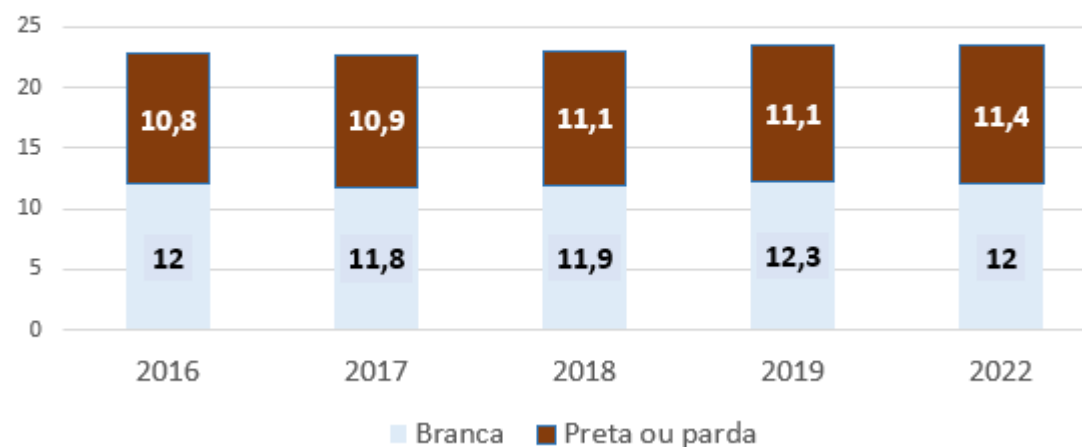
Observa-se que a escolaridade média da população da faixa etária de 18 a 29 anos variou de 10,8 em 2016 a 11,4 em 2022, uma variação ao longo do intervalo de 7 anos de 0,6 anos de estudo e com uma variação média de 0,15 entre os anos. Para se atingir o previsto de no mínimo 12 anos de estudo para a população preta e parda seria necessária a progressão igual a que ocorreu durante os oito anos de vigência do plano até 2022, considerando que teriam dois anos para progredir 0,6 anos, para atingir a meta.

No gráfico a seguir é possível verificar a proporção da progressão da escolaridade média entre brancos e os pretos e pardos, da faixa etária de 18 a 29 anos de idade. Ficando clara a escolaridade média dos pretos e pardos, inferior em relação a dos brancos. Em 2022 foi apresentada a menor diferença em anos de estudo entre a população da faixa etária, preta e parda e os brancos.



Gráfico - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, por cor ranca, preta e parda em Mato Grosso – 2016-2022 (IBGE-SIDRA, 2023)

**ESCOLARIDADE MÉDIA DAS PESSOAS DE 18 A 29 ANOS DE IDADE -
POR COR BRANCA E PRETA - PARDA EM MATO GROSSO - 2016 A
2022**



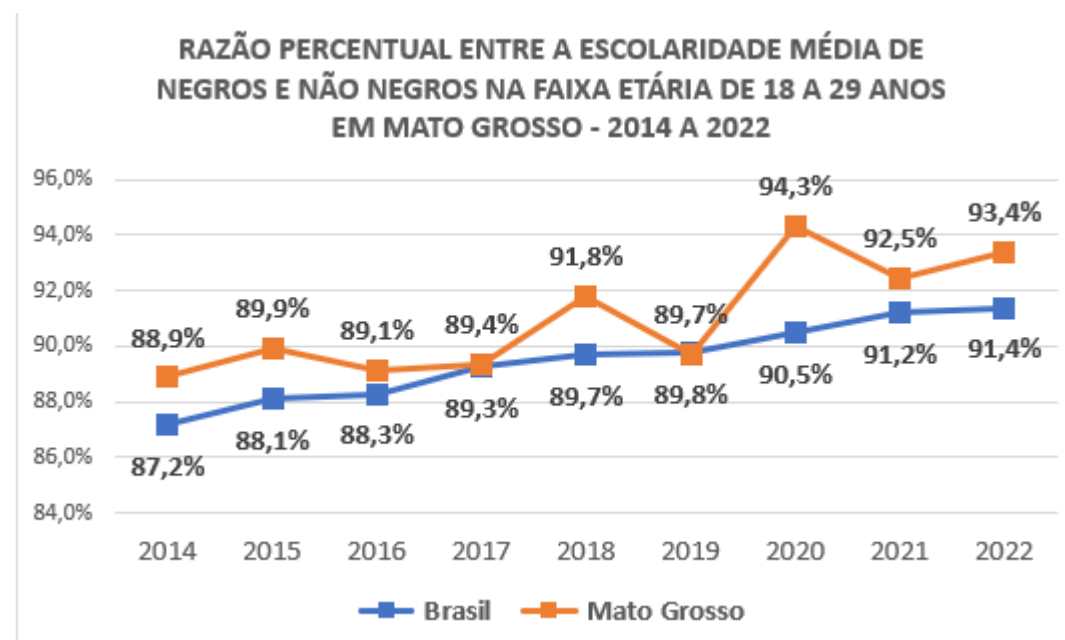
Fonte: IBGE, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Foram utilizados, ainda, para o monitoramento do indicador 8.C, os dados dispostos no Painel de Monitoramento do PNE, no qual a informação sobre a razão percentual da escolaridade média de negros e não negros, da população de 18

a 29 anos de idade é disponibilizada de forma desagregada por Unidade Federativa, tendo como base as estimativas calculadas a partir dos microdados da Pnad continua (Pnad-c), neste caso, com a delimitação dos dados para o período de 2014 a 2022, gráfico a seguir.

Gráfico - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negos, na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, Em Mato Grosso – 2014-2022 (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.



Nota-se que, em Mato Grosso, entre 2014 e 2022, o indicador 8C cresceu 4,55%, enquanto no Brasil houve um crescimento de 4,2% no mesmo período. Fato interessante a ser registrado é que o maior aumento da variação da razão percentual da escolaridade média entre negros e não negros em Mato Grosso ocorreu entre os anos de 2019 e 2020. Nos anos posteriores, de 2021 e 2022 apresentaram também as maiores percentagens dentre o período de 8 anos de análise. Tanto a nível nacional, quanto a nível estadual registra-se crescimento da razão percentual no período, com registros de maiores valores nos três últimos anos de análise (2020, 2021 e 2022), mesmo com a incidência da pandemia de covid-19.

Como a variação da razão percentual da escolaridade média de negros e não negros apresenta-se com 0,6% entre os anos analisados (Quadro a seguir), com o avanço entre alguns anos, como 2017 - 2018 (2,4%), 2018 - 2019 (2,1%), 2019 - 2020 (4,6%) e decréscimo em outros como 2015 - 2016 (-0,8%) e 2020 – 2021(-1,9%), para se atingir o previsto na meta 8, indicador 8C. Até o final da vigência do Plano Estadual de Educação seria necessário um esforço para avançar 6,6 % em dois anos, muito acima do que foi registrado entre os anos anteriores.

Quadro – Média da variação da razão percentual entre escolaridade média de negros e não negros com idade de 18 a 29 anos, entre 2014 a 2022.



**Média da variação da Razão percentual
entre a escolaridade média de Negros e
Não Negros (18 a 29 anos de idade)
entre os anos de 2014 a 2022**

Variação entre os anos	Ano
1,0%	2015-2014
-0,8%	2016-2015
0,2%	2017-2016
2,4%	2018-2017
-2,1%	2019-2018
4,6%	2020-2019
-1,9%	2021-2020
0,9%	2022-2021
Média da variação	0,6%

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso -
PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Ao analisar o indicador 8.C (Quadro a seguir) no primeiro registro que se tem do mesmo, dentro do período de vigência do PE, no ano de 2016, observa-se um nível de alcance de 88,9%. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a taxa para 12 anos de estudo, o que equivaleria a um aumento de 11,1%, até o final da vigência do Plano. Considerando a taxa de escolaridade média mais atual levantada (Ano de 2022 – 93,4 %), com um nível de alcance de 40,54% registrado em 2022, seria necessário avançar 6,6% e ter um nível de execução de 59,46% para atingir o previsto



na meta. Conforme pode ser conferido no quadro a seguir, onde consta os valores dos Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8B,

Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8C.

Indicador 8.C	INDICADOR 8. C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Negros (em anos de estudo).								
	Fonte: (IBGE – Pnad-c, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Meta executada	88,9	89,9	89,1	89,4	91,8	89,7	94,3	92,5	93,4
Nível de Alcance	88,9	89,9	89,10	89,40	91,80	89,70	94,30	92,50	93,40
Nível de Execução	-8,82	9,01	1,80	4,50	26,13	7,21	48,65	32,43	40,54

Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

INDICADOR 8.D

O indicador 8.D é proposto na Meta 8 do PEE, com o objetivo de acompanhar e monitorar a evolução da escolaridade média das mulheres de 18 a 29 anos de idade.

Os dados utilizados para o acompanhamento da Escolaridade Média das mulheres de 18 a 29 anos de idade foram levantados no Sistema de Recuperação Automática – SIDRA do IBGE, na tabela 7109 - População residente, por sexo e grupo de idade, provenientes das pesquisas da Pnad-c. Delimitou-se a faixa etária pretendida e os dados por unidade da federação. Neste caso, a população foi agrupada por sexo, com o total da população da faixa etária, mulheres e homens.



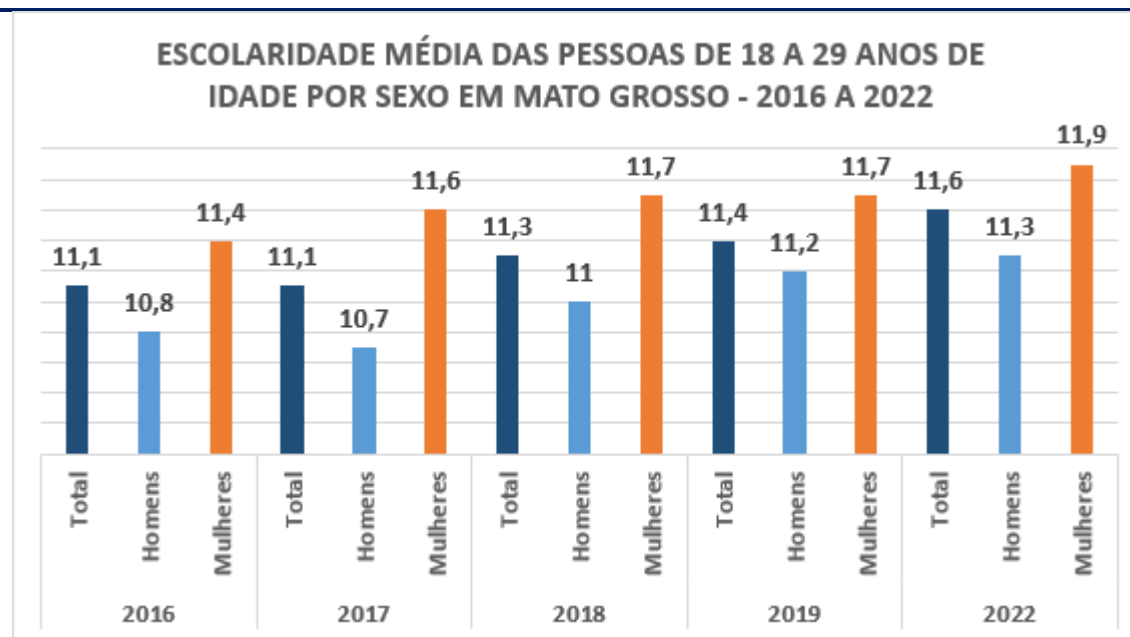
Com esses dados foi possível ter conhecimento das diferenças em anos de estudo entre homens e mulheres no estado de Mato Grosso, conforme estão dispostos no gráfico a seguir,

INDICADOR 8. D - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - mulheres.

$$8.D = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (mulheres)}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade (mulheres)}}$$

Tabela 7126 - Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por sexo e grupo de idade.

Gráfico - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, por sexo no estado de MT – 2014-2022 (Dados: Pnad-c/IBGE (2014-2022)).



Fonte: Brasil, 2023; IBGE, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso - PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

A partir dos dados levantados e dispostos no gráfico anterior é possível verificar que as mulheres estudam cerca de 0,6 anos a mais que os homens em Mato Grosso, porém, ainda apresentam uma escolaridade média abaixo do previsto até o final da vigência do PEE. Entre 2014 e 2022 o indicador cresceu 4,16 p.p. na escolaridade média das mulheres, enquanto para os homens cresceu 4,17 p.p., no mesmo período. Pode-se observar que apesar das mulheres da faixa etária de 18 a 29 anos apresentarem escolaridade média acima da escolaridade dos homens, ainda se encontram abaixo da meta prevista



para o final da vigência do plano, faltando 0,84 p.p. para atingir a meta.

Como a média de avanço da escolaridade das mulheres de 18 a 29 anos é de 0,125 anos e para alcançar a meta prevista seria necessário avançar 0,1 em dois anos para finalizar a vigência, se progredir no mesmo ritmo, infere-se que seria possível alcançar o estipulado, apesar de haver período em que o indicador se manteve praticamente estagnado, entre os anos de 2017 a 2019. Não sendo possível identificar como se comportou nos anos de pandemia (202 e 2021), voltando a crescer no ano de 2022.

No quadro a seguir, são apresentados os níveis de alcance e de execução do indicador 8.D, no qual é possível verificar o nível de alcance de 96,67% no ano de 2017 progredindo para 99,17% em 2022, com um avanço de 2,5% no período de quatro anos. A tarefa que se colocou para o decênio foi elevar a taxa para 12 anos de estudo, para as mulheres, da faixa etária de 18 a 29 anos, até final da vigência do plano, o que equivaleria a um aumento de 0,1 anos de estudo ou um nível de execução de 16,67% em dois anos.

Quadro – Valores de Níveis de Alcance e Execução do Indicador 8D.

Indicador 8. D	INDICADOR 8. D - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - mulheres.								
	Fonte: (IBGE – SIDRA, 2023)								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada	-	-	11,4	11,6	11,7	11,7	0	0	11,9
Nível de Alcance				96,67	97,50	97,50	0	0	99,17
Nível de Execução				33,33	50	50	0	0	83,33

Fonte: Brasil, 2023.

Elaboração: Equipe Técnica - responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso



- PORTARIA 597/2022/GS/SEDUC/MT.

Referências bibliográficas

DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ANUÁRIO Brasileiro. São Paulo: Movimento todos pela Educação. **Editora Moderna**, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais. Microdados do censo escolar. Brasília: MEC/INEP, 2023. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Estimativas de População* Estatísticas Sociais, Rio de Janeiro, 2023. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html> » <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Demográfico 2010. Conceitos e Métodos* Rio de Janeiro: IBGE; 2023.

IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Tabela 2094. [acessado 2023 Out 02]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127>

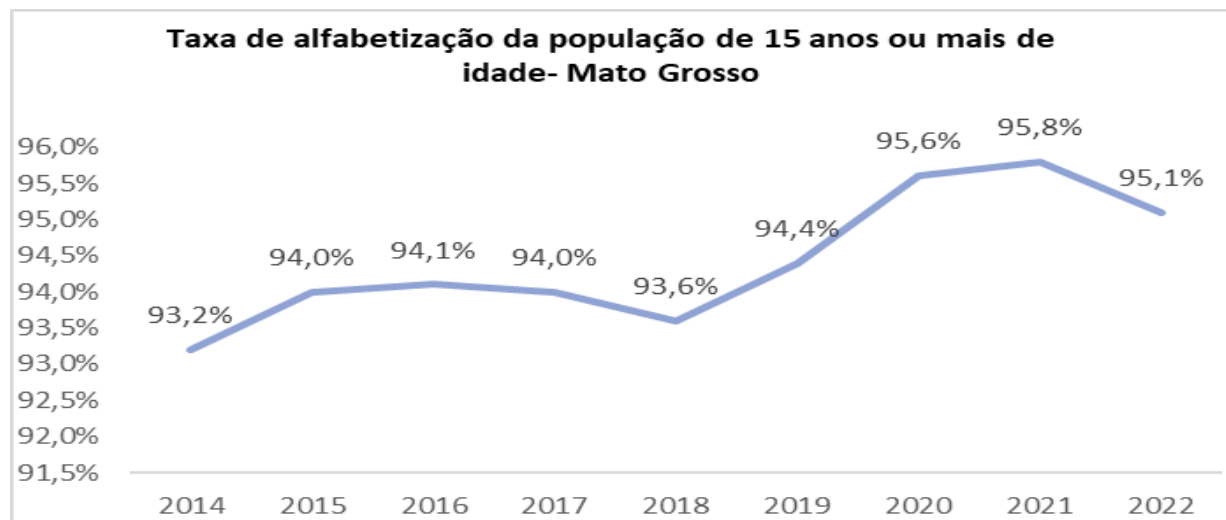
Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 94,5% (noventa e quatro e meio por cento) até 2022 e reduzir o analfabetismo absoluto e funcional em 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste PEE.

Prazo - 2022

Indicador 9.A	INDICADOR 9.A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%).							
	Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)- Contínua 2022 e Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista %	94,5	94,5	94,5	94,5	94,5	94,5	94,5	94,5
Meta executada %	94,0	94,1	94,0	93,6	94,4	95,6	96%	95%
Nível de Alcance %	94,0	99,58	99,47	99,05	99,89	101,16	100%	100%
Nível de Execução %	20,00	0,00	100%	100%	80,00	100%	100%	100%
Fórmula do Cálculo	$9.A = \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} \times 100}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}}$							
Indicador 9.B	INDICADOR 9. B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos (%).							
	Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)- Contínua- 2022 e Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50	50	50	50	50	50	50	50
Meta executada	15,1	17,8	16,3	14,8	13,7	11,6	12,2	13,1
Nível de Alcance	30,2	35,6	32,6	29,6	27,4	23,2	24,4	26,20
Nível de Execução	-67,79	-54,81	-62,02	-69,23	-74,52	-84,62	-81,73	-77,40

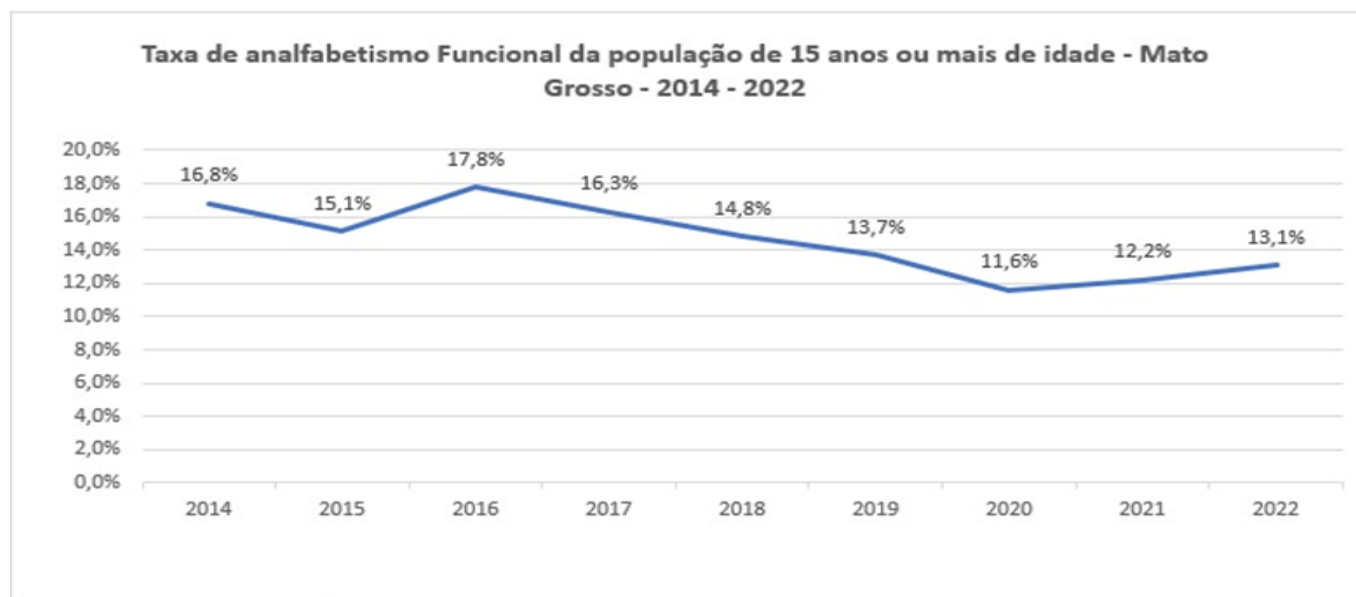


Fórmula do Cálculo	9.B = $\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que ainda não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} \times 100}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}}$
Análise Crítica	A Meta 9 pretende alcançar a redução em 50% do analfabetismo funcional e absoluto até o final da vigência do PEE. Os dados divulgados pela PNAD destacam que Mato Grosso não apenas atingiu a meta, como também ultrapassou o propósito do Plano Estadual de Educação. Os dados apresentados no texto relativo a essa meta mostram que o objetivo intermediário de elevar a taxa de alfabetização para 94,5% foi alcançado em 2022, apesar dos significativos problemas enfrentados com a pandemia da Covid 19. A Lei Nº 11.422 foi aprovada em 14 de junho de 2021, com o propósito de elevar a taxa de alfabetização da população. Na variação demonstrada pelo PNAD-contínua, em 2018, 6,4% da população jovem e adulta era analfabeta, enquanto que ao término de 2022 esse percentual apresentou um declínio para 4,9%, ou seja, houve redução de 1,5% na taxa de analfabetismo absoluto dos jovens e adultos. Desse modo, com a diminuição dos índices de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade em Mato Grosso, fica evidenciada após a divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, verificou-se uma elevação em 2022 para 95,1% a taxa de alfabetização dos jovens e adultos mato-grossenses.



Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua / IBGE (2015- 2022)

No entanto, com relação ao analfabetismo funcional, os avanços ainda foram ínfimos, uma vez que a meta era atingir até 2022 um percentual de 50%, mas ocorreu um alcance de 13,1%, como podemos verificar no gráfico abaixo divulgado pela Pnad contínua.

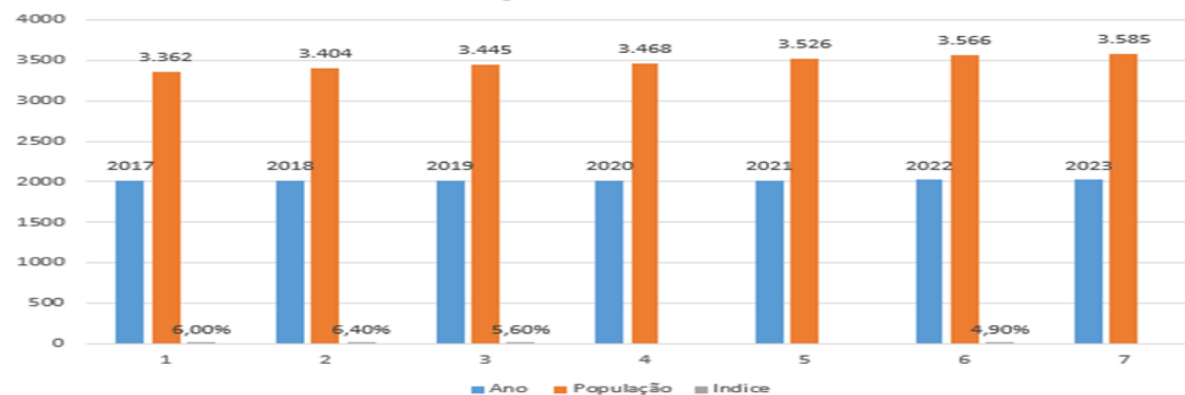


Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados da Pnad contínua / IBGE (2015- 2022)

No que diz respeito ao analfabetismo absoluto, a meta foi atingida. O analfabetismo diminuiu de forma significativa no Estado de Mato Grosso. Nessa perspectiva, pensando em ampliar ainda mais a taxa de alfabetização, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso tem apoiado e desenvolvido projetos para fortalecer a elevação da alfabetização no estado. Vejamos abaixo o gráfico elaborado pela equipe do Muxirum (EJA- SEDUC-MT), que demonstra a diminuição do analfabetismo em Mato Grosso.



POPULAÇÃO X ANALFABETISMO



Ano	População	Índice
2017	3.362	6,00%
2018	3.404	6,40%
2019	3.445	5,60%
2020	3.468	0
2021	3.526	0
2022	3.566	4,90%
2023	3.585	0

Fonte: Elaborado pela equipe Muxirum/EJA Seduc- MT, com base em dados da Pnad/contínua IBGE (2017-2022)

Diante do quadro e gráfico acima, pode-se notar a diminuição dos índices de analfabetismo absoluto em Mato Grosso. Vale destacar que os trabalhos do Muxirum trouxeram muitos resultados para o fortalecimento e aperfeiçoamento da aprendizagem

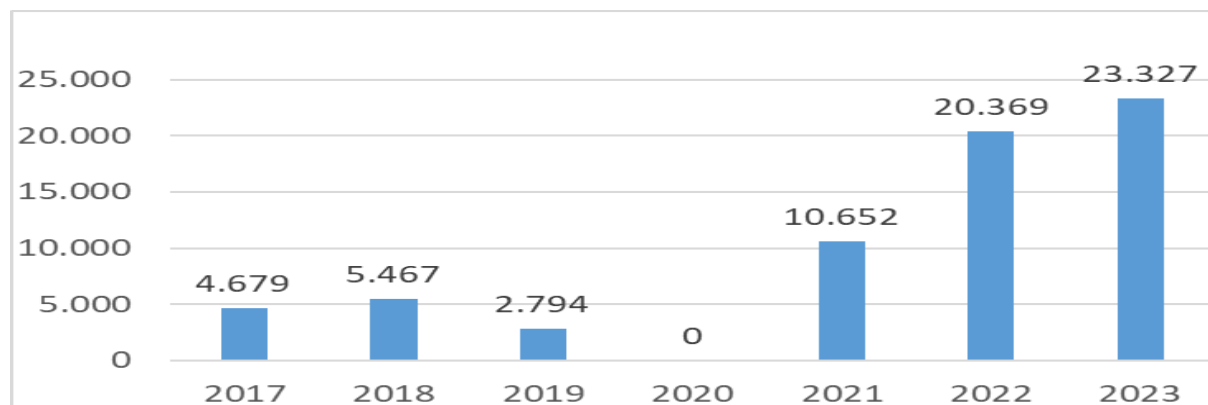


dos estudantes jovens e adultos.

Para esclarecer o sentido do vocábulo “muxirum”, vale ressaltar que a expressão é muito comum no linguajar cuiabano. Sua origem é da língua tupi e significa “mutirão”, “fazer juntos”. O Muxirum é um Programa da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso que visa escolarizar e alfabetizar todas as pessoas que ainda não conseguiram atingir o nível de escolarização.

A ação do Muxirum é coordenada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais (SAGE), especificamente pela Equipe da EJA e desenvolvida com várias parcerias como: prefeituras municipais, igrejas, sindicatos, clubes de serviços, sindicatos rurais e outros segmentos organizados da sociedade mato-grossense. A iniciativa tem como meta diminuir a taxa de analfabetismo em Mato Grosso, alfabetizando cerca de 23 mil jovens e adultos em todas as regiões do Estado em 2023. O propósito do “Mais MT Muxirum” é erradicar o analfabetismo em Mato Grosso, beneficiando cidadãos com 15 anos ou mais que tiveram os seus estudos interrompidos por algum motivo.

Pessoas atendidas pelo Programa Mais MT Muxirum





Fonte: Elaborada pela equipe do Muxirum/EJA Seduc- MT (2017-2023)

No gráfico acima, podemos verificar a quantidade de pessoas atendidas pelo Programa Mais MT Muxirum, nos quais, conseguiram avançar suas metas em nível estadual e atender muitos alunos que não tinham acesso ao processo educacional.

Em relação ao processo educacional, Mato Grosso tem avançado muito com as iniciativas governamentais, de modo a equiparar a alfabetização com a Meta 9 do Plano Nacional de Educação e com auxílio do programa Muxirum, os avanços são ainda maiores e eficazes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022. 572 p.: il. ISBN 978-65-5801-060-9 (impresso) – ISBN 978-65- 5801-061-6 (online).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad - c): microdados. [Rio de Janeiro, 2022]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html> <Acesso em 10 de outubro de 2023>
SEDUC/MT. Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Revista EducAção 10 anos. Edição Nº 2, maio/2023.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Prazo -								
Indicador 10.A	INDICADOR 10.A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.							
	Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022)</i> . Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: < https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados >. Acesso em: 07 ago. 2023. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base</i> . Brasília, DF: Inep, 2015.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	25	25	25	25	25	25	25
	Meta executada	1,0 ²	0,9	0,6	0,3	0,3	0,4	0,7
	Nível de Alcance	2,2	3,5	2,4	1,4	1,1	1,5	2,6
	Nível de Execução	-1,8	-0,5	-1,7	-2,8	-3,0	-2,6	-1,5
Fórmula do Cálculo	$10.A = \frac{\text{Matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio integrada à educação profissional}}{\text{Total de matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$							
Análise Crítica	A Meta 10 do PEE estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. Nesta meta observa-se os esforços da universalização da educação							

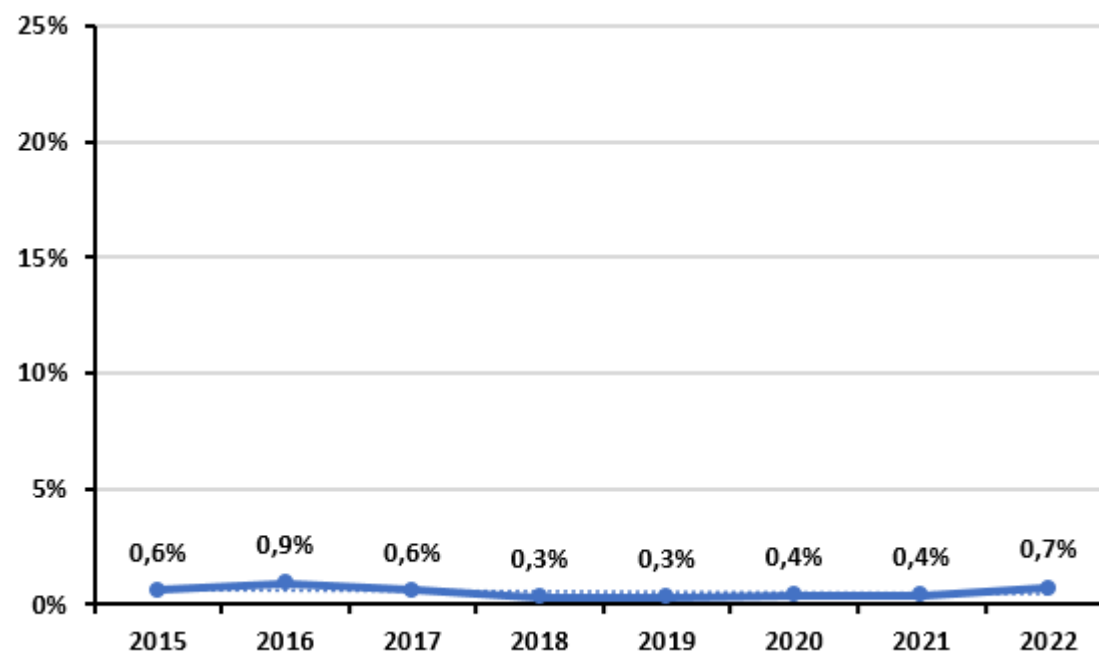
². Para o dado do indicador 10A do ano de 2015 utilizou-se como fonte o documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base*.



básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, foi definido o indicador acima citado, calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

GRÁFICO 1 - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional





O Gráfico 1 apresenta a trajetória do Indicador 10A no período de 2015 a 2022. No primeiro ano da série 2015 o indicador registrou 0,6%. No ano subsequente, 2016, o indicador registrou seu maior valor, 0,9%. Em 2017 o indicador decresceu 0,3 p.p. e voltou novamente a registrar 0,6%. Em 2018 e 2019 o indicador registrou seu menor valor de 0,3%. Em 2020 e 2021 o indicador registrou 0,4%. No último ano da série o indicador registrou 0,7%, um aumento de 0,3 p.p. em relação ao ano de 2021.

Devido aos percentuais baixos registrados pelo indicador para a série, este relatório não apresenta desagregações referentes às redes de ensino (federal, estadual e municipal), às etapas da educação básica (ensino fundamental e ensino médio) e à localidade (se área urbana ou área rural). Os registros do indicador 10.A além de evidenciarem que a meta não fora alcançada no período monitorado, indicam a necessidade de maiores esforços do ente federado em relação a execução das estratégias para alcançar a meta.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022)*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base*. Brasília, DF: Inep, 2015.



Meta 11 – Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até 2024, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até 2024.

Prazo - 2024

Indicador 11.A	INDICADOR 11.A - Matrículas na educação profissional técnica.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educacenso Censo Escolar 2014 A 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada	16%	17%	17%	15%	14%	12%	9%	11%
Nível de Alcance	34%	34%	34%	30%	28%	24%	18%	22%
Nível de Execução	2,94%	2,94%	2,94%	-2,94%	-5,88%	-11,76%	-20,59%	-14,41%
Fórmula do Cálculo	Matrículas na educação profissional e técnica							
Indicador 11.B	INDICADOR 11.B - Porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educacenso Censo Escolar 2014 A 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	75.750	75.750	75.750	75.750	75.750	75.750	75.750	75.750
Meta executada	25.250	24.854	23.718	21.308	19.739	16.995	14.875	16.703
Nível de Alcance	32,81%	32,81%	31,31%	28,13%	26,06%	22,44%	19,64%	22,05%
Nível de Execução	0,78%	0,78%	3,03%	7,81%	10,91%	16,35%	20,54%	16,92%



Fórmula do Cálculo	$10.A = \frac{\text{Matrículas na educação profissional técnica de nível médio}}{\text{Total de matrículas do ensino médio}} \times 100$
Análise Crítica	A meta 11 do PEE/MT, versa sobre a questão de “ Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até 2024, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até 2024”. Com o intuito de monitorar a meta são formulados dois indicadores, calculados com base no censo escolar da Educação Básica, que é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): INDICADOR 11.A - Matrículas na educação profissional técnica. INDICADOR 11.B - Porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio. É importante ressaltar que a educação profissional técnica no ensino médio compreende as seguintes modalidades de ensino: curso técnico integrado, inclusive à educação de jovens e adultos (EJA); curso técnico concomitante; curso técnico subsequente; curso técnico complementar; e curso normal/magistério de nível médio. As considerações feitas no presente relatório, abrangem a série histórica compreendida entre 2019 a 2022. A Seduc/MT, em atendimento à Lei Nº 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabeleceu mudanças na estrutura do Ensino Médio, definiu nova organização curricular, constituída pela BFG (Formação Geral Básica) e oferta de Itinerários Formativos nas áreas de conhecimento e/ou na formação técnica e profissional. A Lei do Novo Ensino Médio promoveu alterações na LDB (Lei n. 9394/1996), e o currículo do Ensino Médio



passou a ser composto pela BNCC e por itinerários formativos. Conforme a LDB, a organização do currículo do Ensino Médio, na oferta dos itinerários formativos, considera diferentes arranjos curriculares. A Formação Técnica e Profissional (FTP) é uma das formas de oferta dos itinerários formativos, sendo essa parceria uma estratégia efetiva de integração da Educação Profissional com o Ensino Médio.

Considerando que está previsto na Resolução CNE/CEB 3/2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Profissional e Tecnológica, Resolução CNE/CP 1/2021, a possibilidade de se estabelecer parcerias para a oferta do Itinerário FTP, esse Projeto teve como estratégia de organização curricular, a forma concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições de ensino, mas integrada no conteúdo e execução de projeto pedagógico unificado.

O intuito principal da Meta 11 é ampliar as matrículas de educação profissional e técnica de nível médio, de modo a triplicar o número de matrículas observadas no início da vigência do PEE, que era de 25.250 matrículas em 2015 e alcançar, portanto, o total de 75.750 matrículas até 2022, o que configura uma expansão de 50.500 matrículas.

O gráfico 11.1 apresenta a trajetória do indicador 11.A, no período de 2016 a 2022. Houve um decréscimo do número absoluto de matrículas de educação profissional e técnica de nível médio em Mato Grosso. De 24.854 matrículas em 2016, passou-se a 16.703 em 2022, totalizando a diminuição de aproximadamente 32,8% no período.

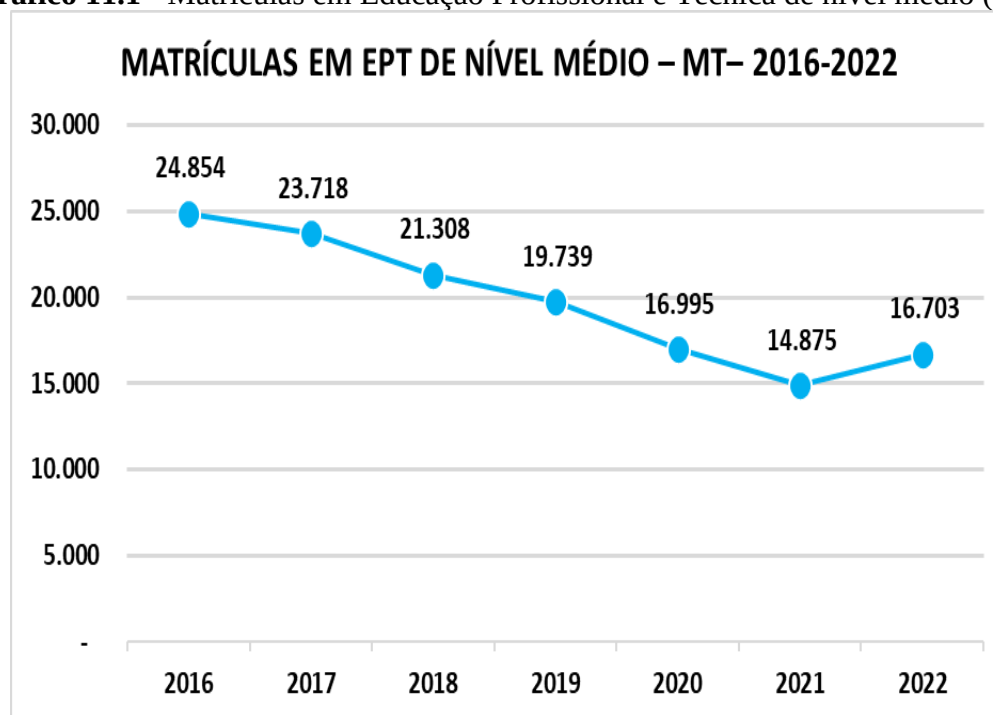
Percebe-se que, entre os anos de 2016 e 2021 houve sucessivos decréscimos e um aumento do número de matrículas no período que compreende os anos de 2021 e 2022.

Entre os anos de 2016 e 2017, houve uma diminuição de 4,57% do número de matrículas, porém, nos anos subsequentes essa diminuição foi acentuada, atingindo a marca de 11,04% entre os anos de 2019 e 2020. No entanto, no período entre os anos de 2021 e 2022 houve um aumento de 7,35% no número de matrículas em relação àquelas existentes em 2016. Ainda assim, os dados referentes ao desenvolvimento desse indicador demonstram que a meta de



triplicar os número de matrículas até o final do período de vigência do plano, chegando a 75.750 ficou longe de ser alcançada.

Gráfico 11.1 - Matrículas em Educação Profissional e Técnica de nível médio (2016-2022)



Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educacenso Censo Escolar 2014 A 2022.

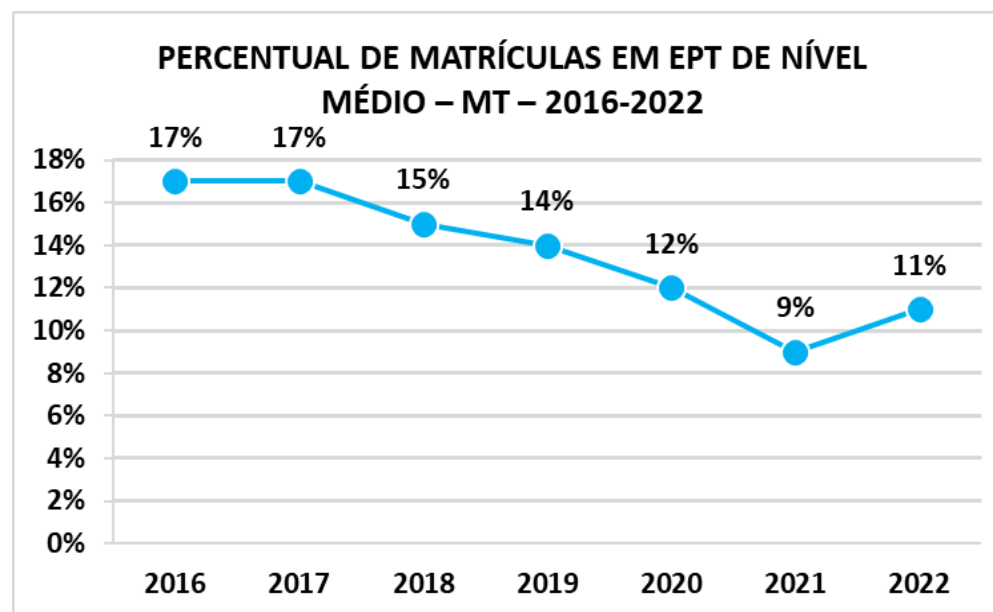
Dessa forma, para que a meta possa ser efetivamente alcançada seria necessário que houvesse um aumento de 200% em relação às matrículas observadas em 2016 e de 297,59% em relação ao que foi observado em 2022.

No que se refere ao percentual de matrículas de educação profissional técnica em relação ao número de matrículas



no ensino médio, podemos observar os dados trazidos no gráfico a seguir:

Gráfico 11.2 - Porcentagem de matrículas em Educação Profissional e Técnica de nível médio em relação ao número de matrículas no ensino médio (2016-2022)



Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT Relatório Educacenso Censo Escolar 2014 A 2022.

É possível observar que durante os anos de 2016 e 2017 o percentual de matrículas em Educação Profissional e Técnica manteve-se estável, ficando em 17% em relação ao número total de matrículas de estudantes no ensino médio. Em 2017 foi publicada a portaria nº 375/2017/GS/SEDUC/MT que, em seu artigo 4, assegura terminalidade aos



cursos “para os cursos Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP e Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-PROEJA”. Esse fato justifica que entre esses anos houvesse uma diminuição gradativa no número de matrículas, acentuado entre 2020 e 2021 pelo período pandêmico. O crescimento só será retomado a partir do ano de 2021, com o estabelecimento de parcerias para a oferta de novos cursos, chegando a um percentual de 11% em 2022. A partir da observação dos dados levantados a respeito da meta 11 é possível tecer as seguintes considerações:

- É necessário implementar estratégias de ampliação de vagas de Educação Profissional e Técnica em todos os âmbitos (Federal, Estadual, Municipal e Privado);
- É necessário que as estratégias de ampliação da oferta de vagas de Educação Profissional sejam executadas de modo articulado entre os entes, fortalecendo as parcerias já existentes e estabelecendo novas, de modo que essas estratégias possam surtir o efeito desejado;
- O processo de monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação, aqui, especificamente o da meta 11, precisa ser observado, no que se refere ao subsídio de políticas criadas para o cumprimento de tais metas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022. 572 p.: il. ISBN 978-65-5801-060-9 (impresso) – ISBN 978-65- 5801-061-6 (online).

MATO GROSSO. Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências. Cuiabá, MT: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2021. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-11422-2021.pdf>.

MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT. Relatório Educasenso



	Censo Escolar 2014 a 2022.
--	----------------------------



Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Prazo - 2024								
Indicador 12.A	INDICADOR 12.A - Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos - taxa bruta de matrícula.							
	Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo da Educação Superior (CES): microdados (2015-2021)</i> . Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: < https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados >. Acesso em: 25 set. 2023.							
	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo da Educação Superior (CES): Painel do Censo da Educação Superior</i> . Disponível em: < https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWUzZjU2YzltY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWYyZjZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 >. Acesso em: 22 set. 2023.							
	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base</i> . Brasília, DF: Inep, 2015.							
	Tabela Estimativa Populacional para Mato Grosso SEDUC-MT, 2023.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada	39%	39%	38%	38%	38%	42%	38%	
Nível de Alcance	NA ³	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

³. Adota-se o termo *Não se aplica* quando não é possível calcular o Nível de Alcance e Nível de Execução por não ter um valor de referência. No caso do indicador 12A, os dados apresentados no documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base (2014)* para este indicador, são referentes a grandes regiões e não trazem os dados individualizados por unidade da federação. Além disso, os dados apresentados para o Estado de Mato Grosso tanto no documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base (2014)*, quanto no *4º Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (2022)*, utilizam como fonte de dados para compor o indicador 12A, a Pesquisa

Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fórmula do Cálculo	$12.A = \frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação na educação pública}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$							
Indicador 12.B	INDICADOR 12.B - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior pública - taxa líquida de matrícula.							
	Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo da Educação Superior (CES): microdados (2015-2021)</i> . Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: < https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados >. Acesso em: 25 set. 2023.							
	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo da Educação Superior (CES): Painel do Censo da Educação Superior</i> . Disponível em: < https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjUzZjU2YzltY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWYyZjZjZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 >. Acesso em: 22 set. 2023.							
	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base</i> . Brasília, DF: Inep, 2015.							
	Tabela Estimativa Populacional para Mato Grosso SEDUC-MT 2023							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
Meta executada	21%	20%	21%	21%	20%	21%	19%	
Nível de Alcance	NA ⁴	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

⁴. Adota-se o termo *Não se aplica* quando não é possível calcular o Nível de Alcance e Nível de Execução por não ter um valor de referência. No caso do indicador 12B, os dados apresentados no documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base (2014)* para este indicador, são referentes a grandes regiões e não trazem os dados individualizados por unidade da federação. Além disso, os dados apresentados para o Estado de Mato Grosso tanto no documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base (2014)*, quanto no *4º Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (2022)*, utilizam como fonte de dados para compor o indicador 12B, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), ao passo que este relatório utiliza como fonte de dados para este indicador o Censo da Educação Superior - CES.

Fórmula do Cálculo	$12.B = \frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação na educação pública}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$							
Indicador 12C	INDICADOR 12.C - Porcentagem de matrículas na educação superior pública.							
	Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <i>Censo da Educação Superior (CES): Paineis do Censo da Educação Superior</i> . Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWUzZjU2YzltY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWEyNzJkM2ZhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGl4ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 . Acesso em: 22 set. 2023.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
	Meta executada	26%	28%	29%	29%	29%	26%	28%
Nível de Alcance	NA ⁵	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fórmula do Cálculo	$12.C = \frac{\text{Total de matrículas nos cursos de graduação de IES pública}}{\text{Total de matrículas em cursos de graduação}} \times 100$							
Previsão Orçamentária	(considerar os instrumentos de gestão pública que dão consecução às ações do Poder Executivo e que se relacionam com as metas e estratégias do Plano de Educação)							

⁵. Adota-se o termo *Não se aplica* para quando não é possível calcular o Nível de Alcance e Nível de Execução por não ter um valor de referência no documento *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base (2014)*.



Análise Crítica

A Meta 12 do PEE tem como objetivo a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público. O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

- Indicador 12.A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).
- Indicador 12.B: Taxa líquida de matrículas na educação superior (TLM)⁶.
- Indicador 12.C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Os indicadores 12.A e 12.B são taxas de cobertura populacional da educação superior e possuem como referência o total da população de 18 a 24 anos. Neste relatório de monitoramento utilizou-se como fonte de dados para compor esses indicadores, os dados do Censo da Educação Superior (CES) para o período de 2015-2021 e a estimativa da população de 18 a 29 anos para o Estado de Mato Grosso⁷. Ressalta-se que para o cálculo dos indicadores 12.A e 12.B, o INEP utiliza os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad-c).

Indicador 12A

A taxa bruta de matrícula (TBM) é definida por meio da razão entre o total de pessoas que frequentam cursos superiores de graduação (independentemente da idade) e o total da população de 18 a 24 anos – faixa etária considerada como referência para o cálculo das taxas de cobertura dos cursos de graduação, de acordo com a Meta 12 do PEE (Mato Grosso, 2021). Para o cálculo da TBM, este relatório utilizou os dados do Censo da Educação Superior (INEP) 2015-2021

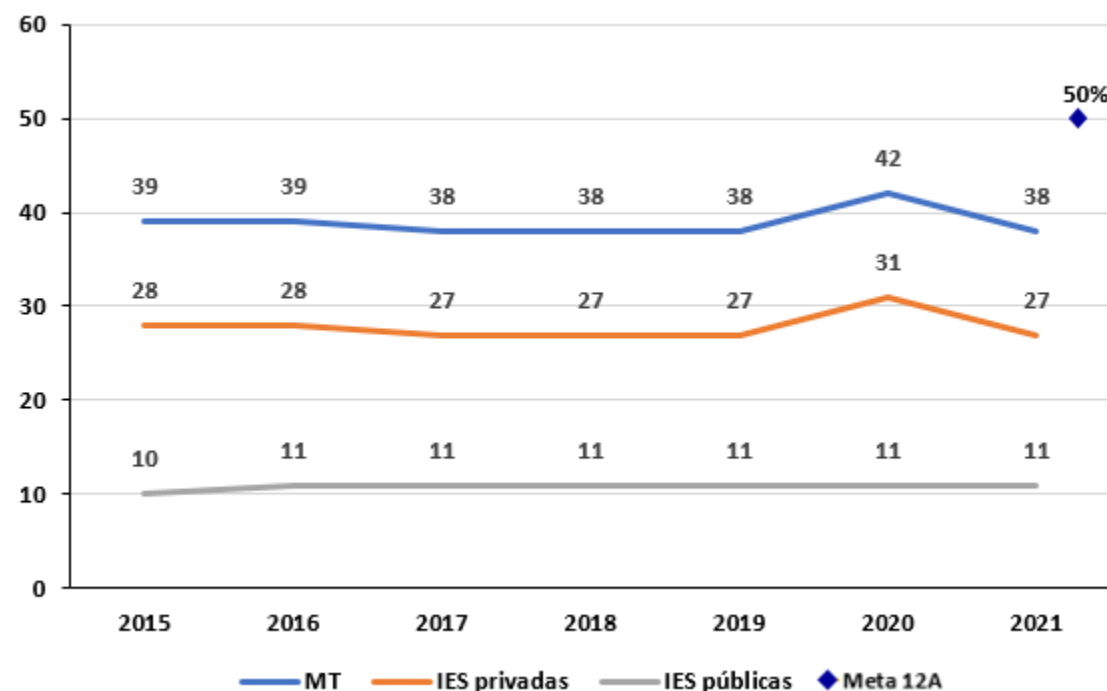
⁶. Para este indicador, adotou-se neste relatório a metodologia de cálculo e o conceito apresentados no *Relatório do 4º de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (2022)* de Taxa Líquida de Escolarização (TLE) em vez de Taxa Líquida de Matrículas (TLM) na Educação Superior.

⁷. Tabela Estimativa Populacional para Mato Grosso SEDUC-MT, 2023.



e da estimativa da população de 18 a 29 anos para o estado de Mato Grosso. Até a data de publicação deste relatório de monitoramento, não foram divulgados os dados do Censo da Educação Superior (CES) para o ano de 2022.

Gráfico 1 - Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos - taxa bruta de matrícula.



O Gráfico 1 apresenta a TBM para a série histórica analisada, onde se observa pouca variação nos dados registrados para o indicador. No primeiro e segundo ano da série, 2015 e 2016, o indicador registra 39% na taxa de cobertura para os cursos de graduação. Em 2017 o indicador decresceu 1 p.p. e chega a 38% na taxa de cobertura para os



curso de graduação, e mantém este valor para os anos de 2018 e 2019. Em 2020 o indicador alcançou seu maior valor registrando 42%. Esse dado é interessante na taxa de cobertura dos cursos de graduação, pois 2020 foi o ano da pandemia da covid-19, onde se observou para algumas outras metas valores baixos para os indicadores. No último ano da série 2021, o indicador cai 4 p.p. e volta a registrar 38%. Observa-se que apesar de não alcançar a meta prevista para a taxa de cobertura dos cursos de graduação ao longo da série histórica, o indicador sempre registrou valores acima da metade da meta prevista, ou seja, mais de 50%.

No Gráfico 1 também é possível observar os tipos de categorias administrativas, IES privadas e públicas, responsáveis pela taxa de cobertura dos cursos de graduação no Estado de Mato Grosso. A predominância do segmento de ensino privado na oferta da graduação não é um fato exclusivo do Estado de Mato Grosso, trata-se de uma tendência observada no País. É possível observar no Gráfico 1, que as IES privadas são responsáveis por movimentar os valores mais expressivos observados para o indicador da meta no Estado, como é notório no ano de 2020 onde as IES privadas de Mato Grosso alcançam 31% e o indicador para o Estado registra seu maior valor, 42% e próximo de alcançar a meta prevista de 50%, faltando 0,8 p.p.

Para as IES públicas no Estado, o indicador apresenta, no primeiro ano da série 10%, e entre 2016 - 2021 registra uma constante de 11% na taxa de cobertura dos cursos de graduação no Estado.

Indicador 12B

A taxa líquida de matrículas (TLM) é um indicador que busca medir o acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso seja considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ão de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Dessa forma, penalizar-se-ia o indicador por um



fato virtuoso do sistema: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma maneira de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador “taxa líquida de escolarização”, que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.

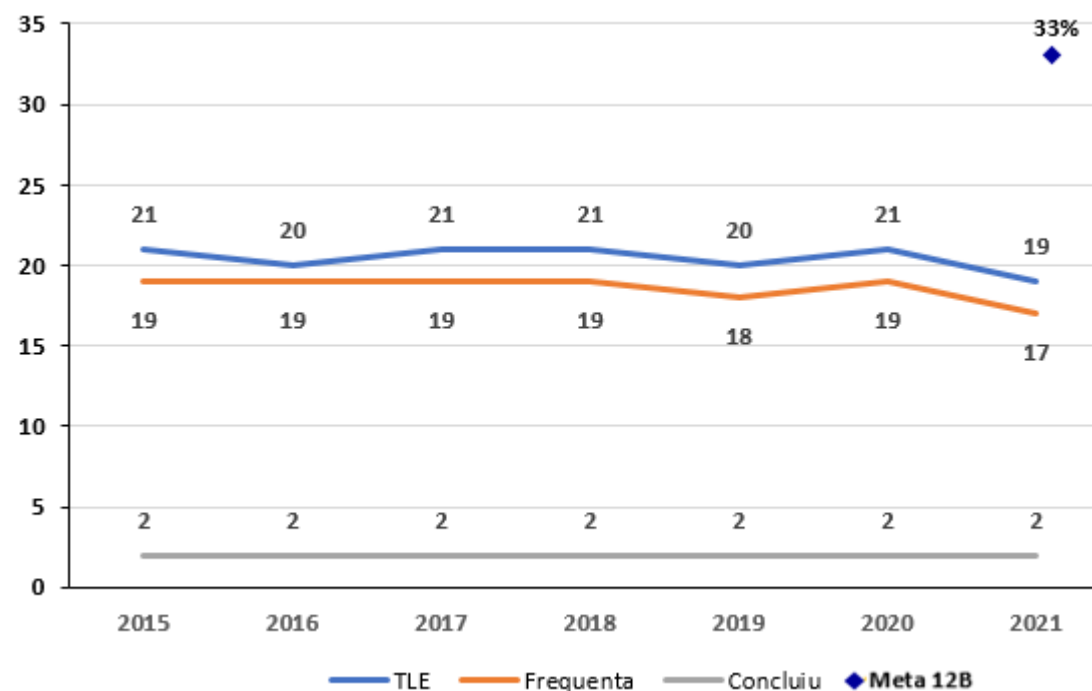
Sendo assim, para o cálculo da taxa líquida de matrícula (TLM) na educação superior neste relatório do PEE de Mato Grosso, adotou-se a metodologia do cálculo relativo ao conceito de taxa líquida de escolarização (TLE), utilizado no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2022 (INEP), mas manteve-se a terminologia de TLM no indicador. Trata-se, portanto, de um aperfeiçoamento da taxa líquida de matrículas, que leva em conta os jovens que já concluíram a graduação, mas ainda se encontram dentro da idade de referência, evitando que o indicador seja penalizado pela titulação na idade adequada.

Para o cálculo da TLM foram considerados a soma de dois componentes: (i) o percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta cursos de graduação; e (ii) o percentual da população de 18 a 24 anos que não frequenta, mas já concluiu cursos de graduação.

Para o cálculo da TLM, este relatório utilizou os dados do Censo da Educação Superior (CES) 2015-2021 e da estimativa da população de 18 a 29 anos para o estado de Mato Grosso. Até a data da publicação deste relatório de monitoramento, não foram divulgados os dados do Censo da Educação Superior (CES) para o ano de 2022.



Gráfico 2 - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior pública - taxa líquida de matrícula.



O valor registrado para o indicador 12A TBM, no primeiro ano da série 2015, foi de 21% de matrículas na educação superior no estado. Para o segundo ano de 2016, o indicador registra 20%, uma baixa nas matrículas de 1 p.p. em relação ao ano anterior. Em 2017 e 2018 o indicador registrou 21% para o acesso aos cursos de graduação para o público de 18 a 24 anos.



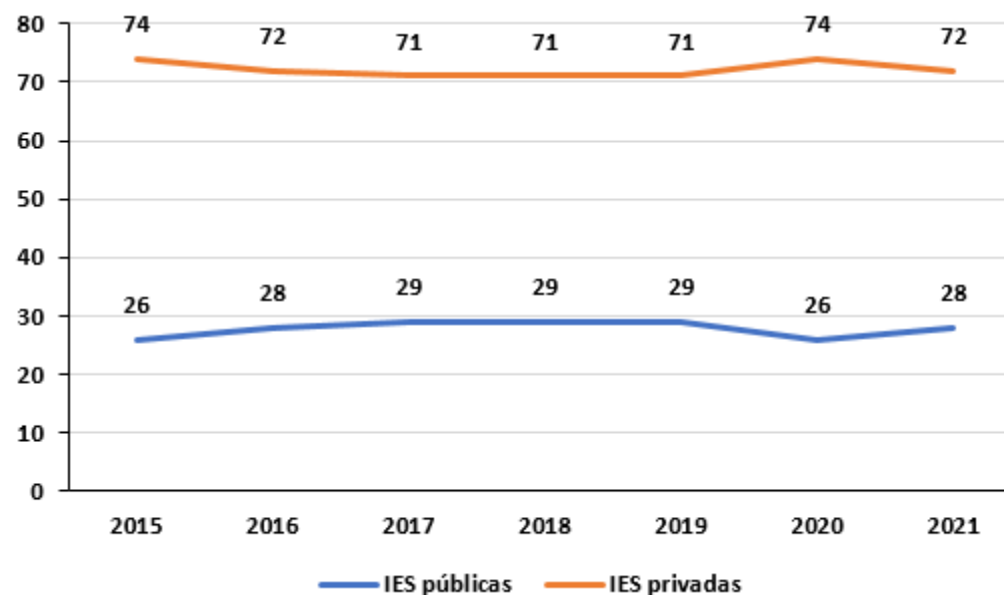
Em 2019, o indicador volta a cair 1 p.p. e registra 20%. No ano de 2020, o indicador sobe 1 p.p e registra novamente 21%. No último ano da série, 2021, o indicador atingiu seu menor valor, 19%. O indicador não alcança a meta projetada em nenhum dos anos observados. No entanto, alcança mais de 50% do valor da meta projetada para todos os anos da série.

Indicador 12C

O Indicador 12.C evidencia o quanto o crescimento das matrículas nas IES públicas contribuiu, em termos percentuais e de forma agregada, para a expansão total das matrículas no nível de graduação no Estado, nos anos de 2015 a 2021. A participação do segmento público na expansão de matrículas é calculada pela divisão entre o número de matrículas nos cursos de graduação nas IES públicas e o total de matrículas nos cursos de graduação no mesmo período. Para o cálculo desse indicador foram utilizados os dados do CES para o período de 2015 a 2021. Até a data de publicação deste relatório de monitoramento, não foram divulgados os dados do CES para o ano de 2022.



Gráfico 3 - Porcentagem de matrículas na educação superior pública.



O Gráfico 3 apresenta a participação do segmento público na expansão de matrículas na educação superior. No primeiro ano da série 2015, o indicador registrou 26% de participação do segmento público na educação superior. Em 2016, o indicador subiu 2 p.p. registrando 28%. Entre os anos de 2017 e 2019, o indicador manteve-se constante com 29%, diferença 1 p.p. em relação a 2016. Em 2020, o indicador registrou 26% um declínio de 2 p.p. em relação a 2019. No último ano da série 2021, o indicador registrou 28%, um aumento de 2 p.p. em relação a 2020. O indicador não alcança a meta projetada para nenhum dos anos da série. No entanto, alcança mais de 50% do valor da meta projetada em todos os anos da série.



No Gráfico 3 também é possível observar a diferença expressiva deste indicador quando são considerados os dados das IES privadas. Sendo estas as responsáveis pelo maior aumento e expansão de matrículas na educação superior no Estado.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior (CES): microdados (2015-2021)*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>>. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior (CES): Painel do Censo da Educação Superior*. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjUzZjU2YzItY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWEyNzJkM2ZhliwidCI6IjI2Zjc3ODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLVVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>>. Acesso em: 22 set. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base*. Brasília, DF: Inep, 2015.

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.

Prazo - 2024

Indicador 13.A	INDICADOR 13.A - Percentual de docentes com mestrado na educação superior.							
	Fonte: Censo da Educação Superior - CES (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Meta executada	64,87%	66,37%	66,81%	71,87%	73,17%	62,39%	66,20%	69,24%
Nível de Alcance	86,49%	88,49%	89,08%	95,83%	97,56%	83,19%	88,27%	92,32%
Nível de Execução	0,00%	14,81%	19,15%	69,10%	81,93%	-24,48%	13,13%	43,14%
Fórmula do Cálculo	13.A = $\frac{\text{Nº de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado}}{\text{Nº total de docentes da educação superior}} \times 100$							
Indicador 13.B	INDICADOR 13.B - Percentual de docentes com doutorado na educação superior.							
	Fonte: Censo da Educação Superior - CES (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%
Meta executada	28,80%	29,63%	30,65%	33,08%	38,81%	35,72%	36,55%	40,45%
Nível de Alcance	82,29%	84,66%	87,57%	94,51%	110,89%	102,06%	104,43%	115,57%
Nível de Execução	0,00%	13,39%	29,84%	69,03%	161,45%	111,61%	125,00%	187,90%



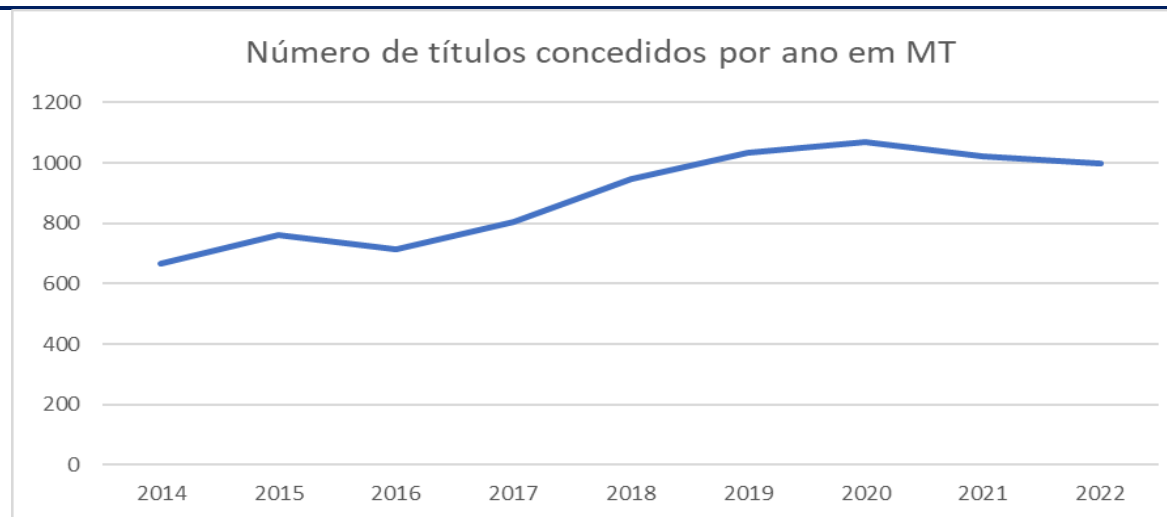
Fórmula do Cálculo	13.B = $\frac{\text{Nº de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado}}{\text{Nº total de docentes da educação superior}} \times 100$
Análise Crítica	A Meta 13 do PEE tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior no estado de Mato Grosso. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 75% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 35%, o de doutorado. Para o monitoramento da Meta 13, o PEE definiu dois indicadores: Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado. Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado. O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o CES, produzido pelo Inep. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2015, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2022, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado. Referências Bibliográficas https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao



Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas em 30% (trinta por cento) para os cursos de mestrado e doutorado.								
Prazo - Vigência do PEE								
Indicador 14.A	INDICADOR 14.A - Quantidade de títulos de mestrado concedidos por ano no estado.							
	Fonte: https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Meta executada	16,7	7,6	19,8	36	43	52	43	37
Nível de Alcance	55,6	25,3	66	120	143,3	172,6	143,3	122,3
Nível de Execução	55,6	25,3	66	120	143,3	172,6	143,3	122,3
Fórmula do Cálculo	n $Indicador\ 14.\ A = \sum_{i=1}^n N_{mestrado}$ <i>i</i> = índice de programas de mestrado (acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior no Estado. <i>n</i> = número total de programas de mestrado em funcionamento no Estado a cada ano. <i>m</i> = mestrado = número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa (<i>i</i>) a cada ano.							
Indicador 14.B	INDICADOR 14.B - Quantidade de títulos de doutorado concedidos por ano no estado.							
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Meta executada	-8,1	4,9	34,4	103,2	270,2	251	255	283
Nível de Alcance	-27	16,3	114,6	344	900	836	850	946



Nível de Execução	-27	16,3	114,6	344	900	836	850	946																																								
Fórmula do Cálculo	$Inidicador\ 14.\ B = \sum_{i=1}^n N_{\underline{doutorado}}$ <i>i</i> = índice de programas de doutorado (acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior no Estado. <i>n</i> = número total de programas de doutorado em funcionamento no Estado a cada ano. <i>m</i>= mestrado, = número de títulos de doutorado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa (<i>i</i>) a cada ano.																																															
Análise Crítica	Quantitativo de mestres e doutores no estado de Mato Grosso <table><tr><td>Ano</td><td>2014</td><td>2015</td><td>2016</td><td>2017</td><td>2018</td><td>2019</td><td>2020</td><td>2021</td><td>2022</td></tr><tr><td>Número de títulos de mestrado</td><td>604</td><td>705</td><td>650</td><td>724</td><td>822</td><td>867</td><td>917</td><td>864</td><td>826</td></tr><tr><td>Número de títulos de doutorado</td><td>61</td><td>56</td><td>64</td><td>82</td><td>124</td><td>165</td><td>153</td><td>156</td><td>173</td></tr><tr><td>Número total de mestres e doutores</td><td>665</td><td>761</td><td>714</td><td>806</td><td>946</td><td>1032</td><td>1070</td><td>1020</td><td>999</td></tr></table> Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT RELATÓRIO EDUCACENSO CENSO ESCOLAR 2014 A 2022 No gráfico abaixo, podemos perceber que nos primeiros anos houve um avanço mais expressivo do que nos últimos 5 anos.								Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Número de títulos de mestrado	604	705	650	724	822	867	917	864	826	Número de títulos de doutorado	61	56	64	82	124	165	153	156	173	Número total de mestres e doutores	665	761	714	806	946	1032	1070	1020	999
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022																																							
Número de títulos de mestrado	604	705	650	724	822	867	917	864	826																																							
Número de títulos de doutorado	61	56	64	82	124	165	153	156	173																																							
Número total de mestres e doutores	665	761	714	806	946	1032	1070	1020	999																																							



Fonte: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>

A Meta 14 destina elevar gradualmente, o número de matrículas em 30% (trinta por cento) para os cursos de mestrado e doutorado, é tímida, uma vez que em 2014 o número de títulos concedidos de mestrado e doutorado em Mato Grosso era de 665 e em 2022 foi de 999 títulos. Assim, a meta foi alcançada, porém há a necessidade de ampliar esse número, frente à grande demanda que o estado de Mato Grosso apresenta.

Referências Bibliográficas

<https://geocapes.capes.gov.br>

GEOCAPES - Sistema de Informações Georreferenciadas | CAPES

Meta 15 – Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, formação específica inicial de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2024.

Prazo - até 2014

Indicador 15.A	INDICADOR 15.A - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior.							
	Fonte: <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2014-2022</i> (https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	88,90	89,78	90,28	90,76	91,65	92,51	93,24	92,58
Nível de Alcance	88,90	89,78	90,28	90,76	91,65	92,51	93,24	92,58
Nível de Execução	9,39	16,61	20,64	24,57	31,81	38,87	44,83	39,44
Fórmula do Cálculo	$15.A = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com curso superior}}{\text{Quantidade total de docências da educação básica}} \times 100$							
Indicador 15.B	INDICADOR 15.B - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam – anos finais do ensino fundamental.							
	Fonte: INEP > Acesso à Informação > Dados Abertos > Indicadores Educacionais > Adequação da Formação Docente https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	29,0	29,7	31,2	31,2	29,1	32,1	60,8	56,4
Nível de Alcance	29,00	29,70	31,20	31,20	29,10	32,10	60,80	56,40
Nível de Execução	4,05	5,00	7,03	7,03	4,19	8,24	47,03	41,08



Fórmula do Cálculo	15.B = $\frac{\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}} \times 100$							
Indicador 15.C	INDICADOR 15.C - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - ensino médio.							
	Fonte: INEP > Acesso à Informação > Dados Abertos > Indicadores Educacionais > Adequação da Formação Docente https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	32,3	32,1	34,9	34,5	30,2	32,2	68,3	64,4
Nível de Alcance	32,30	32,10	34,90	34,50	30,20	32,20	68,30	64,40
Nível de Execução	2,73	2,44	6,47	5,89	-0,29	2,59	54,45	48,85
Fórmula do Cálculo	15.C = $\frac{\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino médio}} \times 100$							
Indicador 15.D	INDICADOR 15.D - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.							
	Fonte: Painel de Indicadores do Plano Nacional da Educação – Meta 16 https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieTY2RINWEtNmM3Zi00MjJkLWE4OGltZDQyYjM1MzBjNDYxliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGlXZS05NzhmLVVhNGMwNzc0MzRiZiJ9							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	50,0	48,3	47,3	46,0	48,3	52,7	52,1	68,1
Nível de Alcance	50,0	48,3	47,3	46,0	48,3	52,7	57,1	68,1
Nível de Execução	11,03	8,01	6,23	3,91	8,01	15,84	23,67	43,24



Fórmula do Cálculo	15.D = $\frac{\text{Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências da educação básica}} \times 100$
Análise Crítica	A Meta 15 tem como objetivo garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, formação específica inicial de modo que todos, ou seja, 100%, que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2024. A meta refere-se a “todos que atuam na educação”, porém os indicadores consideram especificamente os docentes. Para monitoramento dessa meta foram definidos quatro indicadores: Indicador 15.A - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior. Meta: 100% de professores da educação básica com curso superior até 2024. Indicador 15.B - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - anos finais do ensino fundamental. Meta: 100% e docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - anos finais do ensino fundamental até 2024. Indicador 15.C - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - ensino médio. Meta: 100 % docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - ensino médio, até 2024. Indicador 15.D - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Meta: 100% de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu até 2024.

Os dados utilizados para o cálculo dos indicadores foram extraídos do Censo Escolar dos anos de 2014 a 2022, disponíveis no site do INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Conforme o Art. 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação básica engloba a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Por essa razão, para o cálculo da quantidade de professores da educação básica dos indicadores 15 A e 15 D, foram retirados do relatório Sinopse Estatísticas da Educação Básica, aba Docentes, Docentes, aba 2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município, dos anos 2014 a 2023. Este relatório contém as seguintes notas:

1 - Docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.

2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.

3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada região, portanto o total não representa a soma das regiões, das unidades da federação, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), portanto o total não representa a soma das 27 UFs, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.

5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto o total não representa a soma dos 5.570 municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma



unidade de agregação.

6 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

7 - Inclui os docentes que atuam no Ensino Regular e/ou EJA.

8 - Não inclui auxiliares da Educação Infantil.

9 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independente de possuírem mais de um curso de graduação.

10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.

11 - O número de docentes do Ensino Regular e/ou EJA considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Para o cálculo do indicador 15 A, foi considerado, por ano, o Total Geral de Docentes da Educação Básica, da Unidade da Federação igual a Mato Grosso, e o Total de Docentes com Graduação, incluindo “Com Licenciatura” e “Sem Licenciatura”, no relatório Sinopse Estatística da Educação Básica, Aba 2- Docentes, 2.4 – 2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município, de cada ano de monitoramento.

Os indicadores 15.B e 15.C foram retirados dos relatórios “Adequação da Formação Docente”, dos Indicadores Educacionais do Inep, por ano. De acordo com os relatórios “Percentual de docentes² por grupo do indicador de adequação da formação do docente¹ - Unidades da Federação”, foi considerado o Grupo 1, Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona. Os demais grupos, Grupo 2 - Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona, Grupo 3 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação



pedagógica) em área diferente daquela que leciona, Grupo 4 - Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores, Grupo 5 - Docentes sem formação superior, não foram contabilizados por não possuírem formação compatível com a área que lecionam ou não possuírem formação superior. A utilização do Grupo 1 deste relatório para cômputo dos indicadores 15.B e 15.C está alinhada com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) .

Foram utilizados dados do Estado de Mato Grosso, considerando localização urbana e rural, e as dependências administrativas Federal, Estadual, Municipal, privada e pública.

Para o cálculo do indicador 15 B, foi considerado o Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino, apenas grupo 1, etapa Anos Finais do Ensino Fundamental.

Para o cálculo do indicador 15.C, foi considerado o Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino, apenas grupo 1, etapa Ensino Médio.

O indicador 15.D está alinhado com a Meta 16.A, do PNE, Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. Desse modo, foram utilizados os dados dos Indicadores da Meta 16, disponíveis no “Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE – Meta 16” para a análise do indicador 15 D. Segundo a Ficha Técnica deste indicador, dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor pode ser contabilizado mais de uma vez. Este valor difere do apresentado no relatório “Sinopse Estatística da Educação Básica”, Aba 2- Docentes, 2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município. Neste caso, nas notas disponíveis neste relatório, a nota 3 indica que “No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada região, portanto o total não representa a soma das regiões, das unidades da federação, dos municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica”. Essa nota indica uma diferença no cálculo do número de professores, por esse motivo, se comparados esses valores, verifica-



se uma diferença nos números.

Para o cálculo do nível de alcance e nível de execução foram considerados o ano de 2014, como o ano inicial, pois é o ano de início da vigência do plano, e feito o cálculo por ano, de 2015 a 2022, último ano durante a vigência do plano que possui dados levantados.

É um objetivo da Meta 15 do PEE, para a totalidade dos professores e professoras, a formação específica inicial. Nota-se em todos os indicadores 15.A, 15.B, 15.C e 15.D, um aumento gradativo, menos no indicador 15.C, em 2019, onde a porcentagem de docentes que atuam no Ensino Médio foi menor do que o ano base, 2014.

Do indicador 15 A, o ano que apresentou melhor resultado foi o ano de 2021.

Do indicador 15 B, o ano que apresentou melhor resultado foi o ano de 2021.

Do indicador 15 C, o ano que apresentou melhor resultado foi o ano de 2021.

Do indicador 15 D, o ano que apresentou melhor resultado foi o ano de 2022.

Para os quatro indicadores da Meta 15 foi possível fazer o cálculo dos níveis de alcance e execução.

Considerando o nível de execução dos indicadores, que é restrito ao período de vigência do PEE, percebe-se que a execução do atual PEE é insuficiente para o alcance das metas, e que apenas um indicador (Indicador 15.C, ano 2021) alcançou mais de 50% do nível de execução. Nota-se avanços anuais no indicador 15.A. Os indicadores 15.B e 15.C apresentaram um maior avanço nos anos de 2021 e 2022. Quanto ao indicador 15.D, que trata da porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação, nota-se um avanço nos últimos três anos. Observa-se que há campo para melhora na formação de docentes da educação básica, e é imperioso afirmar parcerias para oferta de cursos de nível superior e para projetos de pesquisa e de extensão, além de se criar oportunidades para a concretização dessas formações.



Referências Bibliográficas:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Adequação da Formação Docente. Brasília, DF, 07 fev. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: 2022, p.324. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF, 11 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Painel de Indicadores do Plano Nacional da Educação – Meta 15. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMWU4MWZkNjAtZjkwZC00ZDMwLWFlYWItMWE2OWE0OTlmYWFKIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em 16 de out. de 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Painel de Indicadores do Plano Nacional da Educação – Meta 16. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTZhY2RlNWEtNmM3Zi00MjJkLWFlYWItMWE2OWE0OTlmYWFKIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em 16 de out. de 2023.



Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até 2024 e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Prazo - Vigência do PEE

Indicador 16.A	INDICADOR 16.A - Percentual de profissionais da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.							
	Fonte: https://geocapes.capes.gov.br							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada	58	55	51	48	52	58	62	77
Nível de Alcance	116	110	102	96	104	116	124	154
Nível de Execução	-300	-150	50	200	0	-300	-500	-1250
Fórmula do Cálculo	$16.A = \frac{\text{Professores com pós-graduação}}{\text{Total de professores}} \times 100$							
Indicador 16.B	INDICADOR 16.B - Percentual de profissionais da educação básica que realizaram curso de formação continuada.							
	Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB/SEDUC/SAGR/SGESC/CGREDE/NDIE/CENSOESCOLAR/MT RELATÓRIO EDUCACENSO CENSO ESCOLAR 2014 A 2022.							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	15	24,9	25,15	24,9	26,4	27	28	27
Nível de Alcance	15	24,9	25,15	24,9	26,4	27	28	27
Nível de Execução	2,3	13,6	13,9	13,6	15,4	16	17,2	16



Fórmula do Cálculo	$16.B = \frac{\text{Professores com formação continuada}}{\text{Total de professores}} \times 100$
Análise Crítica	A meta 16 que visava formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até 2024, é uma meta que causa estranhamento, uma vez que em 2014 já tínhamos 52% dos profissionais da Educação com pós-graduação, conforme quadro abaixo Quadro do quantitativo de profissionais total e divisão por escolaridade 2015-2022, fornecido pela Secretaria Adjunta de Gestão Regional. Já quanto à garantia a todos os profissionais da educação básica formação continuada na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino, temos muito que avançar, uma vez que só chegamos a 27% dos profissionais que participam de alguma formação anualmente. Referências Bibliográficas Secretaria de Estado de Educação. NDIE/SAGR/CENSO ESCOLAR/MT RELATÓRIO EDUCACENSO CENSO ESCOLAR 2014 a 2022.



Meta 17 – Promover continuamente o sistema único de ensino considerando as diferentes realidades sociais e culturais dos municípios.								
Prazo -								
Indicador 17.A	INDICADOR 17.A - Número de municípios que cumprem o art. 11 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998 em relação ao número total de municípios.							
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista								
Meta executada								
Nível de Alcance								
Nível de Execução								
Fórmula do Cálculo	$17.A = \frac{\text{Nº de municípios que atendem os anos iniciais do ensino fundamental}}{\text{Nº total de municípios}} \times 100$							
Indicador 17.B	INDICADOR 17.B - Número de municípios com adesão ao regime de colaboração dividido pelo total de municípios de Mato Grosso.							
	Fonte: Decreto nº 1.065 de 10 de agosto de 2021 / Lei 11.485 de julho de 2021 e Decreto 1.107 de setembro de 2021 - IOMAT							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	141
Meta executada								140
Nível de Alcance								
Nível de Execução								



Fórmula do Cálculo	$17.B = \frac{\text{Nº de municípios com adesão ao regime de colaboração}}{\text{Nº total de municípios}} \times 100$
Análise Crítica	Para o cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 49 de 1º de outubro, a síntese da Habilitação 2022 dos municípios e Estado, foram cumpridas todas as condicionalidades: I- Provimento do cargo de Gestor Escolar ; II- 80% de participação no SAEB; II – Redução de Desigualdades Educacionais ; IV – ICMS Educação e V- Referenciais Curriculares foram cumpridas. A rede não foi contemplada com Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) em 2023 por não ter obtido avanço nos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com a redução da desigualdade. O Regime de Colaboração no estado de Mato Grosso teve 99,29% de adesão dos municípios. Dentro do regime de colaboração temos: o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses e o Programa Mais MT Muxirum, destinado a reduzir o índice de analfabetismo entre a população de 15 (quinze) anos ou mais no estado de Mato Grosso. O Art. 3º do Decreto 1.065 de 10 de agosto de 2021 que regulamenta a Lei 11.485 de julho de 2021 do Programa Alfabetiza – Dispõe que a Adesão o Programa independe da formalização de convênio, ou outro instrumento congênere, bastando a assinatura do Termo de Adesão padronizado, encaminhado à Secretaria de Educação do Estado, ficando a guarda sob a responsabilidade da coordenação de avaliação da sage. Já o Art. 4º do Decreto nº 1.107 de 15 de setembro de 2021, que regulamenta e Lei nº – dispõe que os municípios interessados deverão aderir ao Programa Mais MT Muxirum por meio de celebração de Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, comprometendo-se a cumprir as obrigações inerentes à implantação e implementação das ações.



O Mais MT Muxirum publica anualmente o Edital que dispõe sobre o processo de indicação de Coordenadores Locais, inscrições para Alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum.

Referência Bibliográfica

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojMDg4YWVjNTU0NWVjLThkOGMtNTEzYjk2ZmQzYmYyIiwidCI6ImI4YzI1OTMyLTVINzYtNGIyYi05YzUzLWQ0MTc0NWU5YzkyZCJ9>

Meta 18 – Garantir a existência e cumprimento de planos de carreira para os profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino durante a vigência do Plano Estadual de Educação, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, para a educação básica pública.

Prazo -

Indicador 18.A	INDICADOR 18.A - Percentual de unidades federativas que possuem plano de carreira dos profissionais da educação.							
	Fonte: <i>(citar a fonte de dados do indicador)</i>							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	$18.A = \frac{\text{Unidades federativas com PCR vigentes}}{\text{Total de unidades federativas}} \times 100$							
Indicador 18.B	INDICADOR 18.B - Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 de horas atividade.							
	Fonte: <i>(citar a fonte de dados do indicador)</i>							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



Fórmula do Cálculo	18.B = $\frac{\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos}}{\text{Total de unidades federativas}} \times 100$							
Indicador 18.C	INDICADOR 18.C - Percentual de unidades federativas que atendem ao piso salarial nacional profissional.							
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	18.C = $\frac{\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP}}{\text{Total de unidades federativas}} \times 100$							
Análise Crítica	A Meta 18 do PEE/MT visa garantir a existência e cumprimento de planos de carreira para os profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino durante a vigência do Plano Estadual de Educação, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, para a educação básica pública. A Meta em destaque apresenta três indicadores: Indicador 18.A - Percentual de unidades federativas que possuem plano de carreira dos profissionais da educação; Indicador 18.B - Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 horas de atividade e, Indicador 18.C - Percentual de unidades federativas que atendem ao piso salarial nacional profissional. Para o tratamento desta Meta, a ET da Seduc/MT teve acesso apenas aos dados sobre o quantitativo de professores da rede estadual e de professores com aulas adicionais, que foram apresentados pelo setor da Folha de Pagamento, da Secretaria							



Adjunta de Administração Sistêmica (SAAS). Os dados revelaram que atualmente temos 10.119 cargos de professores e, desses, 1.601 possuem aulas adicionais. É importante mencionar que os esforços precisam ser contínuos com relação à valorização dos profissionais da educação básica, pois nos últimos anos a categoria vem perdendo o poder de compra.

Dessa forma, o ponto central de maior destaque da Meta 18, traduz maior preocupação, tanto para a União, quanto em nível estadual, quanto à garantia do direito previsto em lei, contemplando o rendimento médio dos profissionais da educação ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Para tanto, alcançar o índice previsto na meta para os seus indicadores, o estado e seus entes federativos devem continuar planejando e destinando de maneira qualificada seus recursos para os planos de carreira, melhorias das condições de trabalho, formação de seus professores, contemplando todos os profissionais da educação básica, para que alcance os objetivos em comuns nas diferentes instâncias educacionais propostos no PNE para a execução efetiva das políticas públicas de formação e valorização dos profissionais da educação básica, no conjunto de seus municípios.

Meta 19 – Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do Estado e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Prazo -

Indicador 19.A	INDICADOR 19.A - Percentual de entes federados (estado e municípios) com Legislação para a Gestão Democrática aprovada e implantada.							
	Fonte: <i>(citar a fonte de dados do indicador)</i>							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista								
Meta executada								
Nível de Alcance								
Nível de Execução								
Fórmula do Cálculo	$19.A = \frac{\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam}}{\text{Total de unidades federativas}} \times 100$							
Indicador 19.B	INDICADOR 19.B - Percentual de unidades escolares que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de critério técnicos, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar.							
	Fonte: <i>(citar a fonte de dados do indicador)</i>							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista							100	100
Meta executada							100	
Nível de Alcance								
Nível de Execução								



Fórmula do Cálculo	19.B = <i>Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores de escolas da rede estadual por meio de critério técnico, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar</i> X <i>Quantidade total de escolas da rede pública estadual</i>							
Indicador 19.C	INDICADOR 19.C - Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de critérios técnicos, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar.							
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Alcance	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nível de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula do Cálculo	19.C = <i>Quantidade de municípios que selecionam diretores de escolas da rede pública municipal por meio de critério técnico, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar</i> <i>Quantidade total de municípios</i>							
Análise Crítica	Para o indicador 19.B - pode-se afirmar que o Estado de Mato Grosso possui a política junto às unidades escolares, que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual, por meio de critério técnicos, de mérito e desempenho, com edital EDITAL nº 011/2023/GS/SEDUC/MT DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVER CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR NO QUADRIÊNIO 2024/2027 – nos art. 5 e 13 – Edital publicado no dia 31 de maio de 2023.IOMAT. Fonte: Selecon - Instituto Nacional de Seleções e Concursos (selecao.net.br)							



Meta 20 – Garantir a aplicação imediata e integral dos recursos financeiros públicos, destinados à educação, de acordo com a Legislação Estadual e Municipal, com a transparência pública dos recursos arrecadados.								
Prazo -								
Indicador 20A	INDICADOR 20.A - Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.							
	Fonte: Agência Senado/ Sistema de informações sobre orçamento Público em Educação -SIOPE							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	NA	NA	NA	NA				
Meta executada	26,08%	24,86%	28,97%	25,76%	25,34%	25,04%	25,62%	26,52%
Nível de Alcance								
Nível de Execução								
Fórmula do Cálculo	$20.A = \frac{\text{Total de recursos aplicados na educação}}{\text{Total de recursos destinados para a educação}} \times 100$							
Análise Crítica	O artigo 212 da Constituição estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Podemos observar que nos anos de 2021 e 2022 tivemos uma variação com aumento em relação a 2020 devido a pandemia – COVID 19. Os dados apresentados anteriormente são da Receita do Estado de Mato Grosso. Fonte: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/27/promulgada-isencao-de-gastos-obrigatorios-com-educacao-durante-a-pandemia							



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento tem a sua relevância e destaca-se como um marco para a educação de Mato Grosso, por ser o primeiro Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação, com dados coletados e analisados com vistas à formulação e ao aprimoramento de políticas públicas. Que as evidências aqui apresentadas subsidiem os processos de tomada de decisão da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT), das Secretarias Municipais de Educação (SMEs), do Conselho Estadual de Educação (CEE); e no Fórum Estadual de Educação (FEE), que são as instituições responsáveis pelo cumprimento do monitoramento contínuo das metas do PEE.

Esta publicação se destina também a gestores educacionais nas três esferas administrativas, Secretarias estaduais e municipais de educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), conselhos estaduais de educação, associações e institutos de pesquisa, técnicos, pesquisadores, profissionais da educação, instituições de ensino, organizações não governamentais e sociedade em geral. Que os esforços à suplantação dos desafios evidenciados sejam conhecidos e compartilhados por toda a sociedade brasileira e o direito à educação de todos e todas seja assumido como valor e motor de ações no sentido da superação das desigualdades educacionais, da promoção da equidade e da garantia de educação de qualidade para todos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF : Inep, 2022. 572 p.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Brasília, DF: Inep, 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2015-2022)*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior (CES): microdados (2015-2021)*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>>. Acesso em: 25 set. 2023.



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior (CES): Painel do Censo da Educação Superior*. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjUzZjU2YzItY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWEyNzJkM2ZhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>>. Acesso em: 22 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. – Brasília, DF: MEC, 2016. 20 p.

https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/22768691/Apresenta%C3%A7%C3%A3o+NOVO_EM.pdf/adc210c5-3088-302c-4c6f-a4d6fa6f3166?t=1675185936769 . Acesso em 01/10/2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Alteração no calendário de divulgação da PNAD Contínua em função da pandemia da covid 19. Rio de Janeiro, 2020a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): informações referentes à coleta do mês de abril de 2020. Rio de Janeiro, 2020b. Nota técnica. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101810.pdf> . Acesso em: 15 jun. 2022.

Nota técnica. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101809.pdf> . Acesso em: 15 jun. 2022.



Pesquisa Nacional por SIOPE – SISTEMA DE Informações sobre orçamentos Públicos em Educação Fonte: Decreto nº 1.065 de 10 de agosto de 2021 / Lei 11.485 de julho de 2021 Decreto 1.107 de setembro de 2021 – IOMAT – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Educação 10 Anos. REVISTA, Mato Grosso, Edição Nº 2, maio/2023.

Links

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=618>

<https://sites.google.com/view/bnccmt/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-e-ensino-fundamental/documento-de-refer%C3%Aancia-curricular-para-mato-grosso>. Acesso em 08/10/2023.

<https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>

<https://www3.seduc.mt.gov.br/eja/legislacao-e-normas> . Acesso em 09/10/2023.

Caderno de Trilhas de Aprofundamento 2023, Seduc/MT.

<https://drive.google.com/drive/folders/11Dlh7CT2FbYyqNUiD6PKoGtgtKtMBbs6> (NOVO ENSINO MÉDIO – Caderno de Trilhas de Aprofundamento). Acesso em 22/10/2023.



<https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/programa-de-fomento-as-escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-emti>. Acesso em 22/10/2023.

<https://www3.seduc.mt.gov.br/-/17313927-governo-de-mt-aumenta-em-47-os-repasses-para-as-escolas-estaduais>

https://www.gov.br/media/seb/pdf/port_1144mais_educ.pdf . Acesso em 22/10/2023.

<https://www.seduc.ce.gov.br/diversidade-e-inclusao-educacional/educacao-especial>. Acesso em 22/10/2023.

<https://www3.seduc.mt.gov.br/projetos-pedagogicos-integrados/institucionalizacao> . Acesso em 22/10/2023.

<https://www3.seduc.mt.gov.br/educacao-do-campo-e-quilombola/ciencias-e-saberes-do-campo-e-ciencias-e-saberes-quilombola> . Acesso em 22/10/2023

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/27/promulgada-isencao-de-gastos-obrigatorios-com-educacao-durante-a-pandemia> . Acesso dia 10/10/2023.

<https://www3.seduc.mt.gov.br/-/17313927-governo-de-mt-aumenta-em-47-os-repasses-para-as-escolas-estaduais>. Acesso em 09/11/2023.

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/5fc1d9aa762b88eb042567c1006acee8?OpenDocument> . Acesso dia 09/11/2023.

<https://www3.seduc.mt.gov.br/-/11268145-piso-salarial-do-professor-da-rede-estadual-de-mt-e-terceiro-melhor-do-pais>